



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 008/2020  
Processo nº 115/2020**

**Registro de preços para eventual  
aquisição de materiais elétricos para  
manutenção predial, furadeiras de  
impacto, chuveiros e torneiras elétricas**

**Secretarias Municipais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

|                            |                                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 91/2019                                         |
| <b>Data:</b>               | 17 de dezembro de 2019                          |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Itens de materiais elétricos conforme planilha em anexo.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A solicitação de pregão destes itens se dá devido a necessidade da compra destes produtos para a manutenção e instalações que são realizadas esporadicamente nos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:**

**Recursos ( X ) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                                                                                                               |                                                     |                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil – Rua Espírito Santo, 120, Centro | <b>Horários:</b><br>08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00 | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b><br>Após emissão de nota de empenho |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?** ( ) Sim ( ) Não

**Em caso afirmativo informar:**

**20. Nº do processo licitatório:**

**21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:**

**22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

## OBSERVAÇÕES:

A descrição dos produtos e quantidades estimadas encontram-se na planilha em anexo a este documento.

**CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES**  
**SECRETÁRIA**

**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Depto. de Licitações e Compras  
Protocolo nº 115 / 2020  
Data 20.01.2020  
Responsável: RLM

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                       | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 1    | 1    | <b>Adaptador para tomada</b> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca.                               | Unidade | 15   |                       | 004                |
|      | 2    | <b>Caixa de luz retangular 2x4:</b> plástica.                                                                                   | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 3    | <b>Caixa de luz AN X 2</b> - padrão Copel                                                                                       | Unidade | 05   |                       |                    |
|      | 4    | <b>Caixa de luz AN X 3</b> - padrão Copel                                                                                       | Unidade | 05   |                       |                    |
|      | 5    | <b>Caixa de luz AN X1</b> - padrão Copel                                                                                        | Unidade | 05   |                       |                    |
|      | 6    | <b>Caixa de luz CN dupla</b>                                                                                                    | Unidade | 03   |                       |                    |
|      | 7    | <b>Caixa de luz CN simples</b>                                                                                                  | Unidade | 03   |                       |                    |
|      | 8    | <b>Caixa de luz CN3 tripla</b>                                                                                                  | Unidade | 03   |                       |                    |
|      | 9    | <b>Caixa de luz</b> sistema x                                                                                                   | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 10   | <b>Caixa para 8 disjuntores:</b> Plástico                                                                                       | Unidade | 01   |                       |                    |
|      | 11   | <b>Caixa para entrada Copel inspeção</b>                                                                                        | Unidade | 01   |                       |                    |
|      | 12   | <b>Disjuntor 1 x 16</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 13   | <b>Disjuntor 1 x 25</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 14   | <b>Disjuntor 1 x 32</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 15   | <b>Disjuntor 1 x 40</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 16   | <b>Disjuntor 1 x 50</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 17   | <b>Disjuntor 2 x 16</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 18   | <b>Disjuntor 2 x 25</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 19   | <b>Disjuntor 2 x 32</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 20   | <b>Disjuntor 2 x 40</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 21   | <b>Disjuntor 2 x 50</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 22   | <b>Disjuntor 3 x 100</b>                                                                                                        | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 23   | <b>Disjuntor 3 x 50</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 24   | <b>Disjuntor 3 x 70</b>                                                                                                         | Unidade | 02   |                       |                    |
|      | 25   | <b>Interruptor 1 tecla sobrepor</b> 10 amperes cor branca                                                                       | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 26   | <b>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor,</b> cor branca                                                                       | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 27   | <b>Interruptor 2 teclas sistema x</b>                                                                                           | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 28   | <b>Interruptor 3 teclas com placa</b>                                                                                           | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 29   | <b>Interruptor sistema x</b>                                                                                                    | Unidade | 05   |                       |                    |
|      | 30   | <b>Pino 3 saídas</b>                                                                                                            | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 31   | <b>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</b> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV. | unidade | 10   |                       |                    |

|              |                                                                                                                           |         |    |  |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
| 32           | <b>Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</b> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV. | unidade | 02 |  |  |
| 33           | <b>Plug fêmea 10A</b>                                                                                                     | Unidade | 10 |  |  |
| 34           | <b>Plug fêmea 20A</b>                                                                                                     | Unidade | 10 |  |  |
| 35           | <b>Plug macho 10A</b>                                                                                                     | Unidade | 10 |  |  |
| 36           | <b>Plug macho 20A</b>                                                                                                     | Unidade | 10 |  |  |
| 37           | <b>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</b>                                                                                    | Unidade | 02 |  |  |
| 38           | <b>Reator eletrônico bivolt 1 x 40</b>                                                                                    | Unidade | 02 |  |  |
| 39           | <b>Reator eletrônico bivolt 2 x 20</b>                                                                                    | Unidade | 02 |  |  |
| 40           | <b>Reator eletrônico bivolt 2 x 40</b>                                                                                    | Unidade | 02 |  |  |
| 41           | <b>Refletor de Led com suporte 20W</b>                                                                                    | Unidade | 01 |  |  |
| 42           | <b>Refletor de Led com suporte 30W</b>                                                                                    | Unidade | 01 |  |  |
| 43           | <b>Refletor de Led com suporte 50W</b>                                                                                    | Unidade | 01 |  |  |
| 44           | <b>Tomada bipolar 2p T</b>                                                                                                | Unidade | 05 |  |  |
| 45           | <b>Tomada para telefone com placa</b>                                                                                     | Unidade | 05 |  |  |
| 46           | <b>Tomada para telefone sistema x</b>                                                                                     | Unidade | 02 |  |  |
| 47           | <b>Tomada simples com placa 20 A</b>                                                                                      | Unidade | 10 |  |  |
| 48           | <b>Tomada sistema x - 10A</b>                                                                                             | Unidade | 10 |  |  |
| 49           | <b>Tomada sistema x - 20A</b>                                                                                             | Unidade | 10 |  |  |
| 50           | <b>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</b>                                                                          | Unidade | 10 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                           |         |    |  |  |

| Lote | Item | Descrição                                                                                                      | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 2    | 1    | <b>Lâmpada Bulbo de Led 15 W</b> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas. | Unidade | 20   |                       |                    |
|      | 2    | <b>Lâmpada Bulbo de Led 6 W</b> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.  | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 3    | <b>Lâmpada Bulbo de Led 9 W</b> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.  | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 4    | <b>Lâmpada de Led Tubular branca 15 W</b> (voltagem 110 v)                                                     | Unidade | 05   |                       |                    |

|              |    |                                                                          |         |    |  |  |
|--------------|----|--------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|              | 5  | <b>Lâmpada de Led Tubular branca 45 W</b> (voltagem 110 v)               | Unidade | 05 |  |  |
|              | 6  | <b>Lâmpada eletrônica 25 w –</b> fluorescente compacta                   | Unidade | 20 |  |  |
|              | 7  | <b>Lâmpada eletrônica 34 w –</b> fluorescente compacta, (voltagem 110 v) | Unidade | 20 |  |  |
|              | 8  | <b>Lâmpada eletrônica 45 w –</b> fluorescente compacta                   | Unidade | 20 |  |  |
|              | 9  | <b>Lâmpada fluorescente tubular 20 w</b> (voltagem 110 v)                | Unidade | 05 |  |  |
|              | 10 | <b>Lâmpada fluorescente tubular 40 w</b> (voltagem 110 v)                | Unidade | 05 |  |  |
|              | 11 | <b>Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v</b>                         | Unidade | 00 |  |  |
|              | 12 | <b>Resistência elétrica</b> 220v 5400W para chuveiro                     | unidade | 05 |  |  |
|              | 13 | <b>Resistência elétrica</b> 220v 6800W para chuveiro                     | unidade | 05 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |    |                                                                          |         |    |  |  |

| Lote         | Item | Descrição                                                                             | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 3            | 1    | <b>Cabo flexível 10,0mm</b>                                                           | metro   | 100  |                       |                    |
|              | 2    | <b>Cabo flexível 2,5mm</b>                                                            | metro   | 20   |                       |                    |
|              | 3    | <b>Cabo flexível 4,0mm</b>                                                            | metro   | 50   |                       |                    |
|              | 4    | <b>Cabo flexível 6,0mm</b>                                                            | metro   | 200  |                       |                    |
|              | 5    | <b>Cabo Multiplexado:</b> 2x16 mm duplex                                              | metro   | 20   |                       |                    |
|              | 6    | <b>Cabo Multiplexado:</b> 3x16 mm triplex                                             | metro   | 20   |                       |                    |
|              | 7    | <b>Cabo Multiplexado:</b> 4x 16mm quadruplex                                          | metro   | 20   |                       |                    |
|              | 8    | <b>Cabo para bateria:</b> com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento. | Unidade | 02   |                       |                    |
|              | 9    | <b>Cabo para luz 16 mm</b>                                                            | metro   | 20   |                       |                    |
|              | 10   | <b>Cabo para luz 25 mm</b>                                                            | metro   | 20   |                       |                    |
|              | 11   | <b>Fio duplo 2x2,5mm</b>                                                              | metro   | 25   |                       |                    |
|              | 12   | <b>Fio duplo 2x4,0mm</b>                                                              | metro   | 25   |                       |                    |
|              | 13   | <b>Fio paralelo 2x1,5mm</b>                                                           | metro   | 25   |                       |                    |
|              | 14   | <b>Fio sólido 10,0mm</b>                                                              | metro   | 25   |                       |                    |
|              | 15   | <b>Fio sólido 2,5mm</b>                                                               | metro   | 10   |                       |                    |
|              | 16   | <b>Fio sólido 4,0mm</b>                                                               | metro   | 20   |                       |                    |
|              | 17   | <b>Fio sólido 6,0mm</b>                                                               | metro   | 20   |                       |                    |
|              | 18   | <b>Fita autofusão 19 x 2m</b>                                                         | Unidade | 05   |                       |                    |
|              | 19   | <b>Fita Isolante 10m</b>                                                              | Unidade | 05   |                       |                    |
|              | 20   | <b>Fita isolante 20m</b>                                                              | Unidade | 05   |                       |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                       |         |      |                       |                    |

| Lote  | Item | Descrição                                             | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|-------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 4     | 1    | <u>Bucha para fixação com anel:</u><br>plástica 10 mm | Unidade | 25   |                       |                    |
|       | 2    | <u>Bucha para fixação com anel:</u><br>plástica 6 mm  | Unidade | 25   |                       |                    |
|       | 3    | <u>Bucha para fixação com anel:</u><br>plástica 8 mm  | Unidade | 25   |                       |                    |
|       | 4    | <u>Mangueira corrugada 3/4</u>                        | metro   | 20   |                       |                    |
|       | 5    | <u>Mangueira preta 1" x 2,5mm</u>                     | metro   | 10   |                       |                    |
|       | 6    | <u>Massa de calafetar</u> com 350 gramas              | tira    | 05   |                       |                    |
|       | 7    | <u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>                  | Unidade | 25   |                       |                    |
|       | 8    | <u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>                  | Unidade | 25   |                       |                    |
|       | 9    | <u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>                  | Unidade | 25   |                       |                    |
|       | 10   | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>            | Unidade | 25   |                       |                    |
|       | 11   | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>            | Unidade | 25   |                       |                    |
|       | 12   | <u>Parafuso sextavado para rex</u>                    | Unidade | 25   |                       |                    |
|       | 13   | <u>Pimentão</u>                                       | Unidade | 02   |                       |                    |
|       | 14   | <u>Rebite 4,00 x 12mm</u>                             | Unidade | 20   |                       |                    |
|       | 15   | <u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u>               | Unidade | 01   |                       |                    |
|       | 16   | <u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u>               | Unidade | 01   |                       |                    |
|       | 17   | <u>Rex para estrivo 3 x 3</u>                         | Unidade | 01   |                       |                    |
|       | 18   | <u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u>               | Unidade | 01   |                       |                    |
|       | 19   | <u>Rondana para rex 70 x 70</u>                       | Unidade | 05   |                       |                    |
| TOTAL |      |                                                       |         |      |                       |                    |

| Lote | Item | Descrição | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|
|------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|

|              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |  |     |
|--------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|-----|
| 5            | 1 | <b>Parafusadeira/Furadeira:</b> à bateria com mandril 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses | Unidade | 0 |  | 008 |
| <b>TOTAL</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |  |     |

| Lote         | Item | Descrição                                                     | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|---------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 6            | 1    | <b>Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W</b> | unidade | 02   |                       |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                               |         |      |                       |                    |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                                                    | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 7            | 1    | <b>Ventilador de mesa,</b> com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v. | Unidade | 02   |                       |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                              |         |      |                       |                    |

| Lote | Item | Descrição | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|
|------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|

|              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |  |     |
|--------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|-----|
| 8            | 1 | <p><b><u>Ventilador de Parede</u></b><br/> <b>DESCRIÇÃO</b><br/>         • Ventilador de parede 60 cm.<br/> <b>CARACTERÍSTICAS</b><br/>         • Composição de aço e plástico.<br/>         • 03 velocidades.<br/>         • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia.<br/>         • Grades em aço, com pintura eletrostática.<br/>         • Potência de 200W.<br/>         • Oscilação horizontal.<br/>         • Regulagem de Inclinação manual.<br/>         • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.<br/>         • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm<br/>         • Peso aproximado: 3,6kg<br/>         • Certificado pelo INMETRO.<br/> <b>GARANTIA</b><br/>         • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.<br/>         O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> | Unidade | 02 |  | 009 |
| <b>TOTAL</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |  |     |

| Lote | Item  | Descrição                                                                                                            | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 9    | 1     | <u>Conjunto de pás para ventilador</u> - Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial | Unidade | 08   |                       |                    |
|      | TOTAL |                                                                                                                      |         |      |                       |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria Municipal de Educação |
| Nº requerimento:    | 132/2019                         |
| Data:               | 17/12/19                         |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

- ✓ Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e furadeira em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

Essa licitação se faz necessária para aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção predial das unidades escolares.

É importante realizar manutenções corretivas e preventivas para um bom funcionamento das instalações elétricas bem como atendendo as normas de segurança.

A manutenção periódica é de grande importância pois além de aumentar a vida útil do imóvel evita problemas futuros e emergenciais que possam colocar em risco a segurança dos alunos e funcionários.

Vale ainda destacar que devemos oferecer um ambiente propício e seguro à comunidade escolar.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (x) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** (x) Sim ( ) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

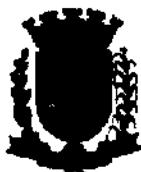
**Dotação Orçamentária:** 08.001.12.361.0009.2017.33.90.30.26.00

**Recursos** (x) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

| Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: | Horários:     | Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: |
|---------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação.                       | 8h00 às 17h00 | 05 dias uteis após a emissão da nota de empenho.          |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**  
Ivan Bueno Franco.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 011

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

( ) Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: 004 e 012/2019.
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: 49,69 e 70/2019.
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 17/02/2019.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

  
\_\_\_\_\_  
**NORILDA GROSSL SACTH**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

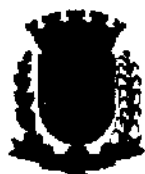
Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 113 / 2020

Data 23 / 01 / 2020

Responsável: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 012

| Lote | Item | Descrição                                                                                         | Unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 1    | 1    | <u>Adaptador para tomada</u> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca. | Unidade | 05   |                       |                    |
|      | 2    | <u>Caixa de luz retangular 2x4:</u> plástica.                                                     | Unidade |      |                       |                    |
|      | 3    | <u>Caixa de luz AN X 2</u> - padrão Copel                                                         | Unidade |      |                       |                    |
|      | 4    | <u>Caixa de luz AN X 3</u> - padrão Copel                                                         | Unidade |      |                       |                    |
|      | 5    | <u>Caixa de luz AN X1</u> - padrão Copel                                                          | Unidade |      |                       |                    |
|      | 6    | <u>Caixa de luz CN dupla</u>                                                                      | Unidade |      |                       |                    |
|      | 7    | <u>Caixa de luz CN simples</u>                                                                    | Unidade |      |                       |                    |
|      | 8    | <u>Caixa de luz CN3 tripla</u>                                                                    | Unidade |      |                       |                    |
|      | 9    | <u>Caixa de luz sistema x</u>                                                                     | Unidade | 20   |                       |                    |
|      |      | <u>Caixa para 4 disjuntores: Plástico</u>                                                         | Unidade | 04   |                       |                    |
|      | 10   | <u>Caixa para 8 disjuntores: Plástico</u>                                                         | Unidade | 05   |                       |                    |
|      | 11   | <u>Caixa para entrada Copel inspeção</u>                                                          | Unidade |      |                       |                    |
|      |      | <u>Conector para 20A e 30A, 10mm</u>                                                              | Unidade | 20   |                       |                    |
|      | 12   | <u>Disjuntor 1 x 16</u>                                                                           | Unidade |      |                       |                    |
|      | 13   | <u>Disjuntor 1 x 25</u>                                                                           | Unidade |      |                       |                    |
|      | 14   | <u>Disjuntor 1 x 32</u>                                                                           | Unidade |      |                       |                    |
|      | 15   | <u>Disjuntor 1 x 40</u>                                                                           | Unidade |      |                       |                    |
|      | 16   | <u>Disjuntor 1 x 50</u>                                                                           | Unidade |      |                       |                    |
|      | 17   | <u>Disjuntor 2 x 16</u>                                                                           | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 18   | <u>Disjuntor 2 x 25</u>                                                                           | Unidade | 15   |                       |                    |
|      | 19   | <u>Disjuntor 2 x 32</u>                                                                           | Unidade | 30   |                       |                    |
|      | 20   | <u>Disjuntor 2 x 40</u>                                                                           | Unidade | 20   |                       |                    |
|      | 21   | <u>Disjuntor 2 x 50</u>                                                                           | Unidade | 05   |                       |                    |
|      | 22   | <u>Disjuntor 3 x 100</u>                                                                          | Unidade | 3    |                       |                    |
|      | 23   | <u>Disjuntor 3 x 50</u>                                                                           | Unidade | 3    |                       |                    |
|      | 24   | <u>Disjuntor 3 x 70</u>                                                                           | Unidade | 3    |                       |                    |
|      | 25   | <u>Interruptor 1 tecla sobrepor</u> 10 amperes cor branca                                         | Unidade | 05   |                       |                    |
|      | 26   | <u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor</u> , cor branca                                        | Unidade | 05   |                       |                    |
|      | 27   | <u>Interruptor 2 teclas sistema x</u>                                                             | Unidade | 3    |                       |                    |
|      |      | <u>Interruptor 2 teclas sobrepor</u>                                                              | Unidade | 10   |                       |                    |
|      |      | <u>Interruptor 2 teclas e 2 tomadas</u>                                                           | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 28   | <u>Interruptor 3 teclas com placa</u>                                                             | Unidade | 3    |                       |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

|       |                                                                                                                                 |         |     |  |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 29    | <u>Interruptor sistema x</u>                                                                                                    | Unidade | 4   |  |  |
| 30    | <u>Pino 3 saídas</u>                                                                                                            | Unidade | 10  |  |  |
| 31    | <u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV. | Unidade | 100 |  |  |
| 32    | <u>Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.       | Unidade | 150 |  |  |
| 33    | <u>Plug fêmea 10A</u>                                                                                                           | Unidade | 5   |  |  |
| 34    | <u>Plug fêmea 20A</u>                                                                                                           | Unidade | 5   |  |  |
| 35    | <u>Plug macho 10A</u>                                                                                                           | Unidade | 5   |  |  |
| 36    | <u>Plug macho 20A</u>                                                                                                           | Unidade | 5   |  |  |
| 37    | <u>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</u>                                                                                          | Unidade |     |  |  |
| 38    | <u>Reator eletrônico bivolt 1 x 40</u>                                                                                          | Unidade |     |  |  |
| 39    | <u>Reator eletrônico bivolt 2 x 20</u>                                                                                          | Unidade |     |  |  |
| 40    | <u>Reator eletrônico bivolt 2 x 40</u>                                                                                          | Unidade | 20  |  |  |
| 41    | <u>Refletor de Led com suporte 20W</u>                                                                                          | Unidade |     |  |  |
| 42    | <u>Refletor de Led com suporte 30W</u>                                                                                          | Unidade |     |  |  |
| 43    | <u>Refletor de Led com suporte 50W</u>                                                                                          | Unidade |     |  |  |
| 44    | <u>Tomada bipolar 2p T</u>                                                                                                      | Unidade |     |  |  |
| 45    | <u>Tomada para telefone com placa</u>                                                                                           | Unidade |     |  |  |
| 46    | <u>Tomada para telefone sistema x</u>                                                                                           | Unidade |     |  |  |
|       | <u>Tomada simples com placa 10 A</u>                                                                                            | Unidade | 30  |  |  |
| 47    | <u>Tomada simples com placa 20 A</u>                                                                                            | Unidade | 20  |  |  |
| 48    | <u>Tomada sistema x - 10A</u>                                                                                                   | Unidade | 10  |  |  |
| 49    | <u>Tomada sistema x - 20A</u>                                                                                                   | Unidade | 10  |  |  |
| 50    | <u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u>                                                                                | Unidade |     |  |  |
| TOTAL |                                                                                                                                 |         |     |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                         | Unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 2            | 1    | <u>Lâmpada Bulbo de Led 15 W</u> -<br>voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas. | Unidade |      |                       |                    |
|              | 2    | <u>Lâmpada Bulbo de Led 6 W</u> -<br>voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.  | Unidade |      |                       |                    |
|              | 3    | <u>Lâmpada Bulbo de Led 9 W</u> -<br>voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.  | Unidade |      |                       |                    |
|              | 4    | <u>Lâmpada de Led Tubular branca 15 W</u> (voltagem 110 v)                                                        | Unidade |      |                       |                    |
|              | 5    | <u>Lâmpada de Led Tubular branca 45 W</u> (voltagem 110 v)                                                        | Unidade |      |                       |                    |
|              | 6    | <u>Lâmpada eletrônica 30 25 w</u> –<br>fluorescente compacta 110v                                                 | Unidade | 400  |                       |                    |
|              | 7    | <u>Lâmpada eletrônica 34 w</u> –<br>fluorescente compacta, (voltagem 110 v)                                       | Unidade | 50   |                       |                    |
|              | 8    | <u>Lâmpada eletrônica 45 w</u> –<br>fluorescente compacta                                                         | Unidade | 50   |                       |                    |
|              | 9    | <u>Lâmpada fluorescente tubular 20 w</u> (voltagem 110 v)                                                         | Unidade |      |                       |                    |
|              | 10   | <u>Lâmpada fluorescente tubular 40 w</u> (voltagem 110 v)                                                         | Unidade | 50   |                       |                    |
|              | 11   | <u>Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v</u>                                                                  | Unidade |      |                       |                    |
|              | 12   | <u>Resistência elétrica</u> 220v 5400W para chuveiro                                                              | Unidade | 5    |                       |                    |
|              | 13   | <u>Resistência elétrica</u> 220v 6800W para chuveiro                                                              | Unidade | 5    |                       |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                   |         |      |                       |                    |

| Lote | Item | Descrição                                | Unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 3    | 1    | <u>Cabo flexível 10,0mm</u>              | Metro   | 300  |                       |                    |
|      | 2    | <u>Cabo flexível 2,5mm</u>               | Metro   | 500  |                       |                    |
|      | 3    | <u>Cabo flexível 4,0mm</u>               | Metro   | 400  |                       |                    |
|      | 4    | <u>Cabo flexível 6,0mm</u>               | Metro   | 400  |                       |                    |
|      | 5    | <u>Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex</u> | Metro   | 100  |                       |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ<sup>015</sup>

|              |                                                                                       |         |     |  |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 6            | <b>Cabo Multiplexado:</b> 3x16 mm triplex                                             | Metro   | 100 |  |  |
| 7            | <b>Cabo Multiplexado:</b> 4x 16mm quadruplex                                          | Metro   |     |  |  |
| 8            | <b>Cabo para bateria:</b> com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento. | Unidade |     |  |  |
| 9            | <b>Cabo para luz 16 mm</b>                                                            | Metro   |     |  |  |
| 10           | <b>Cabo para luz 25 mm</b>                                                            | Metro   |     |  |  |
| 11           | <b>Fio duplo 2x2,5mm</b>                                                              | Metro   | 200 |  |  |
| 12           | <b>Fio duplo 2x4,0mm</b>                                                              | Metro   | 100 |  |  |
| 13           | <b>Fio paralelo 2x1,5mm</b>                                                           | Metro   |     |  |  |
| 14           | <b>Fio sólido 10,0mm</b>                                                              | Metro   |     |  |  |
| 15           | <b>Fio sólido 2,5mm</b>                                                               | Metro   |     |  |  |
| 16           | <b>Fio sólido 4,0mm</b>                                                               | Metro   |     |  |  |
| 17           | <b>Fio sólido 6,0mm</b>                                                               | Metro   |     |  |  |
| 18           | <b>Fita autofusão 19 x 2m</b>                                                         | Unidade | 5   |  |  |
| 19           | <b>Fita isolante 10m</b>                                                              | Unidade | 10  |  |  |
| 20           | <b>Fita isolante 20m</b>                                                              | Unidade | 10  |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                       |         |     |  |  |

| Lote | Item | Descrição                                          | Unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|----------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 4    | 1    | <b>Bucha para fixação com anel:</b> plástica 10 mm | Unidade | 100  |                       |                    |
|      | 2    | <b>Bucha para fixação com anel:</b> plástica 6 mm  | Unidade | 100  |                       |                    |
|      | 3    | <b>Bucha para fixação com anel:</b> plástica 8 mm  | Unidade | 100  |                       |                    |
|      |      | Canoteira 1,5 x 20                                 | Unidade | 30   |                       |                    |
|      | 4    | <b>Manqueira corrugada 3/4</b>                     | Metro   |      |                       |                    |
|      | 5    | <b>Manqueira preta 1" x 2,5mm</b>                  | Metro   |      |                       |                    |
|      | 6    | <b>Massa de calafetar</b> com 350 gramas           | Tira    |      |                       |                    |
|      | 7    | <b>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</b>               | Unidade |      |                       |                    |
|      | 8    | <b>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</b>               | Unidade |      |                       |                    |
|      | 9    | <b>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</b>               | Unidade |      |                       |                    |
|      | 10   | <b>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</b>         | Unidade |      |                       |                    |
|      | 11   | <b>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</b>         | Unidade |      |                       |                    |
|      | 12   | <b>Parafuso sextavado para rex</b>                 | Unidade |      |                       |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

|       |                                         |         |    |  |  |
|-------|-----------------------------------------|---------|----|--|--|
| 13    | <u>Pimentão</u>                         | Unidade |    |  |  |
| 14    | <u>Rebite 4,00 x 12mm</u>               | Unidade |    |  |  |
| 15    | <u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u> | Unidade | 5  |  |  |
| 16    | <u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u> | Unidade | 3  |  |  |
| 17    | <u>Rex para estrivo 3 x 3</u>           | Unidade |    |  |  |
| 18    | <u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u> | Unidade |    |  |  |
| 19    | <u>Rondana para rex 70 x 70</u>         | Unidade | 10 |  |  |
| TOTAL |                                         |         |    |  |  |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 5     | 1    | <u>Furadeira de impacto: potência mínima 450W, Mandril 3/8", amplitude de aperto min/max 1-10mm, Voltagem 110v, Garantia mínima de 06 meses</u> | Unidade | 01   |                       |                    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                 |         |      |                       |                    |

| Lote  | Item | Descrição                                                     | Unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|---------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 6     | 1    | <u>Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5400W</u> | Unidade | 20   |                       |                    |
|       | 2    | <u>Chuveiro Elétrico 220v potência mínima 6800W</u>           | Unidade | 10   |                       |                    |
| TOTAL |      |                                                               |         |      |                       |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

| Lote  | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 7     | 1    | <b>Ventilador de mesa</b> , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade |      |                       |                    |
|       | 2    | <b>Ventilador de teto</b> . Ventiladores para serem instalados ao teto. 3 pás 03 velocidades e lâmpada integrada de 50w ou potência voltagem 110-220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 10   |                       |                    |
|       | 3    | <b>Ventilador de Parede</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ventilador de parede 60 cm.</li><li>• 03 velocidades.</li><li>• 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia.</li><li>• Grades em aço, com pintura eletrostática.</li><li>• Potência de 200W.</li><li>• Oscilação horizontal.</li><li>• Regulagem de Inclinação manual.</li><li>• Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.</li><li>• Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm</li><li>• Peso aproximado: 3,6kg</li><li>• Certificado pelo INMETRO.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> | Unidade | 10   |                       |                    |
|       |      | <b>Conjunto de pás para ventilador</b><br>= Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 05   |                       |                    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |                       |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

|                     |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria Municipal de Saúde |
| Nº requerimento:    | 144-2019                      |
| Data:               | 17-12-2019                    |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

*Material elétrico para manutenção predial.*

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

*A licitação se faz necessária visto que os materiais solicitados (em anexo) são de extrema importância para determinadas manutenções nas unidades de saúde e prédios da Secretaria de Saúde.*

*Levando em consideração que para ser prestado um bom serviço aos munícipes é imprescindível instalações elétricas de qualidade e funcionando, e para que seja possível a manutenções corretiva e preventiva é necessário ter os materiais disponíveis, pois problemas na parte elétrica pode ocasionar além de danos com equipamentos o risco de incêndios decorrentes de curto circuitos.*

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim ( x ) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim ( x ) Não

**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:** 11.001.10.301.0014.2030.3390302600

**Recursos ( x ) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

| Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: | Horários:                              | Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <i>Nas sede da secretaria</i>                           | <i>08 hrs às 12 e das 13 às 17 hrs</i> | <i>5 dias</i>                                             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

*Georgia Luciana de Oliveira – Enfermeira Coordenadora da Básica*

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim ( x ) Não

**Em caso afirmativo informar**

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

*Jair Batista de Souza*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 086/2019

**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 115 / 2020

Data 23 / 06 / 2020

Responsável: [assinatura]

| Lot e | Item | Descrição                                                                                                                       | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 1     | 1    | <b>Adaptador para tomada</b> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca.                               | Unidade | 10   |                       | 020                |
|       | 2    | <b>Caixa de luz retangular 2x4:</b> plástica.                                                                                   | Unidade | 50   |                       |                    |
|       | 3    | <b>Caixa de luz AN X 2</b> - padrão Copel                                                                                       | Unidade | 10   |                       |                    |
|       | 4    | <b>Caixa de luz AN X 3</b> - padrão Copel                                                                                       | Unidade | 10   |                       |                    |
|       | 5    | <b>Caixa de luz AN X1</b> - padrão Copel                                                                                        | Unidade | 10   |                       |                    |
|       | 6    | <b>Caixa de luz CN dupla</b>                                                                                                    | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 7    | <b>Caixa de luz CN simples</b>                                                                                                  | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 8    | <b>Caixa de luz CN3 tripla</b>                                                                                                  | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 9    | <b>Caixa de luz</b> sistema x                                                                                                   | Unidade | 15   |                       |                    |
|       | 10   | <b>Caixa para 8 disjuntores:</b> Plástico                                                                                       | Unidade | 10   |                       |                    |
|       | 11   | <b>Caixa para entrada Copel inspeção</b>                                                                                        | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 12   | <b>Disjuntor 1 x 16</b>                                                                                                         | Unidade | 6    |                       |                    |
|       | 13   | <b>Disjuntor 1 x 25</b>                                                                                                         | Unidade | 6    |                       |                    |
|       | 14   | <b>Disjuntor 1 x 32</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 15   | <b>Disjuntor 1 x 40</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 16   | <b>Disjuntor 1 x 50</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 17   | <b>Disjuntor 2 x 16</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 18   | <b>Disjuntor 2 x 25</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 19   | <b>Disjuntor 2 x 32</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 20   | <b>Disjuntor 2 x 40</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 21   | <b>Disjuntor 2 x 50</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 22   | <b>Disjuntor 3 x 100</b>                                                                                                        | Unidade | 2    |                       |                    |
|       | 23   | <b>Disjuntor 3 x 50</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 24   | <b>Disjuntor 3 x 70</b>                                                                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|       | 25   | <b>Interruptor 1 tecla sobrepor</b> 10 amperes cor branca                                                                       | Unidade | 15   |                       |                    |
|       | 26   | <b>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor,</b> cor branca                                                                       | Unidade | 12   |                       |                    |
|       | 27   | <b>Interruptor 2 teclas sistema x</b>                                                                                           | Unidade | 10   |                       |                    |
|       | 28   | <b>Interruptor 3 teclas com placa</b>                                                                                           | Unidade | 4    |                       |                    |
|       | 29   | <b>Interruptor sistema x</b>                                                                                                    | Unidade | 10   |                       |                    |
|       | 30   | <b>Pino 3 saídas</b>                                                                                                            | Unidade | 10   |                       |                    |
|       | 31   | <b>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</b> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV. | unidade | 60   |                       |                    |

|              |                                                                                                                                  |         |    |  |     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|-----|
| 32           | <b><u>Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u></b> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV. | unidade | 60 |  | 021 |
| 33           | <b><u>Plug fêmea 10A</u></b>                                                                                                     | Unidade | 15 |  |     |
| 34           | <b><u>Plug fêmea 20A</u></b>                                                                                                     | Unidade | 15 |  |     |
| 35           | <b><u>Plug macho 10A</u></b>                                                                                                     | Unidade | 15 |  |     |
| 36           | <b><u>Plug macho 20A</u></b>                                                                                                     | Unidade | 15 |  |     |
| 37           | <b><u>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</u></b>                                                                                    | Unidade | 5  |  |     |
| 38           | <b><u>Reator eletrônico bivolt 1 x 40</u></b>                                                                                    | Unidade | 5  |  |     |
| 39           | <b><u>Reator eletrônico bivolt 2 x 20</u></b>                                                                                    | Unidade | 5  |  |     |
| 40           | <b><u>Reator eletrônico bivolt 2 x 40</u></b>                                                                                    | Unidade | 5  |  |     |
| 41           | <b><u>Refletor de Led com suporte 20W</u></b>                                                                                    | Unidade | 2  |  |     |
| 42           | <b><u>Refletor de Led com suporte 30W</u></b>                                                                                    | Unidade | 2  |  |     |
| 43           | <b><u>Refletor de Led com suporte 50W</u></b>                                                                                    | Unidade | 2  |  |     |
| 44           | <b><u>Tomada bipolar 2p T</u></b>                                                                                                | Unidade | 15 |  |     |
| 45           | <b><u>Tomada para telefone com placa</u></b>                                                                                     | Unidade | 6  |  |     |
| 46           | <b><u>Tomada para telefone sistema x</u></b>                                                                                     | Unidade | 6  |  |     |
| 47           | <b><u>Tomada simples com placa 20 A</u></b>                                                                                      | Unidade | 12 |  |     |
| 48           | <b><u>Tomada sistema x - 10A</u></b>                                                                                             | Unidade | 8  |  |     |
| 49           | <b><u>Tomada sistema x - 20A</u></b>                                                                                             | Unidade | 8  |  |     |
| 50           | <b><u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u></b>                                                                          | Unidade | 8  |  |     |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                  |         |    |  |     |

| Lot e | Item | Descrição                                                                                                                | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 2     | 1    | <b><u>Lâmpada Bulbo de Led 15 W</u></b><br>- voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas. | Unidade | 50   |                       |                    |
|       | 2    | <b><u>Lâmpada Bulbo de Led 6 W</u></b><br>- voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.  | Unidade | 30   |                       |                    |
|       | 3    | <b><u>Lâmpada Bulbo de Led 9 W</u></b><br>- voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.  | Unidade | 30   |                       |                    |
|       | 4    | <b><u>Lâmpada de Led Tubular branca 15 W</u></b> (voltagem 110 v)                                                        | Unidade | 8    |                       |                    |
|       | 5    | <b><u>Lâmpada de Led Tubular branca 45 W</u></b> (voltagem 110 v)                                                        | Unidade | 8    |                       |                    |

|              |                                                                          |         |     |  |  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 6            | <u>Lâmpada eletrônica 25 w – fluorescente compacta</u>                   | Unidade | 200 |  |  |
| 7            | <u>Lâmpada eletrônica 34 w – fluorescente compacta, (voltagem 110 v)</u> | Unidade | 30  |  |  |
| 8            | <u>Lâmpada eletrônica 45 w – fluorescente compacta</u>                   | Unidade | 150 |  |  |
| 9            | <u>Lâmpada fluorescente tubular 20 w (voltagem 110 v)</u>                | Unidade | 5   |  |  |
| 10           | <u>Lâmpada fluorescente tubular 40 w (voltagem 110 v)</u>                | Unidade | 15  |  |  |
| 11           | <u>Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v</u>                         | Unidade | 2   |  |  |
| 12           | <u>Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro</u>                     | unidade | 3   |  |  |
| 13           | <u>Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro</u>                     | unidade | 3   |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                          |         |     |  |  |

| Lot e        | Item | Descrição                                                                             | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 3            | 1    | <u>Cabo flexível 10,0mm</u>                                                           | metro   | 150  |                       |                    |
|              | 2    | <u>Cabo flexível 2,5mm</u>                                                            | metro   | 300  |                       |                    |
|              | 3    | <u>Cabo flexível 4,0mm</u>                                                            | metro   | 200  |                       |                    |
|              | 4    | <u>Cabo flexível 6,0mm</u>                                                            | metro   | 150  |                       |                    |
|              | 5    | <u>Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex</u>                                              | metro   | 30   |                       |                    |
|              | 6    | <u>Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex</u>                                             | metro   | 50   |                       |                    |
|              | 7    | <u>Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadruplex</u>                                          | metro   | 50   |                       |                    |
|              | 8    | <u>Cabo para bateria: com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.</u> | Unidade | 5    |                       |                    |
|              | 9    | <u>Cabo para luz 16 mm</u>                                                            | metro   | 150  |                       |                    |
|              | 10   | <u>Cabo para luz 25 mm</u>                                                            | metro   | 150  |                       |                    |
|              | 11   | <u>Fio duplo 2x2,5mm</u>                                                              | metro   | 200  |                       |                    |
|              | 12   | <u>Fio duplo 2x4,0mm</u>                                                              | metro   | 200  |                       |                    |
|              | 13   | <u>Fio paralelo 2x1,5mm</u>                                                           | metro   | 50   |                       |                    |
|              | 14   | <u>Fio sólido 10,0mm</u>                                                              | metro   | 100  |                       |                    |
|              | 15   | <u>Fio sólido 2,5mm</u>                                                               | metro   | 100  |                       |                    |
|              | 16   | <u>Fio sólido 4,0mm</u>                                                               | metro   | 50   |                       |                    |
|              | 17   | <u>Fio sólido 6,0mm</u>                                                               | metro   | 50   |                       |                    |
|              | 18   | <u>Fita autofusão 19 x 2m</u>                                                         | Unidade | 5    |                       |                    |
|              | 19   | <u>Fita isolante 10m</u>                                                              | Unidade | 20   |                       |                    |
|              | 20   | <u>Fita isolante 20m</u>                                                              | Unidade | 20   |                       |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                       |         |      |                       |                    |

| Lot e | Item | Descrição                                          | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|----------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 4     | 1    | <u>Bucha para fixação com anel; plástica 10 mm</u> | Unidade | 100  |                       |                    |
|       | 2    | <u>Bucha para fixação com anel; plástica 6 mm</u>  | Unidade | 100  |                       |                    |
|       | 3    | <u>Bucha para fixação com anel; plástica 8 mm</u>  | Unidade | 50   |                       |                    |
|       | 4    | <u>Mangueira corrugada 3/4</u>                     | metro   | 100  |                       |                    |
|       | 5    | <u>Mangueira preta 1" x 2,5mm</u>                  | metro   | 100  |                       |                    |
|       | 6    | <u>Massa de calafetar</u> com 350 gramas           | tira    | 10   |                       |                    |
|       | 7    | <u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>               | Unidade | 20   |                       |                    |
|       | 8    | <u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>               | Unidade | 20   |                       |                    |
|       | 9    | <u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>               | Unidade | 20   |                       |                    |
|       | 10   | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>         | Unidade | 20   |                       |                    |
|       | 11   | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>         | Unidade | 20   |                       |                    |
|       | 12   | <u>Parafuso sextavado para rex</u>                 | Unidade | 8    |                       |                    |
|       | 13   | <u>Pimentão</u>                                    | Unidade | 10   |                       |                    |
|       | 14   | <u>Rebite 4,00 x 12mm</u>                          | Unidade | 30   |                       |                    |
|       | 15   | <u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u>            | Unidade | 8    |                       |                    |
|       | 16   | <u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u>            | Unidade | 8    |                       |                    |
|       | 17   | <u>Rex para estrivo 3 x 3</u>                      | Unidade | 8    |                       |                    |
|       | 18   | <u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u>            | Unidade | 8    |                       |                    |
|       | 19   | <u>Rondana para rex 70 x 70</u>                    | Unidade | 15   |                       |                    |
| TOTAL |      |                                                    |         |      |                       |                    |

| Lot e | Item | Descrição | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|
|-------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|

|              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |  |  |     |
|--------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|--|-----|
| 5            | 1 | <b>Parafusadeira/Furadeira:</b> à bateria com mandril 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses | Unidade |  |  | 024 |
| <b>TOTAL</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |  |  |     |

| Lot e        | Item | Descrição                                                     | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|---------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 6            | 1    | <b>Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W</b> | unidade | 15   |                       |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                               |         |      |                       |                    |

| Lot e        | Item | Descrição                                                                                                                                                                    | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 7            | 1    | <b>Ventilador de mesa,</b> com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v. | Unidade | 10   |                       |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                              |         |      |                       |                    |

| Lot e | Item | Descrição | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|
|-------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|

|              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |  |     |
|--------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|-----|
| 8            | 1 | <p><b><u>Ventilador de Parede</u></b><br/> <b>DESCRIÇÃO</b><br/> • Ventilador de parede 60 cm.<br/> <b>CARACTERÍSTICAS</b><br/> • Composição de aço e plástico.<br/> • 03 velocidades.<br/> • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia.<br/> • Grades em aço, com pintura eletrostática.<br/> • Potência de 200W.<br/> • Oscilação horizontal.<br/> • Regulagem de Inclinação manual.<br/> • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.<br/> • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm<br/> • Peso aproximado: 3,6kg<br/> • Certificado pelo INMETRO.<br/> <b>GARANTIA</b><br/> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.<br/> O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> | Unidade |  | 025 |
| <b>TOTAL</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |  |     |

| Lot e | Item  | Descrição                                                                                                            | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 9     | 1     | <u>Conjunto de pás para ventilador</u> - Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial | Unidade |      |                       |                    |
|       | TOTAL |                                                                                                                      |         |      |                       |                    |

NOME

Rodrigues

026

CNPJ:

DATA

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário   | Preço máximo total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------------|--------------------|
|      | 1    | <u>Adaptador para tomada</u> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca.                                                                                                                                                                      | Unidade | 5    | 6,00                    |                    |
|      | 2    | <u>Caixa de luz retangular 2x4:</u> plástica.                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 20   | 0,60                    |                    |
|      | 3    | <u>Caixa de luz</u> sistema x                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 40   | 3,33                    |                    |
|      | 4    | <u>Caixa para 4 disjuntores:</u> Plástico                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 4    | 27,96                   |                    |
|      | 5    | <u>Caixa para 8 disjuntores:</u> Plástico                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 8    |                         | 87,89              |
|      | 6    | <u>Conector porcelana 50a</u> - para 03 fios 10mm                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 20   |                         |                    |
|      | 7    | <u>conector porcelana tripolar 10mm</u>                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 3,99                    |                    |
|      | 8    | <u>Refletor de LED 10W</u>                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 10   | 4,08                    |                    |
|      | 9    | <u>Disjuntor 1 x 16</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 14,00                   |                    |
|      | 10   | <u>Disjuntor 1 x 20</u>                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 5    | 14,00                   |                    |
|      | 11   | <u>Disjuntor 1 x 25</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 14,00                   |                    |
|      | 12   | <u>Disjuntor 1 x 32</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 14,00                   |                    |
|      | 13   | <u>Disjuntor 1 x 40</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 22,80                   |                    |
|      | 14   | <u>Disjuntor 1 x 50</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 24,00                   |                    |
|      | 15   | <u>Disjuntor 2 x 16</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 67,00                   |                    |
|      | 16   | <u>Disjuntor 2 x 20</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 67,00                   |                    |
|      | 17   | <u>Disjuntor 2 x 25</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 15   | 67,00                   |                    |
|      | 18   | <u>Disjuntor 2 x 32</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 30   | 67,00                   |                    |
|      | 19   | <u>Disjuntor 2 x 40</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 67,00                   |                    |
|      | 20   | <u>Disjuntor 2 x 50</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 71,67                   |                    |
|      | 21   | <u>Disjuntor 3 x 100</u>                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 5    | 97,00                   |                    |
|      | 22   | <u>Disjuntor 3 x 40</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 97,00                   |                    |
|      | 23   | <u>Disjuntor 3 x 50</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 97,00                   |                    |
|      | 24   | <u>Disjuntor 3 x 70</u>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 97,00                   |                    |
|      | 25   | <u>Interruptor 1 tecla sobrepor</u> 10 amperes cor branca                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 20   | 4,91                    |                    |
|      | 26   | <u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor</u> , cor branca                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 10   | 4,91                    |                    |
|      | 27   | <u>Interruptor 2 teclas sistema x</u>                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 10   | 9,83                    |                    |
|      | 28   | <u>Interruptor 3 teclas com placa</u>                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15   | 15,76                   |                    |
|      | 29   | <u>Interruptor sistema x</u>                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 10   | 5,53                    |                    |
| 1    | 30   | <u>Interruptor 02 teclas sobrepor</u>                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 10   | 12,19                   |                    |
|      | 31   | <u>Interruptor 02 teclas + 01 tomada</u>                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 10   | 12,00                   |                    |
|      | 32   | <u>Adaptador Tomada Benjamin Tipo T 10a e 20a 3 saídas</u> - Entrada 1 (frontal) Tomada Novo padrão 20a. Entrada 2 e 3 (laterais) entradas novo padrão 10a. Nas 3 entradas aceitam tomadas chatas tipo faca, com ou sem terra. Corrente: 10 e 20a. Tensão Máxima: 250v | Unidade | 10   | Sucesso                 |                    |
|      | 33   | <u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</u><br>Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.                                                                                                                                     | unidade | 100  | 4,40<br><del>0,80</del> |                    |
|      | 34   | <u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u><br>Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.                                                                                                                                    | unidade | 100  | 23,12                   |                    |
|      | 35   | <u>Placa cega 4x2cm</u> - cor branca                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 20   | 2,93                    |                    |
|      | 36   | <u>Plug fêmea 10A</u>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 20   | 3,56                    |                    |
|      | 37   | <u>Plug fêmea 20A</u>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15   | 3,96                    |                    |
|      | 38   | <u>Plug macho 10A</u>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 20   | 3,96                    |                    |
|      | 39   | <u>Plug macho 20A</u>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15   | 3,96                    |                    |

|    |                                                                                                                  |         |    |       |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|-----|
| 40 | <u>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</u>                                                                           | Unidade | 4  | 12,80 |     |
| 41 | <u>Reator eletrônico bivolt 1 x 40</u>                                                                           | Unidade | 4  | 16,20 |     |
| 42 | <u>Reator eletrônico bivolt 2 x 20</u>                                                                           | Unidade | 4  | 20,00 | 027 |
| 43 | <u>Reator eletrônico bivolt 2 x 40</u>                                                                           | Unidade | 4  | 18,20 |     |
| 44 | <u>Refletor de Led com suporte 20W</u>                                                                           | Unidade | 4  | 44,75 |     |
| 45 | <u>Refletor de Led com suporte 30W</u>                                                                           | Unidade | 4  | —     |     |
| 46 | <u>Refletor de Led com suporte 50W</u>                                                                           | Unidade | 4  | 49,80 |     |
| 47 | <u>Tomada simples com placa 20 A</u>                                                                             | Unidade | 20 | 6,91  |     |
| 48 | <u>Tomada simples com placa 10 A</u>                                                                             | Unidade | 10 | 6,61  |     |
| 49 | <u>Tomada sistema x - 10A</u>                                                                                    | Unidade | 10 | 8,30  |     |
| 50 | <u>Sensor de Presença de Sobrepor no Teto ou parede com Fotocélula - bivolt e com alcance mínimo de 8 metros</u> | Unidade | 4  | 47,83 |     |
| 51 | <u>Tomada sistema x - 20A</u>                                                                                    | Unidade | 10 | 9,00  |     |
| 52 | <u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u>                                                                 | Unidade | 25 | 7,09  |     |

**TOTAL**

| Lote | Item | Descrição                                                                                                      | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 2    | 1    | <u>Lâmpada Bulbo de Led 15 W -</u> voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas. | Unidade | 100  | 24,60                 |                    |
|      | 2    | <u>Lâmpada Bulbo de Led 20 W -</u> voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas. | Unidade | 30   | 33,77                 |                    |
|      | 3    | <u>Lâmpada eletrônica 3U 25 w –</u> fluorescente compacta, voltagem 110 V ou bivolt                            | Unidade | 400  | 34,24                 |                    |
|      | 4    | <u>Lâmpada eletrônica 34 w –</u> fluorescente compacta, voltagem 110 V ou bivolt                               | Unidade | 30   | 34,00                 |                    |
|      | 5    | <u>Lâmpada eletrônica 45 w –</u> fluorescente compacta, voltagem 110 V ou bivolt                               | Unidade | 50   | 36,65                 |                    |
|      | 6    | <u>Lâmpada fluorescente tubular 20 w</u> (voltagem 110 v)                                                      | Unidade | 5    | 25,88                 |                    |
|      | 7    | <u>Lâmpada fluorescente tubular 40 w</u> (voltagem 110 v)                                                      | Unidade | 5    | 23,40                 |                    |
|      | 8    | <u>Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v</u>                                                               | Unidade | 5    | —                     |                    |
|      | 9    | <u>Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro</u>                                                           | unidade | 4    | 13,40                 |                    |
|      | 10   | <u>Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro</u>                                                           | unidade | 4    | 13,40                 |                    |

**TOTAL**

| Lote | Item | Descrição                                    | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|----------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 3    | 1    | <u>Cabo Flexível 1,5mm</u>                   | metro   | 800  | 0,81                  |                    |
|      | 2    | <u>Cabo flexível 10,0mm</u>                  | metro   | 250  | 4,20                  |                    |
|      | 3    | <u>Cabo flexível 2,5mm</u>                   | metro   | 1000 | 0,85                  |                    |
|      | 4    | <u>Cabo flexível 4,0mm</u>                   | metro   | 700  | 1,93                  |                    |
|      | 5    | <u>Cabo flexível 6,0mm</u>                   | metro   | 800  | 2,80                  |                    |
|      | 6    | <u>Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex</u>     | metro   | 50   | —                     |                    |
|      | 7    | <u>Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex</u>    | metro   | 100  | —                     |                    |
|      | 8    | <u>Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadruplex</u> | metro   | 100  | —                     |                    |
|      | 9    | <u>Cabo para luz 16 mm</u>                   | metro   | 100  | —                     |                    |
|      | 10   | <u>Cabo para luz 25 mm</u>                   | metro   | 100  | —                     |                    |
|      | 11   | <u>Cabo PP 2X15mm</u>                        | metro   | 300  | —                     |                    |
|      | 12   | <u>Fio duplo 2x2,5mm</u>                     | metro   | 100  | 2,02                  |                    |

|    |                        |         |     |      |     |
|----|------------------------|---------|-----|------|-----|
| 13 | Fio duplo 2x4,0mm      | metro   | 100 | 3,40 |     |
| 14 | Fio paralelo 2x1,5mm   | metro   | 350 | 0,81 |     |
| 15 | Fio sólido 10,0mm      | metro   | 100 | 5,40 | 028 |
| 16 | Fio sólido 2,5mm       | metro   | 500 | 0,95 |     |
| 17 | Fio sólido 4,0mm       | metro   | 200 | 1,90 |     |
| 18 | Fio sólido 6,0mm       | metro   | 100 | 2,80 |     |
| 19 | Fita autofusão 19 x 2m | Unidade | 5   | 7,15 |     |
| 20 | Fita isolante 10m      | Unidade | 20  | 3,60 |     |
| 21 | Fita isolante 20m      | Unidade | 20  | 6,15 |     |

**TOTAL**

| Lote | Item | Descrição                                   | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 4    | 1    | Bucha para fixação com anel: plástica 10 mm | Unidade | 200  | 0,13                  |                    |
|      | 2    | Bucha para fixação com anel: plástica 6 mm  | Unidade | 200  | 0,06                  |                    |
|      | 3    | Bucha para fixação com anel: plástica 8 mm  | Unidade | 200  | 0,14                  |                    |
|      | 4    | Canaleta 10mmx20mm x 2m                     | metro   | 100  | 10,00                 |                    |
|      | 5    | Mangueira corrugada 3/4                     | metro   | 100  | 3,00                  |                    |
|      | 6    | Mangueira preta 1" x 2,5mm                  | metro   | 100  | 3,32                  |                    |
|      | 7    | Parafuso para rex 5/8 x 180mm               | Unidade | 10   | 6,40                  |                    |
|      | 8    | Parafuso para rex 5/8 x 250mm               | Unidade | 10   | 6,40                  |                    |
|      | 9    | Parafuso para rex 5/8 x 300mm               | Unidade | 10   | 6,60                  |                    |
|      | 10   | Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm         | Unidade | 10   | -                     |                    |
|      | 11   | Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm         | Unidade | 10   | -                     |                    |
|      | 12   | Parafuso sextavado para rex                 | Unidade | 10   | -                     |                    |
|      | 13   | Pimentão                                    | Unidade | 10   | 6,60                  |                    |
|      | 14   | Rebite 4,00 x 12mm                          | Unidade | 10   | 0,07                  |                    |
|      | 15   | Rex para estrivo 1 x 1 reforçado            | Unidade | 10   | 11,20                 |                    |
|      | 16   | Rex para estrivo 2 x 2 reforçado            | Unidade | 10   | 13,00                 |                    |
|      | 17   | Rex para estrivo 3 x 3                      | Unidade | 10   | 19,60                 |                    |
|      | 18   | Rex para estrivo 4 x 4 reforçado            | Unidade | 10   | 27,20                 |                    |
|      | 19   | Rondana para rex 70 x 70                    | Unidade | 10   | 6,60                  |                    |

**TOTAL**

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                 | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 5            | 1    | Furadeira de impacto - potência mínima 450w, mandril 3/8", amplitude de aperto min/max 1-10mm, voltagem 110v. Garantia mínima de 06 meses | Unidade | 2    | 177,00                |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                           |         |      |                       |                    |

| Lote         | Item | Descrição                                              | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|--------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 6            | 1    | Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5400W | unidade | 30   | 136,90                |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                        |         |      |                       |                    |

| Lote         | Item | Descrição                                     | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|-----------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 7            | 1    | Chuveiro elétrico 220v potência mínima 6.800w | unidade | 10   | 46,10                 |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                               |         |      |                       |                    |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                                                     | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 8            | 1    | <b>Ventilador de mesa</b> , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v. | Unidade | 5    | 135,00                | 029                |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                               |         |      |                       |                    |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 9            | 1    | <b>Ventilador de teto</b> , acoplado ao teto, com 03 pás, 01 velocidade e função axaustão, mínimo de 130 de potência. Voltagem 110/220v. | Unidade | 10   | 225                   |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                          |         |      |                       |                    |

|              | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 10           | 1    | <b>Ventilador de Parede -</b><br>• Ventilador de parede 60 cm.<br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br>• Composição de aço e plástico.<br>• 03 velocidades.<br>• 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia.<br>• Grades em aço, com pintura eletrostática.<br>• Potência de 200W.<br>• Oscilação horizontal.<br>• Regulagem de Inclinação manual.<br>• Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.<br>• Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm<br>• Peso aproximado: 3,6kg<br>• Certificado pelo INMETRO.<br><b>GARANTIA</b><br>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.<br>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. | Unidade | 10   | 296,00                |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |                       |                    |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                            | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 9            | 1    | <b>Conjunto de pás para ventilador</b> - Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial | Unidade | 5    |                       |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                      |         |      |                       |                    |

| Lote | Item | Descrição                                                                             | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
|      | 1    | <b>Fita PVC sem adesivo 100 MM X 10 M BRANCA</b> - para instalação de ar condicionado | Unidade | 10   |                       |                    |

|    |              |                                                                                          |         |    |  |            |
|----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|------------|
| 11 | 2            | <b>Suporte para ar condicionado SPLIT - 400 X 400</b><br>9.000/12.000 BTUS               | Unidade | 10 |  | <b>030</b> |
|    | 3            | <b>TUBO BLIND PRETO INVERTER 1/4 10 MM SC300 -</b><br>para instalação de ar condicionado | Unidade | 10 |  |            |
|    | 4            | <b>TUBO BLIND PRETO INVERTER 3/8 10 MM SC300 -</b><br>para instalação de ar condicionado | Unidade | 10 |  |            |
|    | 5            | <b>TUBO DE COBRE BOB 1/32 06,35 1/4 - para instalação</b><br>de ar condicionado          | KG      | 5  |  |            |
|    | 6            | <b>TUBO DE COBRE BOB 1/32 09,52 3/8 - para instalação</b><br>de ar condicionado          | KG      | 5  |  |            |
|    | 7            | <b>Cabo tomada de força - PP 5 X 1,50 MM2 - para</b><br>instalação de ar condicionado    | Unidade | 10 |  |            |
|    | <b>TOTAL</b> |                                                                                          |         |    |  |            |

*Rosalia Rosal de Lima*  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME  
CNPJ:  
DATA

Letki

031

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
|      | 1    | <b>Adaptador para tomada</b> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca.                                                                                                                                                                      | Unidade | 5    | 6,00                  |                    |
|      | 2    | <b>Caixa de luz retangular 2x4:</b> plástica.                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 20   | 0,53                  |                    |
|      | 3    | <b>Caixa de luz</b> sistema x                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 40   | 3,83                  |                    |
|      | 4    | <b>Caixa para 4 disjuntores:</b> Plástico <i>Sobrepôr 1 em branco</i>                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 4    | 26,80                 |                    |
|      | 5    | <b>Caixa para 8 disjuntores:</b> Plástico                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 8    | 33,05                 |                    |
|      | 6    | <b>Conector porcelana 50a</b> - para 03 fios 10mm                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 20   | 4,80                  |                    |
|      | 7    | <b>conector porcelana tripolar 10mm</b>                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | —                     |                    |
|      | 8    | <b>Refletor de LED 10W</b> <i>a 12w</i>                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 34,00                 |                    |
|      | 9    | <b>Disjuntor 1 x 16</b> <i>QW</i>                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 5    | 8,83                  |                    |
|      | 10   | <b>Disjuntor 1 x 20</b>                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 5    | 8,82                  |                    |
|      | 11   | <b>Disjuntor 1 x 25</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 8,83                  |                    |
|      | 12   | <b>Disjuntor 1 x 32</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 8,86                  |                    |
|      | 13   | <b>Disjuntor 1 x 40</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 10,30                 |                    |
|      | 14   | <b>Disjuntor 1 x 50</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 10,30                 |                    |
|      | 15   | <b>Disjuntor 2 x 16</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 28,90                 |                    |
|      | 16   | <b>Disjuntor 2 x 20</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 29,00                 |                    |
|      | 17   | <b>Disjuntor 2 x 25</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 15   | 29,02                 |                    |
|      | 18   | <b>Disjuntor 2 x 32</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 30   | 30,16                 |                    |
|      | 19   | <b>Disjuntor 2 x 40</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 33,20                 |                    |
|      | 20   | <b>Disjuntor 2 x 50</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 33,23                 |                    |
|      | 21   | <b>Disjuntor 3 x 100</b>                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 5    | 139,57                |                    |
|      | 22   | <b>Disjuntor 3 x 40</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 42,90                 |                    |
|      | 23   | <b>Disjuntor 3 x 50</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 46,00                 |                    |
|      | 24   | <b>Disjuntor 3 x 70</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | —                     |                    |
|      | 25   | <b>Interruptor 1 tecla sobrepôr</b> 10 amperes cor branca                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 20   | 3,60                  |                    |
|      | 26   | <b>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepôr</b> , cor branca                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 10   | 5,50                  |                    |
|      | 27   | <b>Interruptor 2 teclas sistema x</b>                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 10   | 14,30                 |                    |
|      | 28   | <b>Interruptor 3 teclas com placa</b>                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15   | 37,59                 |                    |
|      | 29   | <b>Interruptor sistema x</b>                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 10   | 6,77                  |                    |
| 1    | 30   | <b>Interruptor 02 teclas sobrepôr</b>                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 10   | 6,25                  |                    |
|      | 31   | <b>Interruptor 02 teclas + 01 tomada</b>                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 10   | 21,85                 |                    |
|      | 32   | <b>Adaptador Tomada Benjamin Tipo T 10a e 20a 3 saídas</b> - Entrada 1 (frontal) Tomada Novo padrão 20a. Entrada 2 e 3 (laterais) entradas novo padrão 10a. Nas 3 entradas aceitam tomadas chatas tipo faca, com ou sem terra. Corrente: 10 e 20a. Tensão Máxima: 250v | Unidade | 10   | 6,00                  |                    |
|      | 33   | <b>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</b><br>Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.                                                                                                                                     | unidade | 100  | 3,69                  |                    |
|      | 34   | <b>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</b><br>Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.                                                                                                                                    | unidade | 100  | 12,90                 |                    |
|      | 35   | <b>Placa cega 4x2cm</b> - cor branca                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 20   | 2,36                  |                    |
|      | 36   | <b>Plug fêmea 10A</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 20   | 2,99                  |                    |
|      | 37   | <b>Plug fêmea 20A</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15   | 3,55                  |                    |
|      | 38   | <b>Plug macho 10A</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 20   | 3,05                  |                    |
|      | 39   | <b>Plug macho 20A</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15   | 5,20                  |                    |

|       |                                                                                                           |         |    |        |       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-------|
| 40    | Reator eletrônico bivolt 1 x 20                                                                           | Unidade | 4  | 35,63  | 032   |
| 41    | Reator eletrônico bivolt 1 x 40                                                                           | Unidade | 4  | 37,30  |       |
| 42    | Reator eletrônico bivolt 2 x 20                                                                           | Unidade | 4  | 22,35  |       |
| 43    | Reator eletrônico bivolt 2 x 40                                                                           | Unidade | 4  | 37,25  |       |
| 44    | Refletor de Led com suporte 20W                                                                           | Unidade | 4  | —      |       |
| 45    | Refletor de Led com suporte 30W                                                                           | Unidade | 4  | —      |       |
| 46    | Refletor de Led com suporte 50W                                                                           | Unidade | 4  | 112,00 |       |
| 47    | Tomada simples com placa 20 A                                                                             | Unidade | 20 | 7,85   |       |
| 48    | Tomada simples com placa 10 A                                                                             | Unidade | 10 | 7,30   |       |
| 49    | Tomada sistema x - 10A                                                                                    | Unidade | 10 | 30,05  |       |
| 50    | Sensor de Presença de Sobrepor no Teto ou parede com Fotocélula - bivolt e com alcance mínimo de 8 metros | Unidade | 4  | 41,90  |       |
| 51    | Tomada sistema x - 20A                                                                                    | Unidade | 10 | —      |       |
| 52    | Tomada sistema X completa com tomada 2P T                                                                 | Unidade | 25 | 50,05  | 13,86 |
| TOTAL |                                                                                                           |         |    |        |       |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                               | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 2     | 1    | Lâmpada Bulbo de Led 15 W - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas. | Unidade | 100  | 39,90                 |                    |
|       | 2    | Lâmpada Bulbo de Led 20 W - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas. | Unidade | 30   | 28,90                 |                    |
|       | 3    | Lâmpada eletrônica 3U 25 w – fluorescente compacta, voltagem 110 V ou bivolt                            | Unidade | 400  | —                     |                    |
|       | 4    | Lâmpada eletrônica 34 w – fluorescente compacta, voltagem 110 V ou bivolt                               | Unidade | 30   | —                     |                    |
|       | 5    | Lâmpada eletrônica 45 w – fluorescente compacta, voltagem 110 V ou bivolt                               | Unidade | 50   | —                     |                    |
|       | 6    | Lâmpada fluorescente tubular 20 w (voltagem 110 v)                                                      | Unidade | 5    | 30,28                 |                    |
|       | 7    | Lâmpada fluorescente tubular 40 w (voltagem 110 v)                                                      | Unidade | 5    | 9,63                  |                    |
|       | 8    | Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v                                                               | Unidade | 5    | —                     |                    |
|       | 9    | Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro                                                           | unidade | 4    | 32,95                 |                    |
|       | 10   | Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro                                                           | unidade | 4    | 32,95                 |                    |
| TOTAL |      |                                                                                                         |         |      |                       |                    |

| Lote | Item | Descrição                             | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 3    | 1    | Cabo Flexível 1,5mm                   | metro   | 800  | 0,63                  |                    |
|      | 2    | Cabo flexível 10,0mm                  | metro   | 250  | 3,50                  |                    |
|      | 3    | Cabo flexível 2,5mm                   | metro   | 1000 | 0,89                  |                    |
|      | 4    | Cabo flexível 4,0mm                   | metro   | 700  | 1,60                  |                    |
|      | 5    | Cabo flexível 6,0mm                   | metro   | 800  | 2,42                  |                    |
|      | 6    | Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex     | metro   | 50   | 3,49                  |                    |
|      | 7    | Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex    | metro   | 100  | 4,98                  |                    |
|      | 8    | Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadruplex | metro   | 100  | 7,54                  |                    |
|      | 9    | Cabo para luz 16 mm                   | metro   | 100  | 3,16                  |                    |
|      | 10   | Cabo para luz 25 mm                   | metro   | 100  | 32,15                 |                    |
|      | 11   | Cabo PP 2X15mm                        | metro   | 300  | 2,13                  |                    |
|      | 12   | Fio duplo 2x2,5mm                     | metro   | 100  | 2,09                  |                    |

|              |                                   |         |     |       |  |
|--------------|-----------------------------------|---------|-----|-------|--|
| 13           | Fio duplo 2x4.0mm                 | metro   | 100 | 3,60  |  |
| 14           | Fio paralelo 2x1,5mm <i>duplo</i> | metro   | 350 | 1,37  |  |
| 15           | Fio sólido 10,0mm                 | metro   | 100 | 5,33  |  |
| 16           | Fio sólido 2,5mm                  | metro   | 500 | 1,27  |  |
| 17           | Fio sólido 4,0mm                  | metro   | 200 | 2,20  |  |
| 18           | Fio sólido 6,0mm                  | metro   | 100 | 3,28  |  |
| 19           | Fita autofusão 19 x 2m <i>S.m</i> | Unidade | 5   | 12,98 |  |
| 20           | Fita isolante 10m                 | Unidade | 20  | 3,99  |  |
| 21           | Fita isolante 20m                 | Unidade | 20  | 6,48  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                   |         |     |       |  |

| Lote         | Item | Descrição                                   | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|---------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 4            | 1    | Bucha para fixação com anel: plástica 10 mm | Unidade | 200  | 0,10                  |                    |
|              | 2    | Bucha para fixação com anel: plástica 6 mm  | Unidade | 200  | 0,05                  |                    |
|              | 3    | Bucha para fixação com anel: plástica 8 mm  | Unidade | 200  | 0,07                  |                    |
|              | 4    | Canaleta 10mmx20mm <i>2m</i>                | metro   | 100  | 4,40                  |                    |
|              | 5    | Manqueira corrugada 3/4                     | metro   | 100  | 0,60                  |                    |
|              | 6    | Manqueira preta 1" x 2,5mm                  | metro   | 100  | 1,13                  |                    |
|              | 7    | Parafuso para rex 5/8 x 180mm               | Unidade | 10   | 8,12                  |                    |
|              | 8    | Parafuso para rex 5/8 x 250mm               | Unidade | 10   | 4,68                  |                    |
|              | 9    | Parafuso para rex 5/8 x 300mm               | Unidade | 10   | 8,25                  |                    |
|              | 10   | Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm         | Unidade | 10   | 8,10                  |                    |
|              | 11   | Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm         | Unidade | 10   | 6,20                  |                    |
|              | 12   | Parafuso sextavado para rex                 | Unidade | 10   | -                     |                    |
|              | 13   | Pimentão                                    | Unidade | 10   | 6,40                  |                    |
|              | 14   | Rebite 4,00 x 12mm                          | Unidade | 10   | 0,09                  |                    |
|              | 15   | Rex para estrivo 1 x 1 reforçado            | Unidade | 10   | 10,60                 |                    |
|              | 16   | Rex para estrivo 2 x 2 reforçado            | Unidade | 10   | 23,07                 |                    |
|              | 17   | Rex para estrivo 3 x 3                      | Unidade | 10   | 34,16                 |                    |
|              | 18   | Rex para estrivo 4 x 4 reforçado            | Unidade | 10   | 33,32                 |                    |
|              | 19   | Rondana para rex 70 x 70                    | Unidade | 10   | 5,20                  |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                             |         |      |                       |                    |

| Lote | Item         | Descrição                                                                                                                                 | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 5    | 1            | Furadeira de impacto - potência mínima 450w, mandril 3/8", amplitude de aperto min/max 1-10mm, voltagem 110v. Garantia mínima de 06 meses | Unidade | 2    | 336,59                | <i>Bordh</i>       |
|      | <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                           |         |      |                       |                    |

| Lote | Item         | Descrição                                              | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|--------------|--------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 6    | 1            | Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5400W | unidade | 30   | 132,60                | <i>Fome</i>        |
|      | <b>TOTAL</b> |                                                        |         |      |                       | 132,60             |

| Lote | Item         | Descrição                                     | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|--------------|-----------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 7    | 1            | Chuveiro elétrico 220v potência mínima 6.800w | unidade | 10   | 27,40                 |                    |
|      | <b>TOTAL</b> |                                               |         |      |                       |                    |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                                                     | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 8            | 1    | <b>Ventilador de mesa</b> , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v. | Unidade | 5    | 158,90                |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                               |         |      |                       |                    |

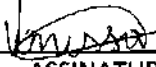
| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 9            | 1    | <b>Ventilador de teto</b> , acoplado ao teto, com 03 pás, 01 velocidade e função axaustão, mínimo de 130 de potência. Voltagem 110/220v. | Unidade | 10   | 179,00                |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                          |         |      |                       |                    |

|              | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 10           | 1    | <b>Ventilador de Parede -</b><br>• Ventilador de parede 60 cm.<br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br>• Composição de aço e plástico.<br>• 03 velocidades.<br>• 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia.<br>• Grades em aço, com pintura eletrostática.<br>• Potência de 200W.<br>• Oscilação horizontal.<br>• Regulagem de Inclinação manual.<br>• Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.<br>• Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm<br>• Peso aproximado: 3,6kg<br>• Certificado pelo INMETRO.<br><b>GARANTIA</b><br>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.<br>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. | Unidade | 10   | 217,75<br>198,90      |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |                       |                    |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                            | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 9            | 1    | <b>Conjunto de pás para ventilador -</b> Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial | Unidade | 5    | —                     |                    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                      |         |      |                       |                    |

| Lote | Item | Descrição                                                                             | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
|      | 1    | <b>Fita PVC sem adesivo 100 MM X 10 M BRANCA</b> - para instalação de ar condicionado | Unidade | 10   |                       |                    |

|    |              |                                                                                          |         |    |  |     |
|----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|-----|
| 11 | 2            | <b>Suporte para ar condicionado SPLIT - 400 X 400</b><br>9.000/12.000 BTUS               | Unidade | 10 |  | 035 |
|    | 3            | <b>TUBO BLIND PRETO INVERTER 1/4 10 MM SC300 -</b><br>para instalação de ar condicionado | Unidade | 10 |  |     |
|    | 4            | <b>TUBO BLIND PRETO INVERTER 3/8 10 MM SC300 -</b><br>para instalação de ar condicionado | Unidade | 10 |  |     |
|    | 5            | <b>TUBO DE COBRE BOB 1/32 06,35 1/4 -</b> para instalação<br>de ar condicionado          | KG      | 5  |  |     |
|    | 6            | <b>TUBO DE COBRE BOB 1/32 09,52 3/8 -</b> para instalação<br>de ar condicionado          | KG      | 5  |  |     |
|    | 7            | <b>Cabo tomada de força - PP 5 X 1,50 MM2 -</b> para<br>instalação de ar condicionado    | Unidade | 10 |  |     |
|    | <b>TOTAL</b> |                                                                                          |         |    |  |     |

  
ASSINATURA

NOME Fernando Weiss  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 DATA \_\_\_\_\_

036

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 1    | 1    | <b>Adaptador para tomada</b> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca.                                                                                                                                                                      | Unidade | 5    | 4,00                  |                    |
|      | 2    | <b>Caixa de luz retangular 2x4:</b> plástica.                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 20   | 1,00                  |                    |
|      | 3    | <b>Caixa de luz sistema x</b>                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 40   | 3,50                  |                    |
|      | 4    | <b>Caixa para 4 disjuntores:</b> Plástico <i>SCM/EPCA</i>                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 4    | 2,00                  |                    |
|      | 5    | <b>Caixa para 8 disjuntores:</b> Plástico <i>SCA/EPCA</i>                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 8    | 2,80                  |                    |
|      | 6    | <b>Conector porcelana 50a</b> - para 03 fios 10mm                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 20   | 2,40                  |                    |
|      | 7    | <b>conector porcelana tripolar 10mm</b>                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 2,40                  |                    |
|      | 8    | <b>Refletor de LED 10W</b>                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 10   | 23,40                 |                    |
|      | 9    | <b>Disjuntor 1 x 16</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 7,00                  |                    |
|      | 10   | <b>Disjuntor 1 x 20</b>                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 5    | 7,00                  |                    |
|      | 11   | <b>Disjuntor 1 x 25</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 7,00                  |                    |
|      | 12   | <b>Disjuntor 1 x 32</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 7,00                  |                    |
|      | 13   | <b>Disjuntor 1 x 40</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 7,80                  |                    |
|      | 14   | <b>Disjuntor 1 x 50</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 7,80                  |                    |
|      | 15   | <b>Disjuntor 2 x 16</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 28,50                 |                    |
|      | 16   | <b>Disjuntor 2 x 20</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 28,50                 |                    |
|      | 17   | <b>Disjuntor 2 x 25</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 15   | 28,50                 |                    |
|      | 18   | <b>Disjuntor 2 x 32</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 30   | 28,50                 |                    |
|      | 19   | <b>Disjuntor 2 x 40</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | 28,50                 |                    |
|      | 20   | <b>Disjuntor 2 x 50</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 28,50                 |                    |
|      | 21   | <b>Disjuntor 3 x 100</b>                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 5    | 138,50                |                    |
|      | 22   | <b>Disjuntor 3 x 40</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 42,00                 |                    |
|      | 23   | <b>Disjuntor 3 x 50</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 42,00                 |                    |
|      | 24   | <b>Disjuntor 3 x 70</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    | 42,00                 |                    |
|      | 25   | <b>Interruptor 1 tecla sobrepor</b> 10 amperes cor branca                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 20   | 3,00                  |                    |
|      | 26   | <b>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor,</b> cor branca                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 10   | 5,40                  |                    |
|      | 27   | <b>Interruptor 2 teclas sistema x</b>                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 10   | 6,70                  |                    |
|      | 28   | <b>Interruptor 3 teclas com placa</b>                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15   | 9,60                  |                    |
|      | 29   | <b>Interruptor sistema x</b>                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 10   | 4,80                  |                    |
|      | 30   | <b>Interruptor 02 teclas sobrepor</b>                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 10   | 4,00                  |                    |
|      | 31   | <b>Interruptor 02 teclas + 01 tomada</b>                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 10   | 5,50                  |                    |
|      | 32   | <b>Adaptador Tomada Benjamin Tipo T 10a e 20a 3 saídas</b> - Entrada 1 (frontal) Tomada Novo padrão 20a. Entrada 2 e 3 (laterais) entradas novo padrão 10a. Nas 3 entradas aceitam tomadas chatas tipo faca, com ou sem terra. Corrente: 10 e 20a. Tensão Máxima: 250v | Unidade | 10   | 4,00                  |                    |
|      | 33   | <b>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</b><br>Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.                                                                                                                                     | unidade | 100  | 2,50                  |                    |
|      | 34   | <b>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</b><br>Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.                                                                                                                                    | unidade | 100  | 6,00                  |                    |
|      | 35   | <b>Placa cega 4x2cm</b> - cor branca                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 20   | 1,60                  |                    |
|      | 36   | <b>Plug fêmea 10A</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 20   | 3,80                  |                    |
|      | 37   | <b>Plug fêmea 20A</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15   | 5,00                  |                    |
|      | 38   | <b>Plug macho 10A</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 20   | 3,80                  |                    |
|      | 39   | <b>Plug macho 20A</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15   | 4,20                  |                    |

|       |                                                                                                            |         |    |       |     |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|-----|
| 40    | Reator eletrônico bivolt 1 x 20                                                                            | Unidade | 4  | 11,00 | 037 |
| 41    | Reator eletrônico bivolt 1 x 40                                                                            | Unidade | 4  | 16,00 |     |
| 42    | Reator eletrônico bivolt 2 x 20                                                                            | Unidade | 4  | 31,00 |     |
| 43    | Reator eletrônico bivolt 2 x 40                                                                            | Unidade | 4  | 33,00 |     |
| 44    | Refletor de Led com suporte 20W                                                                            | Unidade | 4  | 33,00 |     |
| 45    | Refletor de Led com suporte 30W                                                                            | Unidade | 4  | 41,00 |     |
| 46    | Refletor de Led com suporte 50W                                                                            | Unidade | 4  | 54,00 |     |
| 47    | Tomada simples com placa 20 A                                                                              | Unidade | 20 | 6,00  |     |
| 48    | Tomada simples com placa 10 A                                                                              | Unidade | 10 | 5,50  |     |
| 49    | Tomada sistema x - 10A                                                                                     | Unidade | 10 | 6,50  |     |
| 50    | Sensor de Presença de Sobrepor no Teto ou parede com Fotocélula - bivolt e com alcance mínimo de 80 metros | Unidade | 4  | 46,00 |     |
| 51    | Tomada sistema x - 20A                                                                                     | Unidade | 10 | 7,00  |     |
| 52    | Tomada sistema X completa com tomada 2P T                                                                  | Unidade | 25 | 10,00 |     |
| TOTAL |                                                                                                            |         |    |       |     |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                               | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 2     | 1    | Lâmpada Bulbo de Led 15 W - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas. | Unidade | 100  | 12,00                 |                    |
|       | 2    | Lâmpada Bulbo de Led 20 W - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas. | Unidade | 30   | 30,00                 |                    |
|       | 3    | Lâmpada eletrônica 3U 25 w - fluorescente compacta, voltagem 110 V ou bivolt                            | Unidade | 400  |                       |                    |
|       | 4    | Lâmpada eletrônica 34 w - fluorescente compacta, voltagem 110 V ou bivolt                               | Unidade | 30   |                       |                    |
|       | 5    | Lâmpada eletrônica 45 w - fluorescente compacta, voltagem 110 V ou bivolt                               | Unidade | 50   |                       |                    |
|       | 6    | Lâmpada fluorescente tubular 20 w (voltagem 110 v)                                                      | Unidade | 5    | 8,00                  |                    |
|       | 7    | Lâmpada fluorescente tubular 40 w (voltagem 110 v)                                                      | Unidade | 5    | 8,00                  |                    |
|       | 8    | Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v                                                               | Unidade | 5    | 4,20                  |                    |
|       | 9    | Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro                                                           | unidade | 4    | 9,00                  |                    |
|       | 10   | Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro                                                           | unidade | 4    | 9,00                  |                    |
| TOTAL |      |                                                                                                         |         |      |                       |                    |

| Lote | Item | Descrição                             | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 3    | 1    | Cabo Flexível 1,5mm                   | metro   | 800  | 0,80                  |                    |
|      | 2    | Cabo flexível 10,0mm                  | metro   | 250  | 4,80                  |                    |
|      | 3    | Cabo flexível 2,5mm                   | metro   | 1000 | 1,20                  |                    |
|      | 4    | Cabo flexível 4,0mm                   | metro   | 700  | 1,90                  |                    |
|      | 5    | Cabo flexível 6,0mm                   | metro   | 800  | 2,90                  |                    |
|      | 6    | Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex     | metro   | 50   | 3,50                  |                    |
|      | 7    | Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex    | metro   | 100  | 4,80                  |                    |
|      | 8    | Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadruplex | metro   | 100  | 6,30                  |                    |
|      | 9    | Cabo para luz 16 mm                   | metro   | 100  | 8,20                  |                    |
|      | 10   | Cabo para luz 25 mm                   | metro   | 100  | 13,00                 |                    |
|      | 11   | Cabo PP 2X15mm                        | metro   | 300  | 2,10                  |                    |
|      | 12   | Fio duplo 2x2,5mm                     | metro   | 100  | 2,80                  |                    |

|    |                        |         |     |      |     |
|----|------------------------|---------|-----|------|-----|
| 13 | Fio duplo 2x4.0mm      | metro   | 100 | 4,20 | 038 |
| 14 | Fio paralelo 2x1,5mm   | metro   | 350 | 2,10 |     |
| 15 | Fio sólido 10.0mm      | metro   | 100 | 4,90 |     |
| 16 | Fio sólido 2,5mm       | metro   | 500 | 1,30 |     |
| 17 | Fio sólido 4.0mm       | metro   | 200 | 2,10 |     |
| 18 | Fio sólido 6.0mm       | metro   | 100 | 2,90 |     |
| 19 | Fita autofusão 19 x 2m | Unidade | 5   | 5,50 |     |
| 20 | Fita isolante 10m      | Unidade | 20  | 4,00 |     |
| 21 | Fita isolante 20m      | Unidade | 20  | 9,00 |     |

**TOTAL**

| Lote | Item | Descrição                                   | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 4    | 1    | Bucha para fixação com anel: plástica 10 mm | Unidade | 200  | 0,10                  |                    |
|      | 2    | Bucha para fixação com anel: plástica 6 mm  | Unidade | 200  | 0,02                  |                    |
|      | 3    | Bucha para fixação com anel: plástica 8 mm  | Unidade | 200  | 0,05                  |                    |
|      | 4    | Canaleta 10mmx20mm                          | metro   | 100  | 6,00                  |                    |
|      | 5    | Manqueira corrugada 3/4                     | metro   | 100  | 0,48                  |                    |
|      | 6    | Manqueira preta 1" x 2,5mm                  | metro   | 100  | 1,15                  |                    |
|      | 7    | Parafuso para rex 5/8 x 180mm               | Unidade | 10   | 6,80                  |                    |
|      | 8    | Parafuso para rex 5/8 x 250mm               | Unidade | 10   | 8,30                  |                    |
|      | 9    | Parafuso para rex 5/8 x 300mm               | Unidade | 10   | 8,50                  |                    |
|      | 10   | Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm         | Unidade | 10   | 7,50                  |                    |
|      | 11   | Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm         | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 12   | Parafuso sextavado para rex                 | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 13   | Pimentão                                    | Unidade | 10   | 5,50                  |                    |
|      | 14   | Rebite 4.00 x 12mm                          | Unidade | 10   |                       |                    |
|      | 15   | Rex para estrivo 1 x 1 reforçado            | Unidade | 10   | 10,00                 |                    |
|      | 16   | Rex para estrivo 2 x 2 reforçado            | Unidade | 10   | 22,00                 |                    |
|      | 17   | Rex para estrivo 3 x 3                      | Unidade | 10   | 32,00                 |                    |
|      | 18   | Rex para estrivo 4 x 4 reforçado            | Unidade | 10   | 42,00                 |                    |
|      | 19   | Rondana para rex 70 x 70                    | Unidade | 10   | 5,00                  |                    |

**TOTAL**

| Lote | Item         | Descrição                                                                                                                                 | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 5    | 1            | Furadeira de impacto - potência mínima 450w, mandril 3/8", amplitude de aperto min/max 1-10mm, voltagem 110v. Garantia mínima de 06 meses | Unidade | 2    | 198,00                |                    |
|      | <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                           |         |      |                       |                    |

| Lote | Item         | Descrição                                              | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|--------------|--------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 6    | 1            | Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5400W | unidade | 30   | 150,00                |                    |
|      | <b>TOTAL</b> |                                                        |         |      |                       |                    |

| Lote | Item         | Descrição                                     | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|--------------|-----------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 7    | 1            | Chuveiro elétrico 220v potência mínima 6.800w | unidade | 10   | 3,00                  |                    |
|      | <b>TOTAL</b> |                                               |         |      |                       |                    |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                                                                                                     | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 8     | 1    | <b>Ventilador de mesa</b> , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v. | Unidade | 5    |                       | 039                |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                               |         |      |                       |                    |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                                                                | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 9     | 1    | <b>Ventilador de teto</b> , acoplado ao teto, com 03 pás, 01 velocidade e função axaustão, mínimo de 130 de potência. Voltagem 110/220v. | Unidade | 10   | 150,00                |                    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                          |         |      |                       |                    |

|       | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 10    | 1    | <b>Ventilador de Parede -</b><br>• Ventilador de parede 60 cm.<br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br>• Composição de aço e plástico.<br>• 03 velocidades.<br>• 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia.<br>• Grades em aço, com pintura eletrostática.<br>• Potência de 200W.<br>• Oscilação horizontal.<br>• Regulagem de Inclinação manual.<br>• Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.<br>• Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm<br>• Peso aproximado: 3,6kg<br>• Certificado pelo INMETRO.<br><b>GARANTIA</b><br>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.<br>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. | Unidade | 10   | 220,00                |                    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |                       |                    |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                                            | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 9     | 1    | <b>Conjunto de pás para ventilador -</b> Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial | Unidade | 5    |                       |                    |
| TOTAL |      |                                                                                                                      |         |      |                       |                    |

| Lote | Item | Descrição                                                                             | unidade | Qtde | Preço máximo Unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
|      | 1    | <b>Fita PVC sem adesivo 100 MM X 10 M BRANCA</b> - para instalação de ar condicionado | Unidade | 10   |                       |                    |

|    |              |                                                                                          |         |    |  |     |
|----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|-----|
| 11 | 2            | <b>Suporte para ar condicionado SPLIT - 400 X 400</b><br>9.000/12.000 BTUS               | Unidade | 10 |  |     |
|    | 3            | <b>TUBO BLIND PRETO INVERTER 1/4 10 MM SC300 -</b><br>para instalação de ar condicionado | Unidade | 10 |  | 140 |
|    | 4            | <b>TUBO BLIND PRETO INVERTER 3/8 10 MM SC300 -</b><br>para instalação de ar condicionado | Unidade | 10 |  |     |
|    | 5            | <b>TUBO DE COBRE BOB 1/32 06,35 1/4 -</b> para instalação<br>de ar condicionado          | KG      | 5  |  |     |
|    | 6            | <b>TUBO DE COBRE BOB 1/32 09,52 3/8 -</b> para instalação<br>de ar condicionado          | KG      | 5  |  |     |
|    | 7            | <b>Cabo tomada de força - PP 5 X 1,50 MM2 -</b> para<br>instalação de ar condicionado    | Unidade | 10 |  |     |
|    | <b>TOTAL</b> |                                                                                          |         |    |  |     |

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Saldos da licitação

Pregão 000004/2019 - Presencial

Página 1

|                                                                                                                 | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual     | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| <b>Código: 12978 - 0 Nome: DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 13.550.358/0001-30 Telefone: 47- 99029396</b> |                |                      |                  |                 |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Lote: 006 Nome: Lote 006                                                                                        |                |                      | 30,00            | 4.290,00        | 0,00                  | 15,00                         | 0,00                          | 15,00                   |                                |                                | 2.145,00           |
| Item: 001                                                                                                       | 143,00         | 143,00               | 30,00            | 4.290,00        | 0,00                  | 15,00                         | 0,00                          | 15,00                   |                                |                                | 2.145,00           |
| Produto: 12848 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5500W                                                           |                |                      |                  |                 |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| <b>Total do fornecedor:</b>                                                                                     |                |                      |                  | <b>4.290,00</b> |                       |                               |                               |                         |                                |                                | <b>2.145,00</b>    |
| <b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>                                                                                      |                |                      |                  | <b>4.290,00</b> |                       |                               |                               |                         |                                |                                | <b>2.145,00</b>    |

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

011

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Saldos da licitação

Pregão 000012/2019 - Presencial

Página 1

|                                                                                                               | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| <b>Código: 9436 - 6 Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME CPF/CNPJ: 12.131.619/0001-14 Telefone: (41) 3632-1614</b> |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                       |
| Lote: 001 Nome: Lote 001                                                                                      |                |                      | 981,00           | 14.430,01   | 0,00                  | 236,00                        | 0,00                          | 745,00                  |                                |                                | 12.007,56             |
| Item: 001                                                                                                     | 4,87           | 4,87                 | 10,00            | 48,70       | 0,00                  | 2,00                          | 0,00                          | 8,00                    |                                |                                | 39,76                 |
| Produto: 18897 ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AMPERES. COR BRANCA      |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 002                                                                                                     | 0,45           | 0,45                 | 100,00           | 45,00       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 100,00                  |                                |                                | 45,00                 |
| Produto: 18698 CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2X4. PLÁSTICA                                                          |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 003                                                                                                     | 104,08         | 104,08               | 5,00             | 520,40      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 520,40                |
| Produto: 8045 CAIXA DE LUZ NA X2 - PADRÃO COPEL                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 004                                                                                                     | 127,53         | 127,53               | 5,00             | 637,65      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 637,65                |
| Produto: 8046 CAIXA DE LUZ NA X3 - PADRÃO COPEL                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 005                                                                                                     | 66,95          | 66,95                | 5,00             | 334,75      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 334,75                |
| Produto: 8047 CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 006                                                                                                     | 157,53         | 157,53               | 5,00             | 787,65      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 787,65                |
| Produto: 8042 CAIXA DE LUZ CN DUPLA                                                                           |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 007                                                                                                     | 103,15         | 103,15               | 5,00             | 515,75      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 515,75                |
| Produto: 8043 CAIXA DE LUZ CN SIMPLES                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 008                                                                                                     | 271,93         | 271,93               | 5,00             | 1.359,65    | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 1.359,65              |
| Produto: 8044 CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 009                                                                                                     | 3,40           | 3,40                 | 20,00            | 68,00       | 0,00                  | 20,00                         | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00                  |
| Produto: 8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X                                                                          |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 010                                                                                                     | 27,85          | 27,85                | 20,00            | 557,00      | 0,00                  | 3,00                          | 0,00                          | 17,00                   |                                |                                | 473,45                |
| Produto: 8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES PLÁSTICO                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 011                                                                                                     | 38,45          | 38,45                | 5,00             | 192,25      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 192,25                |
| Produto: 8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 012                                                                                                     | 8,49           | 8,49                 | 10,00            | 84,90       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 84,90                 |
| Produto: 15402 DISJUNTOR 1 X 16                                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 013                                                                                                     | 8,63           | 8,63                 | 10,00            | 86,30       | 0,00                  | 1,00                          | 0,00                          | 9,00                    |                                |                                | 77,67                 |
| Produto: 15403 DISJUNTOR 1 X 25                                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 014                                                                                                     | 8,72           | 8,72                 | 5,00             | 43,60       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 43,60                 |
| Produto: 3770 DISJUNTOR 1 X 32                                                                                |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 015                                                                                                     | 9,85           | 9,85                 | 5,00             | 49,25       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 49,25                 |
| Produto: 15404 DISJUNTOR 1 X 40                                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Saldos da licitação

Pregão 000012/2019 - Presencial

Equipe:

Página:2

|                                                                                                                                         | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Item: 015                                                                                                                               | 10,31          | 10,31                | 5,00             | 51,55       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 51,55              |
| Produto: 1670 DISJUNTOR 1 X 50                                                                                                          |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 017                                                                                                                               | 30,01          | 30,01                | 5,00             | 150,05      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 150,05             |
| Produto: 15405 DISJUNTOR 2 X 16                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 018                                                                                                                               | 30,01          | 30,01                | 10,00            | 300,10      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 2,00                    |                                |                                | 60,02              |
| Produto: 15406 DISJUNTOR 2 X 25                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 019                                                                                                                               | 30,01          | 30,01                | 6,00             | 180,06      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00               |
| Produto: 15407 DISJUNTOR 2 X 32                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 020                                                                                                                               | 30,01          | 30,01                | 5,00             | 150,05      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 150,05             |
| Produto: 15408 DISJUNTOR 2 X 40                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 021                                                                                                                               | 30,01          | 30,01                | 5,00             | 150,05      | 0,00                  | 4,00                          | 0,00                          | 1,00                    |                                |                                | 30,01              |
| Produto: 2653 DISJUNTOR 2 X 50                                                                                                          |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 022                                                                                                                               | 62,83          | 62,83                | 5,00             | 314,15      | 0,00                  | 5,00                          | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00               |
| Produto: 3209 DISJUNTOR 3 X 100                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 023                                                                                                                               | 42,20          | 42,20                | 5,00             | 211,00      | 0,00                  | 1,00                          | 0,00                          | 4,00                    |                                |                                | 168,80             |
| Produto: 15409 DISJUNTOR 3 X 50                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 024                                                                                                                               | 40,32          | 40,32                | 5,00             | 201,60      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 201,60             |
| Produto: 11741 DISJUNTOR 3 X 70                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 026                                                                                                                               | 5,81           | 5,81                 | 25,00            | 145,25      | 0,00                  | 2,00                          | 0,00                          | 18,00                   |                                |                                | 92,96              |
| Produto: 18699 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA                                                                       |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 028                                                                                                                               | 6,28           | 6,28                 | 15,00            | 94,20       | 0,00                  | 1,00                          | 0,00                          | 14,00                   |                                |                                | 87,92              |
| Produto: 18700 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR, COR BRANCA                                                                       |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 027                                                                                                                               | 9,19           | 9,19                 | 15,00            | 137,85      | 0,00                  | 1,00                          | 0,00                          | 14,00                   |                                |                                | 128,66             |
| Produto: 8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X                                                                                            |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 029                                                                                                                               | 12,24          | 12,24                | 15,00            | 183,60      | 0,00                  | 12,00                         | 0,00                          | 3,00                    |                                |                                | 36,72              |
| Produto: 8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA                                                                                            |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 029                                                                                                                               | 6,28           | 6,28                 | 15,00            | 94,20       | 0,00                  | 1,00                          | 0,00                          | 14,00                   |                                |                                | 87,92              |
| Produto: 8091 INTERRUPTOR SISTEMA X                                                                                                     |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 030                                                                                                                               | 4,69           | 4,69                 | 10,00            | 46,90       | 0,00                  | 1,00                          | 0,00                          | 9,00                    |                                |                                | 42,21              |
| Produto: 8110 PINO 3 SAIDAS                                                                                                             |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 031                                                                                                                               | 4,22           | 4,22                 | 150,00           | 633,00      | 0,00                  | 52,00                         | 0,00                          | 98,00                   |                                |                                | 413,56             |
| Produto: 16747 PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV. |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

043



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Saldos da licitação

### Pregão 000012/2019 - Presencial

Página:3

|                                                                                       | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Item: 032                                                                             | 10,31          | 10,31                | 200,00           | 2.062,00    | 0,00                  | 38,00                         | 0,00                          | 162,00                  |                                |                                | 1.670,22              |
| Produto: 16748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV                                            |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                       |
| Item: 033                                                                             | 4,22           | 4,22                 | 20,00            | 84,40       | 0,00                  | 18,00                         | 0,00                          | 2,00                    |                                |                                | 10,88                 |
| Produto: 15400 PLUG FÊMEA 10A                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 034                                                                             | 6,28           | 6,28                 | 30,00            | 188,40      | 0,00                  | 4,00                          | 0,00                          | 26,00                   |                                |                                | 163,21                |
| Produto: 15401 PLUG FÊMEA 20A                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 035                                                                             | 4,22           | 4,22                 | 20,00            | 84,40       | 0,00                  | 7,00                          | 0,00                          | 13,00                   |                                |                                | 54,88                 |
| Produto: 15398 PLUG MACHO 10A                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 036                                                                             | 5,83           | 5,83                 | 30,00            | 169,90      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 30,00                   |                                |                                | 169,90                |
| Produto: 15399 PLUG MACHO 20A                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 037                                                                             | 13,13          | 13,13                | 5,00             | 65,65       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 65,65                 |
| Produto: 8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 038                                                                             | 15,19          | 15,19                | 5,00             | 75,95       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 75,95                 |
| Produto: 8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 039                                                                             | 16,13          | 16,13                | 5,00             | 80,65       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 80,65                 |
| Produto: 8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 040                                                                             | 18,75          | 18,75                | 5,00             | 93,75       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 93,75                 |
| Produto: 8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 041                                                                             | 61,89          | 61,89                | 10,00            | 618,90      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 618,90                |
| Produto: 15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W                                       |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 042                                                                             | 66,45          | 66,45                | 10,00            | 664,50      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 664,50                |
| Produto: 15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W                                       |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 043                                                                             | 98,46          | 98,46                | 10,00            | 984,60      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 984,60                |
| Produto: 15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W                                       |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 044                                                                             | 5,44           | 5,44                 | 30,00            | 163,20      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 30,00                   |                                |                                | 163,20                |
| Produto: 8125 TOMADA BIPOLAR 2P T                                                     |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 045                                                                             | 4,89           | 4,89                 | 10,00            | 48,90       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 48,90                 |
| Produto: 8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA                                          |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 046                                                                             | 7,31           | 7,31                 | 10,00            | 73,10       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 73,10                 |
| Produto: 8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X                                          |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 047                                                                             | 7,31           | 7,31                 | 20,00            | 146,20      | 0,00                  | 18,00                         | 0,00                          | 2,00                    |                                |                                | 28,24                 |
| Produto: 8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A                                           |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Saldos da licitação

### Pregão 000012/2019 - Presencial

Página 4

|                                                         | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Item: 048                                               | 8,66           | 8,66                 | 15,00            | 99,40       | 0,00                  | 5,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 85,80              |
| Produto: 15386 TOMADA SISTEMA X - 10A                   |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 049                                               | 7,31           | 7,31                 | 15,00            | 109,65      | 0,00                  | 3,00                          | 0,00                          | 12,00                   |                                |                                | 87,72              |
| Produto: 15397 TOMADA SISTEMA X - 20A                   |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 050                                               | 11,25          | 11,25                | 20,00            | 225,00      | 0,00                  | 20,00                         | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00               |
| Produto: 8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Lote: 003 Nome: Lote 003                                |                |                      | 3.967,50         | 13.392,50   | 0,00                  | 1.759,00                      | 0,00                          | 2.098,50                |                                |                                | 9.728,78           |
| Item: 001                                               | 4,20           | 4,20                 | 250,00           | 1.050,00    | 0,00                  | 150,00                        | 0,00                          | 100,00                  |                                |                                | 420,00             |
| Produto: 15382 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM                    |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 002                                               | 1,00           | 1,00                 | 625,00           | 625,00      | 0,00                  | 625,00                        | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00               |
| Produto: 15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM                     |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 003                                               | 1,90           | 1,90                 | 350,00           | 665,00      | 0,00                  | 350,00                        | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00               |
| Produto: 15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM                     |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 004                                               | 3,00           | 3,00                 | 312,50           | 937,50      | 0,00                  | 300,00                        | 0,00                          | 12,50                   |                                |                                | 37,50              |
| Produto: 15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM                     |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 005                                               | 3,50           | 3,50                 | 50,00            | 175,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 50,00                   |                                |                                | 175,00             |
| Produto: 10878 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 006                                               | 4,20           | 4,20                 | 100,00           | 420,00      | 0,00                  | 57,00                         | 0,00                          | 43,00                   |                                |                                | 180,60             |
| Produto: 10880 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX        |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 007                                               | 7,90           | 7,90                 | 100,00           | 790,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 100,00                  |                                |                                | 790,00             |
| Produto: 10881 CABO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM QUADRIplex   |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 008                                               | 32,00          | 32,00                | 10,00            | 320,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 320,00             |
| Produto: 8038 CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V        |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| COM NO MINIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO                 |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Item: 009                                               | 4,97           | 4,97                 | 250,00           | 1.242,50    | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 250,00                  |                                |                                | 1.242,50           |
| Produto: 8039 CABO PARA LUZ 16 MM                       |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 010                                               | 12,50          | 12,50                | 250,00           | 3.125,00    | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 250,00                  |                                |                                | 3.125,00           |
| Produto: 840 CABO PARA LUZ 25 MM                        |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 011                                               | 2,50           | 2,50                 | 350,00           | 875,00      | 0,00                  | 6,00                          | 0,00                          | 344,00                  |                                |                                | 880,00             |
| Produto: 8076 FIO DUPLO 2X2,5MM                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 012                                               | 3,80           | 3,80                 | 200,00           | 760,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 200,00                  |                                |                                | 760,00             |
| Produto: 8077 FIO DUPLO 2X4,0MM                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 013                                               | 1,50           | 1,50                 | 350,00           | 525,00      | 0,00                  | 23,00                         | 0,00                          | 327,00                  |                                |                                | 490,50             |

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Saldos da licitação

### Pregão 000012/2019 - Presencial

Página:5

|                                                            | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Produto: 8078 FIO PARALELO 2X1,5MM                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 014                                                  | 4,90           | 4,90                 | 100,00           | 490,00      | 0,00                  | 38,00                         | 0,00                          | 62,00                   |                                |                                | 313,80             |
| Produto: 8079 FIO SÓLIDO 10,0MM                            |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 015                                                  | 1,25           | 1,25                 | 200,00           | 250,00      | 0,00                  | 200,00                        | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00               |
| Produto: 8080 FIO SÓLIDO 2,5MM                             |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 016                                                  | 2,20           | 2,20                 | 200,00           | 440,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 200,00                  |                                |                                | 440,00             |
| Produto: 8081 FIO SÓLIDO 4,0MM                             |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 017                                                  | 2,95           | 2,95                 | 100,00           | 295,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 100,00                  |                                |                                | 295,00             |
| Produto: 8082 FIO SÓLIDO 6,0MM                             |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 018                                                  | 7,27           | 7,27                 | 10,00            | 72,70       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 72,70              |
| Produto: 8083 FITA AUTOFUSÃO 19 X2M                        |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 019                                                  | 4,18           | 4,18                 | 30,00            | 125,40      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 21,00                   |                                |                                | 87,58              |
| Produto: 8084 FITA ISOLANTE 10M                            |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 020                                                  | 7,00           | 7,00                 | 30,00            | 210,00      | 0,00                  | 13,00                         | 0,00                          | 17,00                   |                                |                                | 116,00             |
| Produto: 8085 FITA ISOLANTE 20M                            |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Lote: 004 Nome: Lote 004                                   |                |                      | 1.295,00         | 2.143,20    | 0,00                  | 309,00                        | 0,00                          | 986,00                  |                                |                                | 2.012,84           |
| Item: 001                                                  | 0,15           | 0,15                 | 250,00           | 37,50       | 0,00                  | 100,00                        | 0,00                          | 150,00                  |                                |                                | 22,50              |
| Produto: 18706 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 10 MM |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 002                                                  | 0,12           | 0,12                 | 300,00           | 36,00       | 0,00                  | 158,00                        | 0,00                          | 142,00                  |                                |                                | 17,04              |
| Produto: 18707 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 6 MM  |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 003                                                  | 0,13           | 0,13                 | 300,00           | 39,00       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 300,00                  |                                |                                | 39,00              |
| Produto: 18708 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 8 MM  |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 004                                                  | 1,20           | 1,20                 | 100,00           | 120,00      | 0,00                  | 46,00                         | 0,00                          | 54,00                   |                                |                                | 66,00              |
| Produto: 11683 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4                     |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 005                                                  | 1,50           | 1,50                 | 100,00           | 150,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 100,00                  |                                |                                | 150,00             |
| Produto: 8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM                   |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: MT          |                    |
| Item: 006                                                  | 1,50           | 1,50                 | 10,00            | 15,00       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 15,00              |
| Produto: 8101 MASSA DE CALAFETAR                           |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: TIRA        |                    |
| Item: 007                                                  | 6,57           | 6,57                 | 20,00            | 131,40      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 20,00                   |                                |                                | 131,40             |
| Produto: 8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM                |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 008                                                  | 4,90           | 4,90                 | 20,00            | 98,00       | 0,00                  | 1,00                          | 0,00                          | 19,00                   |                                |                                | 93,10              |
| Produto: 8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM                |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 009                                                  | 7,30           | 7,30                 | 20,00            | 146,00      | 0,00                  | 1,00                          | 0,00                          | 19,00                   |                                |                                | 138,70             |

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Saldos da Licitação

### Pregão 000012/2019 - Presencial

Página: 6

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Produto: 8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM                                                                                                                                                                                                                                            |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 010                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,39           | 5,39                 | 20,00            | 107,80      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 20,00                   |                                |                                | 107,80                |
| Produto: 8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM                                                                                                                                                                                                                                      |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 011                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6,20           | 6,20                 | 20,00            | 124,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 20,00                   |                                |                                | 124,00                |
| Produto: 8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM                                                                                                                                                                                                                                      |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 012                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6,30           | 6,30                 | 10,00            | 63,00       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 63,00                 |
| Produto: 8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX                                                                                                                                                                                                                                              |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 013                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,50           | 5,50                 | 10,00            | 55,00       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 55,00                 |
| Produto: 8109 PIMENTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 014                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,08           | 0,08                 | 50,00            | 4,00        | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 50,00                   |                                |                                | 4,00                  |
| Produto: 8117 REBITE 4,00 X 12MM                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 015                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10,00          | 10,00                | 10,00            | 100,00      | 0,00                  | 2,00                          | 0,00                          | 8,00                    |                                |                                | 80,00                 |
| Produto: 8118 REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORCADO                                                                                                                                                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 016                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16,00          | 16,00                | 10,00            | 160,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 160,00                |
| Produto: 8119 REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORCADO                                                                                                                                                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 017                                                                                                                                                                                                                                                                              | 28,60          | 28,60                | 10,00            | 286,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 286,00                |
| Produto: 8120 REX PARA ESTRIVO 3 X 3                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 018                                                                                                                                                                                                                                                                              | 34,30          | 34,30                | 10,00            | 343,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 343,00                |
| Produto: 8121 REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORCADO                                                                                                                                                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 019                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,10           | 5,10                 | 23,00            | 117,30      | 0,00                  | 2,00                          | 0,00                          | 21,00                   |                                |                                | 117,30                |
| Produto: 8122 RONDANA PARA REX 70 X 70                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Lote: 005 Nome: Lote 005                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                      | 2,00             | 800,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 2,00                    |                                |                                | 800,00                |
| Item: 001                                                                                                                                                                                                                                                                              | 400,00         | 400,00               | 2,00             | 800,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 2,00                    |                                |                                | 800,00                |
| Produto: 16936 PARAFUSADEIRA/FURADEIRA: À BATERIA COM MANDRIL 3/8", TENSÃO/ VOLTAGEM BIVOLT, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO S/ CARGA (RPM) 650 V E ALIMENTAÇÃO D ABATERIA 12 V (ACESSÓRIOS: 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR, MALETA COM NO MÍNIMO 80 ITENS). GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Lote: 006 Nome: Lote 006                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                       |
| Item: 001                                                                                                                                                                                                                                                                              | 150,00         | 150,00               | 10,00            | 1.500,00    | 0,00                  | 4,00                          | 0,00                          | 6,00                    |                                |                                | 900,00                |
| Produto: 18709 VENTILADOR DE MESA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, 06 PÁS, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRANDE VAZÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 W E VOLTAGEM 110V                                                                                                    |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Lote: 007 Nome: Lote 007                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                       |
| Item: 001                                                                                                                                                                                                                                                                              | 178,00         | 178,00               | 25,00            | 4.450,00    | 0,00                  | 10,00                         | 0,00                          | 15,00                   |                                |                                | 2.670,00              |
| Produto: 18710 VENTILADOR DE PAREDE, DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DE AÇO E PLÁSTICO. 03 VELOCIDADES. 03 HÉLICES, FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. GRADES EM AÇO. COM PINTURA ELETROSTÁTICA                                                   |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Saldo da licitação

Pregão 000012/2019 - Presencial

Página 7

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual                  | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| • POTÊNCIA DE 200W • OSCILAÇÃO HORIZONTAL • REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL.<br>• BIVOLT SELETIVO CHAVE SELETORA 127V OU 220V • DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 60X60X18CM • PESO APROXIMADO: 3,6KG • CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA<br>• MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Lote: 008 Nome: Lote 008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                      | 10,00            | 495,00                       | 0,00                  | 7,00                          | 0,00                          | 3,00                    |                                |                                | 148,50             |
| Item: 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 49,50          | 49,50                | 10,00            | 495,00                       | 0,00                  | 7,00                          | 0,00                          | 3,00                    |                                |                                | 148,50             |
| Produto: 18711 CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR - CONJUNTO COM 03 PÁS PARA VENTILADOR DE TETO MARCA VENTISOL MODELO COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Total do fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                      |                  | 37.210,71                    |                       |                               |                               |                         |                                |                                | 28.267,76          |
| Código: 16883 - 1 Nome: TIAGO DANIEL VEDAN - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                      |                  | CPF/CNPJ: 28.248.988/0001-32 |                       | Telefone: 41 3010-0458        |                               |                         |                                |                                |                    |
| Lote: 002 Nome: Lote 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                      | 1.145,00         | 24.089,00                    | 0,00                  | 504,00                        | 0,00                          | 641,00                  |                                |                                | 13.167,41          |
| Item: 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17,21          | 17,21                | 200,00           | 3.442,00                     | 0,00                  | 88,00                         | 0,00                          | 112,00                  |                                |                                | 1.927,52           |
| Produto: 18701 LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 35.000 HORAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12,67          | 12,67                | 80,00            | 1.013,60                     | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 80,00                   |                                |                                | 1.013,60           |
| Produto: 18702 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,28          | 10,28                | 100,00           | 1.028,00                     | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 100,00                  |                                |                                | 1.028,00           |
| Produto: 18703 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 19,11          | 19,11                | 20,00            | 382,20                       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 20,00                   |                                |                                | 382,20             |
| Produto: 18704 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 15 W (VOLTAGEM 110 V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 65,03          | 65,03                | 20,00            | 1.300,60                     | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 20,00                   |                                |                                | 1.300,60           |
| Produto: 18705 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W (VOLTAGEM 110 V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 21,04          | 12,09                | 400,00           | 8.416,00                     | 0,00                  | 370,00                        | 0,00                          | 30,00                   |                                |                                | 362,70             |
| Produto: 15412 LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - FLUORESCENTE COMPACTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 29,64          | 29,64                | 60,00            | 1.778,40                     | 0,00                  | 9,00                          | 0,00                          | 51,00                   |                                |                                | 1.511,94           |
| Produto: 15410 LÂMPADA ELETRÔNICA 34 W - FLUORESCENTE COMPACTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 29,65          | 29,65                | 200,00           | 5.930,00                     | 0,00                  | 37,00                         | 0,00                          | 163,00                  |                                |                                | 4.832,95           |
| Produto: 15411 LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W - FLUORESCENTE COMPACTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8,61           | 8,61                 | 10,00            | 86,10                        | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 86,10              |
| Produto: 15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                      |                  |                              |                       |                               |                               |                         |                                | Unidade de medida: UN          |                    |
| Item: 010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8,61           | 8,61                 | 30,00            | 258,30                       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 30,00                   |                                |                                | 258,30             |

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Saldos da licitação

### Pregão 000012/2019 - Presencial

Página 8

|                                                           | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual      | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar    |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Produto: 15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W          |                |                      |                  |                  |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 011                                                 | 6,68           | 6,68                 | 5,00             | 33,40            | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 5,00                    |                                |                                | 33,40                 |
| Produto: 16749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V |                |                      |                  |                  |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| Item: 012                                                 | 19,13          | 19,13                | 10,00            | 191,30           | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 191,30                |
| Produto: 12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W            |                |                      |                  |                  |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| PARA CHUVEIRO                                             |                |                      |                  |                  |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                       |
| Item: 013                                                 | 23,91          | 23,91                | 10,00            | 239,10           | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 10,00                   |                                |                                | 239,10                |
| Produto: 12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W            |                |                      |                  |                  |                       |                               |                               |                         |                                |                                | Unidade de medida: UN |
| PARA CHUVEIRO                                             |                |                      |                  |                  |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                       |
| <b>Total do fornecedor:</b>                               |                |                      |                  | <b>24.099,00</b> |                       |                               |                               |                         |                                |                                | <b>13.167,41</b>      |
| <b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>                                |                |                      |                  | <b>61.309,71</b> |                       |                               |                               |                         |                                |                                | <b>41.435,17</b>      |

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5523 y

16/01/2020 09:05:47

049



326

**Município de Capanema - PR**

050

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

Aos dois dias de julho de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 56/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, sediada na R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA , 237 DISTRITO INDUSTRIAL JOSE ANTONIO MERLIN - CEP: 85817835 - BAIRRO: MORUMBI, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.737/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, portador do RG nº e do CPF nº 588.936.879-68, residente no endereço: RUA JACARANDA, 429 - CEP: 85807660 - BAIRRO: PARQUE VERDE, na cidade de Cascavel/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |    |        |       |        |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|-------|--------|
| 3 | 41202 | CONECTOR TAPIT 1/0                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BETEL    | UN | 500,00 | 1,90  | 950,00 |
| 6 | 56429 | FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. | ADELBRAS | UN | 100,00 | 3,20  | 320,00 |
| 8 | 48234 | GLOBO PARA BOCAL E40                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CELTA    | UN | 30,00  | 26,80 | 804,00 |

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.074,00(Dois Mil e Setenta e Quatro Reais)**



333

## Município de Capanema - PR

051

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº234/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

Aos dois dias de julho de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 56/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

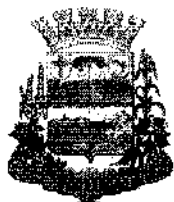
**MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, sediada na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.193.126/0001-34, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VINICIUS HILLESHEIM, portador do RG nº 9570281-3 e do CPF nº 048.266.619-67, residente no endereço: RUA ALAGOAS, 860 - CEP: 85601080 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

|    |       |                                                                                                                 |                |    |          |      |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|----------|------|----------|
| 4  | 48232 | CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0                                                                                      | BETEL          | UN | 500,00   | 2,48 | 1.240,00 |
| 5  | 47427 | FIO 4MM FLEXÍVEL                                                                                                | CONTR<br>OLLER | M  | 300,00   | 1,46 | 438,00   |
| 10 | 47419 | LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO<br>LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA<br>DE 16.000 HORAS E FLUXO<br>LUMINOSO DE 6.300 LUMENS | OUROL<br>UX    | UN | 1.000,00 | 9,30 | 9.300,00 |
| 20 | 41193 | PORTA LÂMPADA PORCELANA E-<br>27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA<br>LM-1                                               | G20            | UN | 200,00   | 2,25 | 450,00   |
| 21 | 41194 | PORTA LÂMPADA PORCELANA E-<br>40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA<br>LM-3                                               | G20            | UN | 200,00   | 5,20 | 1.040,00 |

90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

052

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

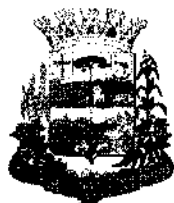
O presente termo tem por objeto o Registro de Preço objetivando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção predial e iluminação pública.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Objetivando a manutenção predial das unidades existentes que compõem relação dos bens moveis de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ventania, faz-se necessário a aquisição de materiais elétricos. Como existem várias unidades prediais que compõem a Prefeitura Municipal, constantemente são necessárias à realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas, sistema de aterramento, sistema de telefonia manutenção elétrica da iluminação pública.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

| Lote: 1 - Lote 001 |                   |                                                                                                                                                       |            |         |              |                    |
|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto | Nome do produto                                                                                                                                       | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 16032             | BOCAL PORCELANA - Bocal Porcelena P/ Fixação forro madeira-Boca IE27                                                                                  | 100,00     | UN      | 2,73         | 273,00             |
| 2                  | 16033             | BUCHA NYLON 10 MM                                                                                                                                     | 1.000,00   | UN      | 0,10         | 100,00             |
| 3                  | 16034             | BUCHA DE NYLON 6 MM                                                                                                                                   | 1.000,00   | UN      | 0,05         | 50,00              |
| 4                  | 16035             | CHUVEIRO ELETRICO CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA 200V -MINIMO 5.000W                                                                                    | 30,00      | UN      | 50,00        | 1.500,00           |
| 5                  | 16036             | CHUVEIRO TIPO DUCHA 127 V CHUVEIRO TIPO DUCHA 127V -MINIMO 5.000W                                                                                     | 30,00      | UN      | 50,00        | 1.500,00           |
| 6                  | 16037             | DISJUNTOR 2 X 30 ( TERMOMAGNETICO)                                                                                                                    | 130,00     | UN      | 10,00        | 1.300,00           |
| 7                  | 16038             | DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A ( TERMOMAGNETICO )                                                                                                            | 30,00      | UN      | 38,90        | 1.167,00           |
| 8                  | 16039             | FIO COBRE ISOLADO FIO DE COBRE ISOLADO ANTI-CHAMAS 750 V DE 2,5 MM                                                                                    | 2.000,00   | M       | 1,00         | 2.000,00           |
| 9                  | 16040             | FITA ISOLANTE 10 M                                                                                                                                    | 100,00     | RL      | 2,80         | 280,00             |
| 10                 | 16041             | INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA C/ ESPELHO 2 X 4                                                                                                         | 300,00     | UN      | 8,14         | 2.442,00           |
| 11                 | 16042             | INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ ESPELHO 2 X 4                                                                                                                 | 200,00     | UN      | 8,95         | 1.790,00           |
| 12                 | 16043             | LAMPADA COMPACTA 40W 127 V LÂMPADA COMPACTA 40 W X 127 V. BASE E27 VIDA MÉDIA 6.000 HORAS, FLUXO 2160 L/M PADRÃO A DE CONSUMO - (01 ANO DE GARANTIA). | 200,00     | UN      | 31,00        | 6.200,00           |
| 13                 | 16044             | LAMPADA COMPACTA 40W X 220V LÂMPADA COMPACTA 40 W X 220 V. BASE E27 VIDA MÉDIA 6.000 HORAS, FLUXO 2160 L/M PADRÃO A DE CONSUMO (01 ANO DE GARANTIA).  | 200,00     | UN      | 31,00        | 6.200,00           |
| 14                 | 16045             | MANGUEIRA CORRUGADA 1                                                                                                                                 | 500,00     | M       | 1,55         | 775,00             |
| 15                 | 16046             | MANGUEIRA CORRUGADA 3/4                                                                                                                               | 1.000,00   | M       | 1,00         | 1.000,00           |
| 16                 | 16047             | PINO MACHO 15A ELÉTRICO                                                                                                                               | 30,00      | UN      | 4,65         | 139,50             |
| 17                 | 16048             | PINO FEMEA 15A ELÉTRICO                                                                                                                               | 30,00      | UN      | 5,00         | 150,00             |
| 18                 | 16049             | ROLDANA PLASTICA 30 X 30 C/ PREGO                                                                                                                     | 2.000,00   | UN      | 0,18         | 360,00             |
| 19                 | 16050             | ROLO DE FITA ISOLANTE 20 MT                                                                                                                           | 50,00      | UN      | 4,60         | 230,00             |
| 20                 | 16051             | BOCAL DE CERAMICA BOCAL E27                                                                                                                           | 200,00     | UN      | 1,80         | 360,00             |
| 21                 | 16052             | CABO FLEXIVEL 6,00 MM                                                                                                                                 | 2.300,00   | M       | 2,35         | 5.405,00           |
| 22                 | 16053             | REATOR ELETRON. BIVOLT 1 X 20 W.                                                                                                                      | 300,00     | UN      | 19,00        | 5.700,00           |
| 23                 | 16054             | RELE FOTOELÉTRICO 105 A 305 WATTS                                                                                                                     | 200,00     | UN      | 19,86        | 3.972,00           |
| 24                 | 16055             | CABO PP 2 X 2,5 MM                                                                                                                                    | 3.000,00   | M       | 2,70         | 8.100,00           |
| 25                 | 16056             | LAMPADA COMPACTA 45W X127 V LÂMPADA COMPACTA 45 W X 127 V. BASE E27 VIDA MÉDIA 6.000 HRS FLUXO 2160 L/M PADRÃO A DE CONSUMO (01                       | 300,00     | UN      | 38,60        | 11.580,00          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

053

|    |       | ANO DE GARANTIA).                                                                                                                                                                                       |          |    |        |           |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|-----------|
| 26 | 16057 | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 X 10 M                                                                                                                                                                      | 100,00   | UN | 14,29  | 1.429,00  |
| 27 | 16058 | REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 400 W REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 400 W COM BASE - ISOLAMENTO CL. FIO 1 X 4 MM² COM CONECTOR DE EMENDAS CERT. CADASTRADO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES COPEL NTC VIGENTE. | 100,00   | UN | 110,00 | 11.000,00 |
| 28 | 16059 | ARAME GALVANIZADO 14-AWG                                                                                                                                                                                | 100,00   | KG | 17,00  | 1.700,00  |
| 29 | 16060 | LÂMPADA COMPACTA MÍNIMO 25 W X 127 V. LÂMPADA COMPACTA MÍNIMO 25 W X 127 V. BASE E27 VIDA MEDIA 6.000 HORAS PADRÃO A DE CONSUMO (01 ANO DE GARANTIA).                                                   | 500,00   | UN | 12,00  | 6.000,00  |
| 30 | 16061 | BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO DE 105 A 305 V                                                                                                                                                             | 500,00   | UN | 8,30   | 4.150,00  |
| 31 | 16062 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W                                                                                                                                                                       | 500,00   | UN | 7,62   | 3.810,00  |
| 32 | 16063 | CABO PP 4 X 2,5 MM                                                                                                                                                                                      | 500,00   | M  | 4,45   | 2.225,00  |
| 33 | 16064 | CABO PP 2 X 1,5 MM                                                                                                                                                                                      | 500,00   | M  | 2,00   | 1.000,00  |
| 34 | 16065 | BOCAL DE PORCELANA PAREDE RETA E40                                                                                                                                                                      | 200,00   | UN | 5,50   | 1.100,00  |
| 35 | 16066 | FIO PARALELO 2 X 1,5 MM                                                                                                                                                                                 | 1.000,00 | M  | 1,56   | 1.560,00  |
| 36 | 16067 | LUVA P/ ELETRODUTO 1                                                                                                                                                                                    | 50,00    | UN | 0,70   | 35,00     |
| 37 | 16068 | CURVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4 X 90°                                                                                                                                                                       | 50,00    | UN | 0,70   | 35,00     |
| 38 | 16069 | CABO DE COBRE RÍGIDO 25,0 MM² ISOLAÇÃO 0,6/1KV.                                                                                                                                                         | 500,00   | M  | 13,75  | 6.875,00  |
| 39 | 16070 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A (TERMOMAGNETICO).                                                                                                                                                            | 50,00    | UN | 85,50  | 4.275,00  |
| 40 | 16071 | CAIXA DE EMBUTIR 2 X 4 EM PVC - PRETA                                                                                                                                                                   | 200,00   | UN | 0,70   | 140,00    |
| 41 | 16072 | CAIXA DE LUZ SEXTAVADA ALONGADA (GALVANIZADA)                                                                                                                                                           | 200,00   | UN | 3,30   | 660,00    |
| 42 | 16073 | FIO DE COBRE ISOLADO ANTI-CHAMAS 750 V DE 1,5 MM.                                                                                                                                                       | 1.000,00 | M  | 0,77   | 770,00    |
| 43 | 16074 | FIO DE COBRE ISOLADO ANTI-CHAMAS 750 V DE 4,0 MM                                                                                                                                                        | 1.000,00 | M  | 1,95   | 1.950,00  |
| 44 | 16075 | FIO DE COBRE ISOLADO ANTI-CHAMAS 750 V DE 6,0 MM                                                                                                                                                        | 1.000,00 | M  | 2,36   | 2.360,00  |
| 45 | 16076 | FIO DE COBRE ISOLADO ANTI-CHAMAS 750 V DE 10,0 MM                                                                                                                                                       | 1.000,00 | M  | 4,05   | 4.050,00  |
| 46 | 16077 | ELETRODUTO 32 MM - BARRA C/ 3 M.                                                                                                                                                                        | 50,00    | BR | 7,50   | 375,00    |
| 47 | 16078 | DISJUNTOR BIPOLAR 50 A (TERMOMAGNETICO)                                                                                                                                                                 | 50,00    | UN | 55,00  | 2.750,00  |
| 48 | 16079 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A (TERMOMAGNETICO)                                                                                                                                                                | 50,00    | UN | 9,99   | 499,50    |
| 49 | 16080 | DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A (TERMOMAGNETICO)                                                                                                                                                                | 50,00    | UN | 10,30  | 515,00    |
| 50 | 16081 | CONTACTOR 3 TF - 42 X 220 V                                                                                                                                                                             | 10,00    | UN | 155,00 | 1.550,00  |
| 51 | 16082 | CABO QUADRIPLX 16 MM                                                                                                                                                                                    | 1.000,00 | M  | 4,50   | 4.500,00  |
| 52 | 16083 | CAIXA SEXTAVADA SIMPLES                                                                                                                                                                                 | 50,00    | UN | 2,40   | 120,00    |
| 53 | 16084 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO + GERAL P/ 15 DISJUNTORES                                                                                                                                             | 10,00    | UN | 252,55 | 2.525,50  |
| 54 | 16085 | CAIXA PARA TELEFONE Nº 3                                                                                                                                                                                | 30,00    | UN | 2,90   | 87,00     |
| 55 | 16086 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR P/ 6 DISJUNTORES.                                                                                                                                                       | 20,00    | UN | 30,00  | 600,00    |
| 56 | 16087 | MANGUEIRA CORRUGADA DE PROPOLIETILENO 1,1/4 C/ GUIA.                                                                                                                                                    | 500,00   | M  | 2,45   | 1.225,00  |
| 57 | 16088 | CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO EM ACRÍLICO                                                                                                                                                                 | 50,00    | UN | 100,00 | 5.000,00  |
| 58 | 16089 | CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO EM ACRÍLICO                                                                                                                                                                | 50,00    | UN | 48,20  | 2.410,00  |
| 59 | 16090 | PLAFONIER DE PVC COR BRANCA C/ BOCAL DE PORCELANA E27                                                                                                                                                   | 500,00   | UN | 3,50   | 1.750,00  |
| 60 | 16091 | ELETRODUTO 3/4 - BR. 3,00 M                                                                                                                                                                             | 50,00    | BR | 4,05   | 202,50    |
| 61 | 16092 | ARMAÇÃO 1 X 1                                                                                                                                                                                           | 100,00   | UN | 9,00   | 900,00    |
| 62 | 16093 | ROLDANA PORCELANA 76 X 80                                                                                                                                                                               | 100,00   | UN | 5,30   | 530,00    |
| 63 | 16094 | CONECTOR PERFURANTE                                                                                                                                                                                     | 500,00   | UN | 5,15   | 2.575,00  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69**

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO**

**84345-000 - VENTANIA - PARANÁ**

**054**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |           |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|-----------|
| 64 | 16095 | REATOR VAPOR METÁLICO 250 W INTERNO SEM BASE, ISOLAMENTO CL, FIO 1 X 2 REATOR VAPOR METÁLICO 250 W INTERNO SEM BASE, ISOLAMENTO CL, FIO 1 X 2,5 MM² COM CONECTOR DE EMENDAS CERT. CADASTRADO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES COPEL.                                                                         | 100,00 | UN | 56,70  | 5.670,00  |
| 65 | 16096 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - BASE E40, CONF. NORMAS ABNT, NTC PROCEL                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 | UN | 56,64  | 5.664,00  |
| 66 | 16097 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - TUBULAR BOCAL E40, TUBO DE DESCARGA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - TUBULAR BOCAL E40, TUBO DE DESCARGA COM CERÂMICA DE ALTA PERFORMANCE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, SELAGEM E SOLDAS A LASER NO TUBO DE DESCARGA, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA COPEL NTC VIGENTE. | 500,00 | UN | 48,58  | 24.290,00 |
| 67 | 16098 | REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 250 W COM BASE ISOLAMENTO REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 250 W COM BASE ISOLAMENTO CL, FIO 1 X 2,5 MM² COM CONECTOR DE EMENDA CERT. CADASTRADO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA COPEL NTC VIGENTE.                                                                           | 100,00 | UN | 104,00 | 10.400,00 |
| 68 | 16099 | LUMINÁRIA LMI - COM PROTEÇÃO DE POLICARBONATO                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 | UN | 71,00  | 7.100,00  |
| 69 | 16100 | BOCAL DE PORCELANA E27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LMI.                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 | UN | 4,20   | 420,00    |
| 70 | 16101 | PARAFUSO 5/8 X 10" GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500,00 | UN | 9,40   | 4.700,00  |
| 71 | 16102 | PARAFUSO 5/8 X 7" GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                           | 500,00 | UN | 7,30   | 3.650,00  |
| 72 | 16103 | MANGUEIRA PRETA 1 REFORÇADA                                                                                                                                                                                                                                                                             | 500,00 | M  | 2,30   | 1.150,00  |
| 73 | 16104 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A (TERMOMAGNETICO).                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,00  | UN | 85,91  | 1.718,20  |
| 74 | 16105 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A (TERMOMAGNETICO)                                                                                                                                                                                                                                                             | 20,00  | UN | 63,40  | 1.268,00  |
| 75 | 16106 | DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A (TERMOMAGNETICO)                                                                                                                                                                                                                                                                | 20,00  | UN | 16,70  | 334,00    |
| 76 | 16107 | LUMINÁRIA LM3 COMPLETA COM FIOS, BOCAL E40, COM TAMPA E ACRÍLICO MEDIN LUMINÁRIA LM3 COMPLETA COM FIOS, BOCAL E40, COM TAMPA E ACRÍLICO MEDINDO 1,80 M.                                                                                                                                                 | 50,00  | UN | 168,00 | 8.400,00  |
| 77 | 16108 | LUMINÁRIA LM3 COMPLETA COM FIOS, BOCAL E40 LUMINÁRIA LM3 COMPLETA COM FIOS, BOCAL E40, COM TAMPA E ACRÍLICO MEDINDO 3,00 MTS.                                                                                                                                                                           | 50,00  | UN | 168,00 | 8.400,00  |
| 78 | 16109 | REFLETOR RETANGULAR COM BOCAL E40 PARA LÂMPADA DE 400 W.                                                                                                                                                                                                                                                | 50,00  | UN | 48,00  | 2.400,00  |
| 79 | 16110 | REFLETOR RETANGULAR COM BOCAL E40 DUPL.O PARA LÂMPADA DE 400 W.                                                                                                                                                                                                                                         | 50,00  | UN | 130,00 | 6.500,00  |
| 80 | 16111 | REFLETOR RETANGULAR COM BOCAL E27 PARA LÂMPADA DE 250 W.                                                                                                                                                                                                                                                | 50,00  | UN | 36,00  | 1.800,00  |
| 81 | 16112 | REFLETOR RETANGULAR COM BOCAL DUPLO E27 PARA LÂMPADA DE 250 W.                                                                                                                                                                                                                                          | 50,00  | UN | 58,00  | 2.900,00  |
| 82 | 16113 | LUMINÁRIA 2 X 40 W COMPLETA COM LÂMPADA, REATOR, SOQUETES E FIXADORES.                                                                                                                                                                                                                                  | 50,00  | UN | 67,30  | 3.365,00  |
| 83 | 16114 | REATOR METÁLICO 400 W INTERNO - CONF. NORMAS ABNT, NTC, PROCEL, INMETR                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 | UN | 67,20  | 6.720,00  |
| 84 | 16115 | LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM POLICARBONATO BOCAL LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM POLICARBONATO BOCAL E40 PARA LÂMPADA DE 250 W.                                                                                                                                                              | 50,00  | UN | 97,00  | 4.850,00  |
| 85 | 16116 | LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ONODIZADO COM POLICARBONATO LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ONODIZADO COM POLICARBONATO E BOCAL E40 PARA LÂMPADA 400 W.                                                                                                                                                 | 100,00 | UN | 58,00  | 5.800,00  |
| 86 | 16117 | TEMPORIZADOR TIMER ANALÓGICO BIVOLT, TENSÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | 25,00  | UN | 44,09  | 1.102,25  |



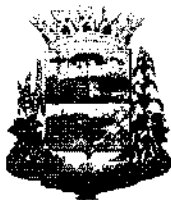
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

055

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |    |          |           |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|----------|-----------|
|     |       | 127/220 VCA-60 H2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |    |          |           |
| 87  | 16118 | BLOCOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2 X 55 W AUTÔNOMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20,00    | UN | 190,00   | 3.800,00  |
| 88  | 16119 | CONECTOR TAPIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00   | UN | 3,50     | 350,00    |
| 89  | 16120 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W TUBULAR BOCAL E27, TUBO DE DESCARGA COM CE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W TUBULAR BOCAL E27, TUBO DE DESCARGA COM CERÂMICA DE ALTA PERFORMANCE, VIDA MÉDIA DE 28.000 HORAS, SELAGEM E SOLDAS A LASER NO TUBO DE DESCARGA COM TODAS A ESPECIFICAÇÃO DA COPEL NTC VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.000,00 | UN | 39,90    | 39.900,00 |
| 90  | 16121 | LÂMPADA METÁLICA TUBULAR POTÊNCIA DE 400 W TENSÃO DE PICO ENTRE 4.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00   | UN | 77,82    | 7.782,00  |
| 91  | 16122 | TOMADA SIMPLES C/ ESPELHO 2 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00   | UN | 6,00     | 600,00    |
| 92  | 16123 | POSTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO MODELO REPUBLICANO TRADICIONAL 1 GLOBO ALTUR POSTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO MODELO REPUBLICANO TRADICIONAL 1 GLOBO ALTURA DE 3,80 M. COMPLETO COM REATOR INTERNO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 W. OBS: POSTE REPUBLICANO TRADICIONAL MODELO COM 1 GLOBO - POSTE MODELO REPUBLICANO TRADICIONAL, COM 01 LUMINÁRIA COMPOSTA POR DIFUSOR MODELO REPUBLICANO EM POLIETILENO ANTI VANDALISMO COM ASPECTO LEITOSO COM CINTA ORNAMENTAL DE AÇO-CARBONO, E PINÁCULO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ADORNO, E COMPARTIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE REATOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM GUARNIÇÃO DE SILICONE RESISTENTE A VARIAÇÃO TÉRMICA DE 290 °C COM GRAU DE VEDAÇÃO IP 65(VEDAÇÃO COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT NBR IEC 60598-1 "LUMINÁRIAS - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS - (CÓDIGO IP). POSTE FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E AÇO-CARBONO COM ALTURA DE 3640 MM COM BASE ORNAMENTAL, DISCOS DE FIXAÇÃO E PLAFONS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO DO POSTE CÔNICO CANELADO EM CHAPA DE AÇO-CARBONO GALVANIZADA; SISTEMA DE FIXAÇÃO DO POSTE INTERNO, MEDIANTE HASTES DE FIXAÇÃO INTERNA EM AÇO-CARBONO TREFILADO ROSCADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA; CHUMBADORES DE FIXAÇÃO NO SOLO EM AÇO-CARBONO ROSCADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA; 01 SOQUETE DE PORCELANA E40, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ NA COR VERDE PETRÓLEO POLIMERIZADA A 220 °C. | 10,00    | UN | 1.953,00 | 19.530,00 |
| 93  | 16124 | CANALETA 20 X 10 X 2000 BRANCA COM FITA DUPLA FACE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 60,00    | UN | 5,50     | 330,00    |
| 94  | 16125 | TOMADA 10 A LINHA A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20,00    | UN | 6,40     | 128,00    |
| 95  | 16126 | FIO PARALELO 2 X 2,5 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.000,00 | M  | 1,84     | 3.680,00  |
| 96  | 16127 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W COM BASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00   | UN | 111,52   | 11.152,00 |
| 97  | 16128 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W COM BASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200,00   | UN | 61,70    | 12.340,00 |
| 98  | 16129 | PARAFUSO 5/8 X 12" GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00   | UN | 12,00    | 1.200,00  |
| 99  | 16130 | PARAFUSO 5/8 X 15" GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00   | UN | 12,00    | 1.200,00  |
| 100 | 16131 | LÂMPADA TUBULAR LED 20 W DIMENSÕES APROXIMADAS 120 CM TENSÃO BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00   | UN | 62,60    | 6.260,00  |
| 101 | 16132 | LÂMPADA TUBO LED A60 15 W BIVOLT BRANCA BASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00   | UN | 41,40    | 4.140,00  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69**

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

**056**

|                                          |       |                                                                                                               |        |    |        |            |
|------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|------------|
|                                          |       | E27 EQUIVALÊNCIA INCANDESCENTE 150 LÂMPADA<br>TUBO LED A60 15 W BIVOLT BRANCA BASE E27 W<br>FLUORESCENTE 45 W |        |    |        |            |
| 102                                      | 16133 | CANALETA PVC 50 X 20 X 210 MM BRANCA                                                                          | 100,00 | UN | 5,10   | 510,00     |
| 103                                      | 16134 | REFLETOR DE LED 300 W 6500 K                                                                                  | 50,00  | UN | 497,00 | 24.850,00  |
| VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS DO LOTE R\$ |       |                                                                                                               |        |    |        | 402.165,45 |

#### **4. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

4.1. A empresa fornecedora obrigar-se-á:

4.1.1. A substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 02 (dois) dias corridos, quaisquer produtos fornecidos com data de validade vencida ou com prazo de vencimento muito próximo, ou que apresentem qualquer tipo de anomalia/defeito.

4.1.2. A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O prazo máximo de entrega dos produtos que vierem a ser requisitados pelo Município de Ventania é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Requisição de Compras pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

5.2. O prazo mínimo de data de vencimento dos produtos não perecíveis é de no mínimo 03 (três) meses contados da data de entrega dos mesmos.

5.3. No caso de haver qualquer irregularidades nos produtos entregues, a validade será contada a partir da nova data da substituição dos mesmos.

5.4. A proponente contratada deverá realizar as entregas conforme forem requisitadas.

#### **6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos produtos que vierem a ser requisitados, terá de ser realizada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### **7. ADJUDICAÇÃO**

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital de licitação, aquela que apresente menor preço para cada item licitado.

#### **8. PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento dos produtos requisitados e entregues dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos, contados do atesto da respectiva Nota Fiscal.

#### **9. PENALIDADES**

A proponente vencedora estará sujeita as penalidades previstas no edital e seus anexos.

#### **10. GESTOR**

A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e seis dias de agosto de 2019.

**Luiz Mário de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

LOTE 1 - MATERIAL DE BAIXA TENSÃO GERAL

| Item     | Descrição                                                                                                                                                                                              | Und | Quant. | Valor Unit | Total     |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------|
| BTG      | Tomadas, Quadros e Disjuntores                                                                                                                                                                         |     |        |            |           |
| BTG.0001 | 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T hexagonal NBR 14136, 10a/250V sobrepor, para condutite 1/2" e 3/4". Compatível com tampas e caixas Weizel.                                                       | un  | 50     | 7,52       | 376,00    |
| BTG.0002 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 1230" X 17,6"                                                                                                                             | un  | 1500   | 0,10       | 150,00    |
| BTG.0003 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM                                                                                                                              | un  | 300    | 0,03       | 9,00      |
| BTG.0004 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM                                                                                                                             | un  | 1500   | 0,08       | 120,00    |
| BTG.0005 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 14,6" MM                                                                                                                            | un  | 1500   | 0,24       | 360,00    |
| BTG.0019 | Adaptador para tomadas padrão antigo NBR14136                                                                                                                                                          | un  | 25     | 7,65       | 191,25    |
| BTG.0020 | Adaptador para tomadas padrão NBR14136/antigo                                                                                                                                                          | un  | 25     | 7,65       | 191,25    |
| BTG.0021 | Bloco de contato 1NF, compatível com botões Steck                                                                                                                                                      | un  | 20     | 2,90       | 58,00     |
| BTG.0022 | Bobina para contactor tripolar 65A, tensão de comando 220V, compatível com contactor WEG CWM65                                                                                                         | un  | 100    | 59,90      | 5.990,00  |
| BTG.0023 | Botão de impulso em plástico, 22mm, cor preto, compatível com blocos de contato Steck                                                                                                                  | un  | 20     | 11,00      | 220,00    |
| BTG.0024 | Botão duplo verde/vermelho, 22mm, 220V, compatível com blocos de contato Steck                                                                                                                         | un  | 20     | 23,90      | 478,00    |
| BTG.0025 | Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canalista 29 x 10mm, branca, compatível com tampas Transmobil                                                                            | un  | 150    | 1,67       | 250,50    |
| BTG.0026 | Caixa de derivação cor branca, ABS, 4x4" para canalista metálica 73x25mm. Compatível com colhas Exolotec                                                                                               | un  | 20     | 12,90      | 258,00    |
| BTG.0027 | CAIXA INSPEÇÃO QUADRADA 300MM, COM TAMPA, EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS                                                                                                                    | un  | 50     | 18,00      | 900,00    |
| BTG.0031 | Chave comutadora 2P 20A 22mm cor preta, compatível com blocos de contato Steck                                                                                                                         | un  | 20     | 23,00      | 460,00    |
| BTG.0032 | Chave comutadora de 3 posições em retenção, 22mm, compatível com blocos de contato Steck                                                                                                               | un  | 20     | 24,00      | 480,00    |
| BTG.0035 | Conector de Derivação Perfurante Principal 10-150mm², derivação 1,5-10mm²                                                                                                                              | un  | 50     | 3,76       | 188,00    |
| BTG.0037 | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2                                                                                                                            | un  | 100    | 2,10       | 210,00    |
| BTG.0038 | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM2                                                                                                                            | un  | 100    | 2,90       | 290,00    |
| BTG.0039 | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 25 MM2                                                                                                                            | un  | 100    | 3,93       | 393,00    |
| BTG.0040 | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM2                                                                                                                            | un  | 100    | 4,34       | 434,00    |
| BTG.0041 | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 70 MM2                                                                                                                            | un  | 100    | 8,10       | 810,00    |
| BTG.0042 | Conector p/ haste de aterramento 5/8"                                                                                                                                                                  | un  | 150    | 2,30       | 345,00    |
| BTG.0043 | Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-120/10-35MM | un  | 50     | 11,25      | 562,50    |
| BTG.0044 | Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-95/35-95MM  | un  | 50     | 11,25      | 562,50    |
| BTG.0046 | CONTACTOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-3 - TENSÃO DA BOBINA 220V, COMPATÍVEL COM BOBINA WEG, MODELO BCA-105V26                                                      | un  | 80     | 270,31     | 21.624,80 |
| BTG.0054 | Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.                                                                                | un  | 30     | 17,70      | 531,00    |
| BTG.0057 | Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.                                                                     | un  | 30     | 17,70      | 531,00    |
| BTG.0058 | Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.                                                                     | un  | 30     | 17,58      | 527,40    |
| BTG.0060 | Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA                                                                                                                             | un  | 40     | 52,91      | 2.116,40  |
| BTG.0061 | Disjuntor bipolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref 5SM1 314-0MB Siemens ou similar                                                                                                | un  | 40     | 52,91      | 2.116,40  |
| BTG.0062 | Disjuntor bipolar DR 63 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA                                                                                                                             | un  | 40     | 52,91      | 2.116,40  |
| BTG.0063 | Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.                                                                   | un  | 40     | 4,52       | 180,80    |
| BTG.0066 | Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar                                                                    | un  | 30     | 4,52       | 135,60    |
| BTG.0069 | Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.                                                                   | un  | 30     | 4,52       | 135,60    |
| BTG.0070 | Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.                                                                   | un  | 30     | 5,89       | 176,70    |
| BTG.0071 | Disjuntor monopolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar                                                                    | un  | 30     | 5,89       | 176,70    |

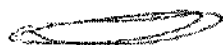


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

057

|          |                                                                                                                                       |    |     |        |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|
| BTG 0074 | Disjuntor termomagnético 3P - 50A, 3kA/380V, DIN                                                                                      | un | 30  | 24,68  | 740,40    |
| BTG 0075 | Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens SSM1 ou similar                                  | un | 50  | 87,72  | 3.986,00  |
| BTG 0076 | Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens SSM1 ou similar                                  | un | 50  | 87,72  | 3.986,00  |
| BTG 0077 | Disjuntor tetrapolar DR 80 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens SSM1 ou similar                                  | un | 30  | 112,00 | 3.360,00  |
| BTG 0078 | Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN ( linha branca ) curva de disparo C, corrente de interrupção 3kA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.  | un | 30  | 24,08  | 722,40    |
| BTG 0079 | Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN ( linha branca ) ref. Siemens 3VT1710-3DA36 ou similar.                                          | un | 50  | 126,70 | 6.335,00  |
| BTG 0080 | Disjuntor tripolar 125 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10kA, ref.: Siemens ou similar                           | un | 50  | 201,48 | 10.074,00 |
| BTG 0083 | Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 3kA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. | un | 30  | 21,67  | 650,10    |
| BTG 0085 | Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 3kA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. | un | 20  | 24,58  | 491,60    |
| BTG 0087 | Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 3kA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. | un | 50  | 68,20  | 3.310,00  |
| BTG 0088 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" KA (TIPO AC)                                       | un | 100 | 32,51  | 3.251,00  |
| BTG 0089 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)                                       | un | 100 | 37,52  | 3.752,00  |
| BTG 0090 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" KA (TIPO AC)                                       | un | 50  | 32,61  | 1.630,50  |
| BTG 0091 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)                                       | un | 50  | 37,52  | 1.876,00  |
| BTG 0092 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 20 M                                                               | un | 300 | 3,50   | 1.050,00  |
| BTG 0093 | FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) - 10x10m                                                             | M  | 400 | 1,90   | 760,00    |
| BTG 0096 | GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" CONDUTOR DE "10" A 50 MM2                                                | un | 200 | 4,57   | 914,00    |
| BTG 0097 | HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m                                                                                               | un | 100 | 38,31  | 3.831,00  |
| BTG 0099 | Interruptor centro condão simples branco 10A 250V                                                                                     | un | 5   | 4,41   | 22,05     |
| BTG 0100 | Interruptor embutir 02 teclas simples, 4" x 2", 10A, com placa                                                                        | un | 30  | 6,61   | 198,30    |
| BTG 0101 | INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"                                                            | un | 10  | 10,29  | 102,90    |
| BTG 0102 | INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"                                                     | un | 10  | 4,84   | 48,40     |
| BTG 0103 | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"                                                    | un | 30  | 7,45   | 223,50    |
| BTG 0104 | Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou unidades IP 44                                                                  | un | 20  | 78,00  | 1.560,00  |
| BTG 0105 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"                                                                  | un | 30  | 3,06   | 91,80     |
| BTG 0107 | Isolador Epoxi BT 30 x 30mm, resca 1/4"                                                                                               | un | 30  | 4,71   | 141,30    |
| BTG 0108 | KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A                                  | un | 20  | 29,90  | 598,00    |
| BTG 0109 | Luva de emenda compressão 120mm <sup>2</sup>                                                                                          | un | 50  | 7,85   | 392,50    |
| BTG 0110 | Luva de emenda compressão 35mm <sup>2</sup>                                                                                           | un | 100 | 1,80   | 180,00    |
| BTG 0111 | Luva de emenda compressão 50mm <sup>2</sup>                                                                                           | un | 100 | 2,70   | 270,00    |
| BTG 0112 | Luva de emenda compressão 70mm <sup>2</sup>                                                                                           | un | 100 | 6,22   | 622,00    |
| BTG 0113 | Luva de emenda compressão 95mm <sup>2</sup>                                                                                           | un | 100 | 6,90   | 690,00    |
| BTG 0115 | Módulo cego para fixação em porta-equipamentos, cor branca, compatível com caixas Dutotec                                             | un | 30  | 2,03   | 60,90     |
| BTG 0116 | Módulo de 1 Tomada 2P+T 10A 250V para fixação em porta equipamentos, cor branca, compatível com caixas Dutotec                        | un | 50  | 7,90   | 395,00    |
| BTG 0117 | Módulo de 1 tomada RJ45 para fixação em porta equipamentos cor branca, compatível com caixas Dutotec                                  | un | 30  | 21,90  | 657,00    |
| BTG 0118 | Placa de piso cega 4x2, em latão escovado.                                                                                            | un | 20  | 19,00  | 380,00    |
| BTG 0119 | Placa de piso cega 4x4, em latão escovado.                                                                                            | un | 20  | 27,00  | 540,00    |
| BTG 0120 | Plug 2p + t, 10A, fêmea NBR14136                                                                                                      | un | 100 | 3,80   | 380,00    |
| BTG 0121 | PLUG PARA TOMADA 2P+T - 20A - 250V, NBR14136, MACHO                                                                                   | un | 50  | 7,98   | 399,00    |
| BTG 0122 | Plugue para tomada tipo macho, 2P+T 10A, NBR14136                                                                                     | un | 100 | 2,90   | 290,00    |
| BTG 0123 | Plugue tipo industrial 2P+T 16A 220/240V azul, pendente                                                                               | un | 20  | 19,20  | 384,00    |
| BTG 0124 | Plugue tipo industrial 3P+T 32A 380/440V, 6H vermelho, pendente                                                                       | un | 30  | 24,90  | 747,00    |
| BTG 0125 | Porta equipamentos 4x2" para 3 módulos, cor branca, para fixação em canaliza metálica 73mm compatível com caixas Dutotec              | un | 50  | 7,88   | 399,00    |
| BTG 0127 | Prenda cabo de 1/2"                                                                                                                   | un | 150 | 2,97   | 445,50    |

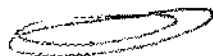


|          |                                                                                                                                                            |    |     |        |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|----------|
| BTG.0128 | Prensa-cabo rosca gas pvc 1" cinza                                                                                                                         | un | 70  | 3,90   | 273,00   |
| BTG.0129 | QUADRO DE DISTRIBUICAO EM CHAPA DE ACO. DE EMBUTIR, C/ PORTA E TRINCO, 200VCA, 10KA, BARRAMENTO DE COBRE P/ 6 DISJUNTORES MONOPOLARES                      | un | 10  | 119,90 | 1.199,00 |
| BTG.0130 | Quadro de comando sobrepor sem flange (dimensões: 300x200x200mm / chapa 18# c/ placa de montagem 14#) grau de proteção IP54                                | un | 15  | 68,97  | 1.034,55 |
| BTG.0131 | Quadro de comando sobrepor sem flange (dimensões: 500x400x200mm / chapa 18# c/ placa de montagem 14#) grau de proteção IP54.                               | un | 15  | 198,66 | 2.984,40 |
| BTG.0132 | Quadro de distribuição (centro) sobrepor, prato 12 disjuntores c/ barramento                                                                               | un | 5   | 37,80  | 189,50   |
| BTG.0133 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES DIN                                                                        | un | 5   | 13,50  | 68,50    |
| BTG.0134 | Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, NBR14136                                                                                                            | un | 30  | 24,27  | 728,10   |
| BTG.0135 | Tampa caga para caixa 75x75x31, (sistema X), compatível com caixas Transmobil.                                                                             | un | 30  | 2,50   | 75,00    |
| BTG.0137 | Te adaptador multiplicador, 10A, NBR14136                                                                                                                  | un | 30  | 7,90   | 237,00   |
| BTG.0138 | Tea 10x20mm Sistema X                                                                                                                                      | un | 30  | 1,90   | 57,00    |
| BTG.0139 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                              | un | 100 | 0,62   | 62,00    |
| BTG.0140 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12                                            | un | 50  | 7,63   | 381,50   |
| BTG.0141 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                              | un | 150 | 0,91   | 136,50   |
| BTG.0142 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                              | un | 150 | 1,22   | 183,00   |
| BTG.0143 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                              | un | 100 | 2,15   | 215,00   |
| BTG.0144 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10                                             | un | 100 | 3,18   | 318,00   |
| BTG.0145 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12                                             | un | 100 | 4,87   | 487,00   |
| BTG.0146 | Terminal a pressão de bronze p/ cabo a barra, cabo 10 a 16mm², c/ 1 furo de fixação (tipo sapata)                                                          | un | 50  | 2,37   | 118,50   |
| BTG.0147 | Terminal a pressão de bronze p/ cabo a barra, cabo 25 a 35mm² c/ 1 furo de fixação (tipo sapata)                                                           | un | 50  | 4,10   | 205,00   |
| BTG.0148 | Terminal a pressão de bronze p/ cabo a barra, cabo 50 a 70mm², c/ 1 furo de fixação (tipo sapata)                                                          | un | 50  | 7,98   | 399,00   |
| BTG.0149 | Terminal de compressão para cabo de 240 mm2                                                                                                                | un | 50  | 15,71  | 785,50   |
| BTG.0150 | Terminal de compressão pré isolado tipo garfo para cabo 6,0 mm2                                                                                            | un | 200 | 0,37   | 74,00    |
| BTG.0151 | Terminal pré-isolado olhal 10,0mm² furo 6                                                                                                                  | un | 200 | 0,69   | 138,00   |
| BTG.0152 | Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X, compatível com caixas Transmobil.                                                                        | un | 100 | 5,99   | 599,00   |
| BTG.0153 | Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X, compatível com caixas Transmobil.                                                                        | un | 50  | 7,78   | 368,00   |
| BTG.0154 | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"                                                                                               | un | 100 | 3,72   | 372,00   |
| BTG.0155 | TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"                                                                                                | un | 50  | 4,77   | 238,50   |
| BTG.0156 | Tomada 2P+T hexagonal NBR 14136, embuti: 10A/250V p/ áreas externas cu umidas c/ IP 44.                                                                    | un | 30  | 110,00 | 3.300,00 |
| BTG.0157 | Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo                                                                                              | un | 30  | 17,93  | 537,90   |
| BTG.0158 | Tomada dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X", compatível com caixas Transmobil.                                                                             | un | 40  | 10,84  | 433,60   |
| BTG.0159 | TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"                                                                                         | un | 50  | 7,14   | 357,00   |
| BTG.0160 | Canaleta metálica dupla fabricada em alumínio injetado com pintura cor branca din, 73x25x3000mm, com tampa ranhurada branca, compatível com caixas Dutotec | un | 50  | 143,00 | 7.150,00 |
| BTG.0161 | Curva horizontal plástica para canaleta metálica 90° 73mm branca, compatível com canaletas Dutotec                                                         | un | 30  | 27,90  | 837,00   |
| BTG.0162 | Curva vertical externa para canaleta metálica 73mm branca, compatível com canaletas Dutotec                                                                | un | 30  | 31,10  | 933,00   |
| BTG.0163 | Curva vertical interna para canaleta metálica 73mm branca, compatível com canaletas Dutotec                                                                | un | 30  | 31,10  | 933,00   |
| BTG.0164 | Tampa terminal plástica branca para canaleta metálica 73x25mm, compatível com canaletas Dutotec                                                            | un | 30  | 47,90  | 1.437,00 |
| BTG.0165 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20 X 20 CM                                                                                               | un | 50  | 53,56  | 2.678,00 |

|          |                                                                                                                                                              |    |     |          |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|-----------|
| BTG 0166 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40 X 40 CM                                                                                                 | un | 50  | 206,00   | 10.300,00 |
| BTG 0167 | Caixa de medição monofásica, em nêrl (poli-carbonato)                                                                                                        | un | 30  | 67,50    | 2.037,00  |
| BTG 0168 | Caixa de medição trifásica, em nêrl (poli-carbonato)                                                                                                         | un | 50  | 102,00   | 5.100,00  |
| BTG 0169 | BORNE TERMINAL SAK 10 MM2                                                                                                                                    | un | 50  | 3,15     | 157,50    |
| BTG 0170 | BORNE TERMINAL SAK 16 MM2                                                                                                                                    | un | 50  | 4,83     | 241,50    |
| BTG 0171 | BORNE TERMINAL SAK 25 MM2                                                                                                                                    | un | 50  | 7,47     | 373,50    |
| BTG 0172 | BORNE TERMINAL SAK 35 MM2                                                                                                                                    | un | 30  | 7,47     | 224,10    |
| BTG 0173 | BORNE TERMINAL SAK 50 MM2                                                                                                                                    | un | 30  | 23,94    | 718,20    |
| BTG 0174 | BLOCO DE CONTATO NORMALMENTE ABERTO, COMPATÍVEL COM BOTÕES STECK                                                                                             | un | 30  | 2,80     | 84,00     |
| BTG 0175 | BARRAMENTO DE COBRE PARA 160A - 20X4MM                                                                                                                       | m  | 20  | 92,90    | 1.858,00  |
| BTG 0176 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR                                                                                                                        | un | 100 | 0,72     | 72,00     |
| BTG 0180 | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 120 MM2                                                                                 | un | 50  | 11,01    | 550,50    |
| BTG 0181 | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM2                                                                                  | un | 100 | 7,16     | 716,00    |
| BTG 0185 | CONJUNTO DE TRES INTERRUPTORES SIMPLES, 250V, 10A, EMBUTIR, 4X2                                                                                              | un | 20  | 8,72     | 174,40    |
| BTG 0186 | PRENSA CABOS EM NYLON 3/4"                                                                                                                                   | un | 50  | 3,07     | 153,50    |
| BTG 0187 | Tampa cega para caixa 4" x 2", branca                                                                                                                        | un | 100 | 1,90     | 190,00    |
| BTG 0188 | TAMPA CEGA PLÁSTICA QUADRADA 4"X4", BRANCA                                                                                                                   | un | 30  | 3,20     | 96,00     |
| BTG 0189 | TAMPA CEGA PLÁSTICA REDONDA 4"X4", BRANCA                                                                                                                    | un | 30  | 3,20     | 96,00     |
| BTG 0190 | Disjuntor bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 3kA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar                                       | un | 30  | 17,70    | 531,00    |
| BTG 0191 | Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3kA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar                            | un | 30  | 17,98    | 539,40    |
| BTG 0193 | Disjuntor tripolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3kA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar                           | un | 20  | 24,10    | 482,00    |
| BTG 0194 | Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA                                                                                              | un | 6   | 84,00    | 504,00    |
| BTG 0195 | Disjuntor termomagnético tripolar 175 A com caixa moldada 10 kA                                                                                              | un | 6   | 181,00   | 1.086,00  |
| BTG 0196 | Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA                                                                                              | un | 6   | 200,00   | 1.200,00  |
| BTG 0197 | Disjuntor termomagnético tripolar 300 A com caixa moldada 10 kA                                                                                              | un | 6   | 435,00   | 2.610,00  |
| BTG 0198 | Disjuntor termomagnético tripolar 400 A com caixa moldada 10 kA                                                                                              | un | 6   | 503,70   | 3.022,20  |
| BTG 0199 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, 10KA, 60A                                                                                             | un | 6   | 50,65    | 303,90    |
| BTG 0200 | Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, com caixa moldada 10KA                                                                                              | un | 6   | 202,50   | 1.215,00  |
| BTG 0201 | Disjuntor termomagnético tripolar 600 A com caixa moldada 10 kA                                                                                              | un | 6   | 898,00   | 5.388,00  |
| BTG 0202 | DISJ. TERMOMAGNÉTICO TIPO CX. MOLDADA, TRIPOLAR, 40KA, 500A                                                                                                  | un | 6   | 897,00   | 5.382,00  |
| BTG 0203 | Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+0) ABNT, de sobrepor, sistema "X", compatível com caixas Transmobil.                              | un | 50  | 11,32    | 566,00    |
| BTG 0204 | Interruptor "sistema x" 01 seção simples, 10A, com placa, compatível com caixas Transmobil.                                                                  | un | 50  | 4,61     | 230,50    |
| BTG 0205 | Interruptor 02 seções simples, 16A, com placa - sistema x, compatível com caixas Transmobil.                                                                 | un | 20  | 9,97     | 199,40    |
| BTG 0208 | Contator de potência 110 A - 2NA + 2NF, bobina 220V, 500V                                                                                                    | un | 6   | 898,00   | 5.388,00  |
| BTG 0207 | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, BOBINA 220V, CATEGORIA AC-2 E AC-3                                                           | un | 30  | 76,48    | 2.294,40  |
| BTG 0208 | CONTATOR DE POTENCIA 250A, BOBINA 220V, TENSÃO NOMINAL DE 500V, AC-3                                                                                         | un | 6   | 2.990,00 | 17.940,00 |
| BTG 0209 | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 300 A, BOBINA 220V, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-3                                                                 | un | 6   | 3.200,00 | 19.200,00 |
| BTG 0210 | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 400 A, BOBINA 220V, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-3                                                                 | un | 6   | 3.620,00 | 21.720,00 |
| BTG 0211 | ADAPTADOR CONDULETE TOP 3/4", CINZA, COMPATÍVEL COM CAIXAS WETZEL                                                                                            | un | 50  | 0,63     | 31,50     |
| BTG 0212 | ADAPTADOR CONDULETE TOP 3/4", BRANCO, COMPATÍVEL COM CAIXAS WETZEL                                                                                           | un | 50  | 0,63     | 31,50     |
| BTG 0213 | Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulete, branca, pvc rígido, eletroduto enfiável d = 1/2" e 3/4", sem tampa, compatível com tampas Wetzl | un | 50  | 3,48     | 174,00    |
| BTG 0222 | TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2", BRANCO, COMPATÍVEL COM CAIXAS WETZEL                                                                                | un | 50  | 1,04     | 52,00     |
| BTG 0223 | TAMPA CONDULETE PVC 1/2" E 3/4", P/N INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO, BRANCO, COMPATÍVEL COM CAIXAS WETZEL                                                            | un | 50  | 1,04     | 52,00     |
| BTG 0224 | TAMPA CONDULETE PVC 1/2" E 3/4", P/N INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO, CINZA, COMPATÍVEL COM CAIXAS WETZEL                                                             | un | 50  | 1,04     | 52,00     |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |        |          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
| BTG.0225 | CONJUNTO DE TAMPA COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA PARA CONDULETE 3/4", CINZA, COMPATIVEL COM CAIXAS WETZEL                                                                                                                                        | CJ  | 30  | 11,90  | 357,00   |
| BTG.0226 | CONJUNTO DE TAMPA COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA PARA CONDULETE 3/4", BRANCO, COMPATIVEL COM CAIXAS WETZEL                                                                                                                                       | CJ  | 30  | 12,90  | 387,00   |
| BTG.0227 | Caixa plástica de inspeção para aterramento 230mm, com tampa                                                                                                                                                                                           | un. | 50  | 5,90   | 295,00   |
| BTG.0228 | Botão de impulso em plástico, 22mm, cor amarelo, compatível com blocos de contato Steck                                                                                                                                                                | un. | 50  | 12,90  | 645,00   |
| BTG.0229 | Botão de impulso em plástico, 22mm, cor verde, compatível com blocos de contato Steck                                                                                                                                                                  | un. | 50  | 12,90  | 645,00   |
| BTG.0230 | Botão de impulso em plástico, 22mm, cor vermelho, compatível com blocos de contato Steck                                                                                                                                                               | un. | 50  | 12,90  | 645,00   |
| BTG.0232 | PLACA ACRILICA TRANSPARENTE, ESP.=5MM                                                                                                                                                                                                                  | m²  | 5   | 110,00 | 550,00   |
| BTG.0233 | PLUG PARA TOMADA 2P + T, FÊMEA, NBR-14136, 20A-250V                                                                                                                                                                                                    | un. | 30  | 4,90   | 147,00   |
| BTG.0234 | Acoplamento/tomada Industrial 3P+T, 380/440V, 32A, IP44, 6h,vermelho, pendente                                                                                                                                                                         | un. | 50  | 20,44  | 1.022,00 |
| BTG.0235 | Plugue tipo industrial 3P+N+T 32A 380/440V, 6h,vermelho, pendente                                                                                                                                                                                      | un. | 50  | 25,95  | 1.297,50 |
| BTG.0236 | Acoplamento/tomada industrial 2P+T 16A 220/240V azul, pendente                                                                                                                                                                                         | un. | 50  | 14,10  | 705,00   |
| BTG.0237 | Botão de emergência com trava, gira para soltar, plástico, 22mm, vermelho, compatíveis com blocos de contato Steck                                                                                                                                     | un. | 10  | 17,00  | 170,00   |
| BTG.0238 | TAMPÃO PARA BOTÃO COMANDO FURO 22mm PRETO                                                                                                                                                                                                              | un. | 50  | 2,10   | 105,00   |
| BTG.0239 | DISPOSITIVO DE SINALIZACAO DE COMANDO, C/LAMPADA INCORPORADA, 220V, AMARELO, 22mm                                                                                                                                                                      | un. | 20  | 4,50   | 90,00    |
| BTG.0240 | DISPOSITIVO DE SINALIZACAO DE COMANDO, C/LAMPADA INCORPORADA, 220V, VERDE, 22mm                                                                                                                                                                        | un. | 20  | 4,50   | 90,00    |
| BTG.0241 | DISPOSITIVO DE SINALIZACAO DE COMANDO, C/LAMPADA INCORPORADA, 220V, VERMELHO, 22mm                                                                                                                                                                     | un. | 20  | 4,50   | 90,00    |
| BTG.0242 | Carregador de bateria automática, para fixação em painel elétrico, entrada 12V e 6A, tensão de saída ajustável, com proteção contra curto circuito, sobrecarga, sobretensão e inversão dos terminais. Dimensões aprox. em mm (L x A x P) 60 x 110 x 45 | un. | 5   | 189,80 | 949,50   |
| BTG.0243 | Relé de estado sólido, tensão de comando de 12VCC, tensão de saída até 180V, 25A. Dimensões aprox. em mm (L x A x P) 40 x 60 x 30                                                                                                                      | un. | 5   | 77,00  | 385,00   |
| BTG.0244 | Relé de potência, tensão da bobina 12VCC, tensão de saída até 250VCA, 30A, fixação em trilho DIN. Dimensões aprox. em mm (L x A x P) 35 x 50 x 50                                                                                                      | un. | 5   | 36,00  | 180,00   |
| BTG.0245 | Module de 1 interruptor 10A 250V para fixação em porta equipamentos, 25 x 45mm, cor branca, compatível com caixas Dutotec                                                                                                                              | un. | 50  | 8,90   | 445,00   |
| BTG.0246 | Module de 1 Tomada 2P+T 20A 250V para fixação em porta equipamentos, cor branca, compatível com caixas Dutotec                                                                                                                                         | un. | 20  | 12,00  | 250,00   |
| BTG.0247 | Terminal oihal pré-isolado 2,5mm²                                                                                                                                                                                                                      | un. | 200 | 0,39   | 78,00    |
| BTG.0248 | Terminal oihal pré-isolado 4mm²                                                                                                                                                                                                                        | un. | 200 | 0,45   | 90,00    |
| BTG.0249 | Terminal oihal pré-isolado 6mm²                                                                                                                                                                                                                        | un. | 200 | 0,45   | 90,00    |
| BTG.0250 | Terminal pré-isolado tipo pino tubular 10mm²                                                                                                                                                                                                           | un. | 200 | 0,49   | 98,00    |
| BTG.0251 | Terminal pré-isolado tipo pino tubular 16mm²                                                                                                                                                                                                           | un. | 200 | 0,60   | 120,00   |
| BTG.0252 | Terminal pré-isolado tipo pino tubular 2,5mm²                                                                                                                                                                                                          | un. | 400 | 0,29   | 116,00   |
| BTG.0253 | Terminal pré-isolado tipo pino tubular 4mm²                                                                                                                                                                                                            | un. | 300 | 0,31   | 93,00    |
| BTG.0254 | Terminal pré-isolado tipo pino tubular 6mm²                                                                                                                                                                                                            | un. | 300 | 0,37   | 74,00    |
| BTG.0255 | Acoplamento/tomada Industrial 3P+N+T 380/440V, 32A, IP44, 6h,vermelho, pendente                                                                                                                                                                        | un. | 50  | 26,20  | 1.310,00 |
| BTG.0256 | Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulète, cinza, pvc rígido, eletroduto soldável d = 1/2" e 3/4", sem tampa, compatível com tampas Wetzol                                                                                           | un. | 50  | 3,48   | 174,00   |
| BTG.0257 | Born Automática, 15 amperes, 250V (regulador de nível de caixa d'água)                                                                                                                                                                                 | un. | 5   | 26,70  | 133,50   |
| BTG.0258 | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO                                                                                                                                                                              | un. | 50  | 1,31   | 65,50    |
| BTG.0259 | Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split de 35 x 22 x 6 cm, com saída de dreno unico na vertical, sem tampa, ref. CPP-00-SU, Polcar ou equivalente                                                                                      | un. | 20  | 220,00 | 4.400,00 |
| BTG.0260 | Caixa de passagem em alumínio fundido, à prova de tempo e tempo, de 300x300mm, profundidade mínima 120mm, ref. CDT30 da Dalsa, Comar ou equivalente                                                                                                    | un. | 20  | 109,00 | 2.180,00 |
| BTG.0261 | CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE EMBUTIR (FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: OCTOGONAL / COMPRIMENTO: 4" / LARGURA: 4" / PROFUNDIDADE: 52 MM)                                                                                  | un. | 30  | 1,70   | 51,00    |
| BTG.0262 | Adaptador para eletroduto/condulète PVC cinza 1"                                                                                                                                                                                                       | un. | 100 | 0,85   | 85,00    |
| BTG.0263 | Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo condulète pvc rígido, eletroduto d = 1", sem tampa (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar                                                                                                                        | un. | 50  | 5,90   | 295,00   |



|          |                                                                                                                     |     |     |                             |                   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------|-------------------|
| BTG.0264 | Caixa gelanque 4x2" de embutir para áreas externas IP44                                                             | un  | 50  | 37,00                       | 1.850,00          |
| BTG.0265 | INTERRUPTOR PARA APLICAÇÃO EM CONDULETE 1/2" E 3/4", DE DUAS SEÇÃO, 250V, 10A, COMPATÍVEL COM TAMPAS WETZEL         | un  | 10  | 9,50                        | 95,00             |
| BTG.0266 | INTERRUPTOR PARA APLICAÇÃO EM CONDULETE 1/2" E 3/4", DE UMA SEÇÃO, 250V, 10A, COMPATÍVEL COM TAMPAS WETZEL          | un  | 10  | 7,90                        | 79,00             |
| BTG.0267 | TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 1/2" E 3/4", 1 X 2", COR CINZA, COMPATÍVEL COM TAMPAS WETZEL                       | un  | 50  | 1,09                        | 54,50             |
| BTG.0268 | TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL, COMPATÍVEL COM TAMPAS WETZEL                                   | un  | 50  | 1,09                        | 54,50             |
| BTG.0269 | Tampa PVC para condutele 1/2" e 3/4" p/2 tomadas 2P+T cinza, Compatível com tampas e caixas Wetzel                  | un  | 50  | 1,09                        | 54,50             |
| BTG.0270 | Tomada dupla 2P+T 10A NBR14136, 250V, para condutele 1/2" e 3/4", cor cinza, Compatível com tampas e caixas Wetzel. | un  | 50  | 11,90                       | 595,00            |
| BTG.0271 | TOMADA PARA APLICAÇÃO EM CONDULETE, TRIPOLAR (F+N+T), 250V, 20A, COMPATÍVEL COM TAMPAS WETZEL                       | un  | 50  | 9,90                        | 495,00            |
| BTG.0272 | Terminal elét pré-isolado 6mm²                                                                                      | un. | 200 | 0,58                        | 112,00            |
| BTG.0273 | Terminal pré-isolado tipo pino tubular 16mm²                                                                        | un. | 200 | 0,70                        | 140,00            |
| BTG.0274 | TAMPA PARA CONDULETE 1/2 OU 3/4, EM PVC, COR BRANCA, PARA UMA TOMADA OU DOIS INTERRUPTORES                          | un  | 50  | 1,09                        | 54,50             |
|          |                                                                                                                     |     |     | <b>Valor Global do Lote</b> | <b>270.901,00</b> |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

062

*[Handwritten signature]*





|          |                                                                                                                                                                             |    |      |       |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-----------|
| CBT 0079 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 - COR VERMELHO | m  | 500  | 3,51  | 4.005,00  |
| CBT 0080 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2 - COR AZUL     | m  | 300  | 13,43 | 4.029,00  |
| CBT 0081 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2 - COR BRANCO   | m  | 300  | 13,43 | 4.029,00  |
| CBT 0082 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2 - COR PRETO    | m  | 300  | 13,43 | 4.029,00  |
| CBT 0083 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2 - COR VERDE    | m  | 300  | 13,43 | 4.029,00  |
| CBT 0084 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2 - COR VERMELHO | m  | 300  | 13,43 | 4.029,00  |
| CBT 0085 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - COR AZUL     | m  | 200  | 19,45 | 3.890,00  |
| CBT 0086 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - COR BRANCO   | m  | 200  | 19,45 | 3.890,00  |
| CBT 0087 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - COR PRETO    | m  | 200  | 19,45 | 3.890,00  |
| CBT 0088 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 60 MM2 - COR VERDE    | m  | 200  | 19,45 | 3.890,00  |
| CBT 0089 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - COR VERMELHO | m  | 200  | 19,45 | 3.890,00  |
| CBT 0090 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2 - COR AZUL     | m  | 200  | 27,51 | 5.502,00  |
| CBT 0091 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2 - COR BRANCO   | m  | 200  | 27,51 | 5.502,00  |
| CBT 0092 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2 - COR PRETO    | m  | 200  | 27,51 | 5.502,00  |
| CBT 0093 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2 - COR VERDE    | m  | 200  | 27,51 | 5.502,00  |
| CBT 0094 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2 - COR VERMELHO | m  | 200  | 27,51 | 5.502,00  |
| CBT 0095 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - COR AZUL     | m  | 200  | 36,34 | 7.268,00  |
| CBT 0096 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - COR BRANCO   | m  | 200  | 36,34 | 7.268,00  |
| CBT 0097 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - COR PRETO    | m  | 200  | 36,34 | 7.268,00  |
| CBT 0098 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - COR VERDE    | m  | 200  | 36,34 | 7.268,00  |
| CBT 0099 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - COR VERMELHO | m  | 200  | 36,34 | 7.268,00  |
| CBT 0100 | CABO MULTICOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM NEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BW-F-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2                                | m  | 1500 | 7,71  | 11.565,00 |
| CBT 0101 | Cabo PP 4x10 mm² 1KV                                                                                                                                                        | m  | 1000 | 7,00  | 7.000,00  |
| CBT 0102 | Curva 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO                                                                                                             | uf | 20   | 0,66  | 13,20     |
| CBT 0103 | Curva 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO                                                                                                             | uf | 20   | 2,06  | 41,20     |
| CBT 0104 | Curva 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO                                                                                                       | uf | 20   | 0,54  | 10,80     |
| CBT 0105 | Curva 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO                                                                                                       | uf | 20   | 1,14  | 22,80     |
| CBT 0106 | Curva 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO                                                                                                       | uf | 10   | 27,46 | 274,60    |
| CBT 0107 | Eletroduto condutor pvc rigido de 1" cana                                                                                                                                   | m  | 100  | 2,67  | 267,00    |
| CBT 0108 | Eletroduto corrugado flexivel de 1 1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanalex ou similar) - COM TAMPA E GUIA                                                                   | m  | 2000 | 1,30  | 2.600,00  |
| CBT 0109 | Eletroduto corrugado flexivel de 2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanalex ou similar) - COM TAMPA E GUIA                                                                       | m  | 2000 | 2,09  | 4.180,00  |
| CBT 0110 | Eletroduto corrugado flexivel de 3" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanalex ou similar) - COM TAMPA E GUIA                                                                       | m  | 1000 | 4,63  | 4.630,00  |
| CBT 0111 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" SEM LULA, PRETO                                                                                                                     | m  | 100  | 1,42  | 142,00    |
| CBT 0112 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2" SEM LULA, PRETO                                                                                                                   | m  | 100  | 0,90  | 90,00     |
| CBT 0113 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2" SEM LULA, PRETO                                                                                                                     | m  | 100  | 2,71  | 271,00    |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

065

*[Handwritten signature]*



| LOTE II - CABOS DE MÉDIA TENSÃO |                                                                                 |     |       |            |            |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|------------|
| Item                            | Descrição                                                                       | Und | Quant | Valor Unit | Total      |
| CMT                             | Cabo para Média Tensão                                                          |     |       |            |            |
| CMT 0001                        | CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALÇA DE AÇO, BITOLA 2x0 AWG3 - 150kg/m                  | KG  | 1000  | 20,75      | 20.750,00  |
| CMT 0002                        | Cabo de cobre isolamento anti-chama 12/23kV 195°C 240mm²                        | m   | 600   | 99,50      | 59.700,00  |
| CMT 0003                        | CABO DE COBRE UNIFILAR 35 MM², BUNDADO, ISOLAÇÃO 12/20 kV EPR, COBERTURA EM PVC | m   | 600   | 71,25      | 42.750,00  |
| Valor Global do Lote            |                                                                                 |     |       | R\$        | 129.000,00 |



—

1

067



\_\_\_\_\_

2

*[Handwritten signature]*

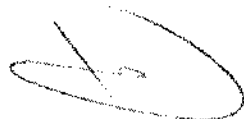




LISTE VE - TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA

| Item                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und | Quant. | Valor Unit | Total     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------|
| TRA                  | Transformadores de Potência - Distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |            |           |
| TRA 0001             | SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO 7 180 X 95 MM CHAPA DE 5/16"                                                                                                                                                                                                                                                                     | un  | 4      | 90 10      | 360 40    |
| TRA 0002             | Suporte p/ transformador em poste de concreto seção 180mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | un  | 8      | 84 50      | 672 00    |
| TRA 0003             | Suporte p/ transformador em poste de concreto seção 240mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | un  | 8      | 93 00      | 744 00    |
| TRA 0004             | Suporte p/ transformador em poste de concreto seção 255mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | un  | 8      | 94 12      | 752 96    |
| TRA 0005             | TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 45 KVA/13.800/220V, BUCHAS DE AT CLASSE 25KV, COM SUPORTE PARA PARA-RAIOS, TAP EXTERNO, PADRÃO CELESC, USO EM POSTE FORNECIMENTO COM LAUDO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO                                                                                                                                               | un  | 2      | 56 625     | 113 250   |
| TRA 0006             | TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 75 KVA/13.800/220V, BUCHAS DE AT CLASSE 25KV, COM SUPORTE PARA PARA-RAIOS, TAP EXTERNO, PADRÃO CELESC, USO EM POSTE FORNECIMENTO COM LAUDO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO                                                                                                                                               | un  | 2      | 860 75     | 1721 50   |
| TRA 0007             | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO 150KVA classe 15KV, 13.803/21,2KV - 240/270V COM NEUTRO DISPONÍVEL, IPCC ABNT 10255, ENCAPULADO EM RESINA EPOXI NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, BASE DE APOIO COM RODAS ROTACIONAIS, QUEBRAS DE TRACÃO E SUSPENSÃO, MONITOR DE TEMPERATURA, TERMINAL DE ATERRAMENTO, E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FORNECIMENTO COM LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO | un  | 2      | 13 260 00  | 26 520 00 |
| TRA 0008             | Transformador trifásico de distribuição uso em poste, 1125 kVA, 13.8KV, buchas de at classe 25KV, 51.380/220V, 100% natmo, com suporte para para-raios e laudo de ensaio em laboratório. Padrão Celelec                                                                                                                                                         | un  | 1      | 10 556 00  | 10 556 00 |
| TRA 0009             | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO POTENCIA DE 45 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, BUCHAS DE AT CLASSE 25KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/120V, EM CILINDRO ISOLANTE TIPO MINERAL, COM SUPORTE PARA PARA-RAIOS, TAP EXTERNO, FORNECIMENTO COM LAUDO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO                                                                                      | un  | 1      | 6016 25    | 6016 25   |
| TRA 0010             | SUPORTE P/ TRANSFORMADOR P/ POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, EM AÇO GALV. 210mm                                                                                                                                                                                                                                                                                         | un  | 8      | 85 00      | 680 00    |
| TRA 0011             | SUPORTE P/ TRANSFORMADOR P/ POSTE DUPLO 1E, EM AÇO GALV. 180mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un  | 8      | 106 12     | 848 96    |
| TRA 0012             | SUPORTE P/ TRANSFORMADOR P/ POSTE DUPLO 1E, EM AÇO GALV. 210mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un  | 8      | 150 25     | 1202 00   |
| TRA 0013             | SUPORTE P/ TRANSFORMADOR P/ POSTE DUPLO 1E, EM AÇO GALV. 240mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un  | 8      | 223 01     | 1784 08   |
| Valor Global do Lote |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        | R\$        | 82 575,78 |

071



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

**NOTA DE EMPENHO****072**

Número **3208/2019** Tipo **Ordinário** Emitido em **12/04/2019** Requisição Nº **2030** Req. Compra Nº

**Licitação**

Tipo  
**Sem licitação**

Número

**Contrato/Aditivo**

Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor**

Fornecedor

**ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**

Matrícula

**9436-6**

CPF/CNPJ

**12.131.619/0001-14**

Endereço

**AVENIDA BRASIL, 40 - SALA 01**

Bairro

**CENTRO**

Cidade/UF

**Piên/PR**

CEP

**83860-000**

Fone

**(41) 3632-1614**

Tipo de conta bancária Banco

**Conta Corrente 085**

Agência

**112**

Conta

**27124-1**

**Classificação da despesa**

**10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

**10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

**2920 00000 Recursos Ordinários (Livres)**

**Do Exercício**

Saldo anterior

**R\$ 305.188,90**

Valor empenhado

**R\$ 372,17**

Saldo atual

**R\$ 304.816,73**

**Outras Informações****Histórico**

| Código | Nome                                                            | Marca | UN | Quantidade | Valor   | Valor total |
|--------|-----------------------------------------------------------------|-------|----|------------|---------|-------------|
| 2604   | CABO TOMADA DE FORÇA<br>PP 5 X 1,50 MM2                         |       | UN | 11,0000    | 5,9000  | 64,90       |
| 6060   | FITA<br>PVC S/ ADESIVO 100 MM X 10 M BRANCA                     |       | UN | 3,0000     | 5,0000  | 15,00       |
| 12046  | SUORTES/TUBOS<br>PARA AR CONDICIONADO SPLIT 400 X 400 9000 BTUS |       | UN | 4,0000     | 25,0000 | 100,00      |
| 8947   | TUBO<br>BLIND PRETO INVERTER 1/4 10 MM SC300                    |       | UN | 10,0000    | 1,1200  | 11,20       |
| 8947   | TUBO<br>BLIND PRETO INVERTER 3/8 10 MM SC300                    |       | UN | 10,0000    | 1,3000  | 13,00       |
| 9314   | TUBO DE COBRE<br>BOB 1/32 06,35 1/4                             |       | KG | 0,9800     | 69,4500 | 68,06       |
| 9314   | TUBO DE COBRE<br>1/32 09,52 3/8                                 |       | UN | 1,4400     | 69,4500 | 100,01      |

**PROCESSO DE COMPRA DIRETA 062/2019**

**INSTALAÇÃO DE 04 APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

**CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 165247667/2018**

**CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 7E9B.A4C3.24A6.63DA**

**VALIDADE: 25/06/2019**

**VALIDADE: 15/04/2019**

**JOÃO OSMAR MENDES**  
PREFEITO

**JACQUELINE NIEZER**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**JOSE LUIZ DE BARROS**  
CONTADOR

procure por código, nome, marca...

OLÁ, PATRICIA



Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celebrar

Móveis

Decorado

Tv e Vídeo

Informática

073

Ar e Ventilação > Ventilador de Teto

## Ventilador de Teto Arge Economic Ventus 3 Pás Brancas 130W Branco

Código gjch6d5aek | [Ver descrição completa](#) | [Arge](#)



5 (3) [Avaliar produto](#)



**Voltagem:**

Selecione

Vendido e entregue por [Loja Mega Store](#)

por **R\$ 114,90**

em 3x de R\$ 38,30 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

83860-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Aproveite e compre junto



Instalação de ventilador de teto ou parede  
**R\$ 179,99**



Ventilador de Teto Arge Economic Ventus 3 Pás Mogno Preto 130W 127V  
**R\$ 119,90**

Ventilador de Teto Arge Economic

por

**R\$ 114,90**

3x de R\$ 38,30 sem

juros



Ventilador de Teto Ventisol Fenix Branco 3 Velocidades Premium - 127v  
**R\$ 135,70 à vista**

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

Adicione o produto à sua compra

Encontramos ofertas similares!



Por **R\$ 114,90\***  
Ganhe 3% de volta

[americanas.com](#)

Por **R\$ 114,90\***  
Ganhe 3% de volta

[shoptime](#)

Por **R\$ 114,90\***  
Ganhe 3% de volta

\* O preço pode estar desatualizado.

F

www.loja.com.br | 0800 110 0000 | 0000 0000 0000 | 0000 0000 0000

O que você está procurando?

074

[COMPRI POR TODA LOJA](#) | [TELEFONIA](#) | [ELETRODOMÉSTICOS](#) | [TVS E VÍDEO](#) | [MÓVEIS](#) | [ELETROFERRA](#)

[Volta às Aulas](#)

[Chuva de Cupom](#)

[iPhone 11](#)

[Troqui](#)

[Casasbahia.com.br](#) > [Ferramentas](#) > [Ferramentas Elétricas](#) > [Furadeiras](#)

## Furadeira de Impacto Bosch Professional GSB 450 RE 3/8" 450W – Azul

(Cód. Item 14188583) [Outros produtos Bosch](#)

77 Avaliações [Leia](#)

Vendido e entregue por [CasasBahia.com.br](#)

**COMPRI NO SITE**

Selecione 127v | R\$159,9

**-26%**

De: R\$218,38

Por: **R\$159,90**

ou até 8x de R\$19,99 sem juros

**Economia de: R\$58,48**

Passa o mouse e veja os detalhes



**Pague com o Cartão Casas Bahia à v**  
**R\$19,99 sem juros.**  
Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

**Pagamento com cartões de crédito**

2x sem juros **R\$79,95** 7x sem juros

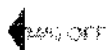
3x sem juros **R\$53,30** 8x sem juros

**Primeira compra? receba 5% de desconto\***

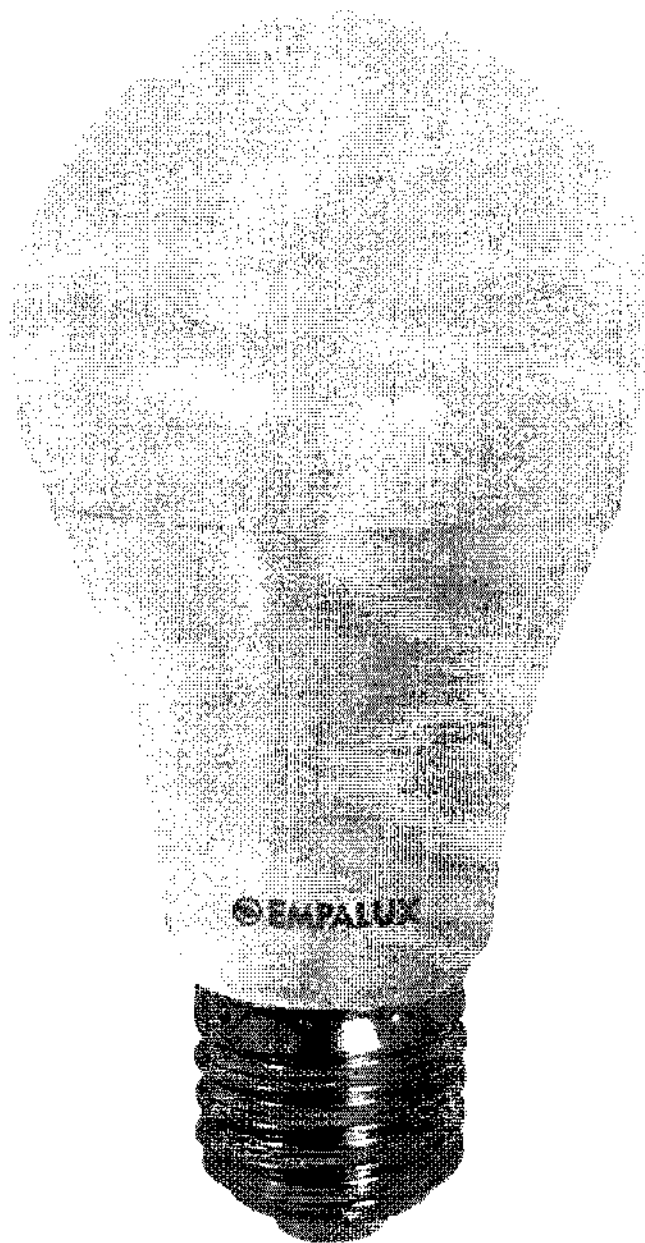


Busque aqui, e receba em casa ou retire na loja...

075



ENVIO  
IMEDIATO



www.eletrorastro.com.br está solicitando:

Mostrar notificações

Enviar e receber notificações

**AGORA NÃO**

**PERMITIR**



076



De R\$ 14,98

**R\$ 12,64**

à vista no boleto (1 Dia Útil)

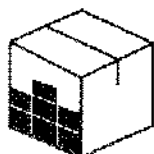
Desconto exclusivo para compras online

ou **R\$ 12,90** no cartão de crédito

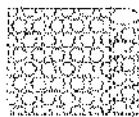
1 x de R\$ 12,90 sem juros

**Total Segurança** na sua entrega!

Acomodação Adequada



A mofadas de Ar



Conferência e Teste



Coverdale



[Consulte Parcelamento](#)

[Consulte frete e prazo de entrega](#)

NÃO PERCA essa oferta, e selecione a quantidade!

Quantidade

- 1 +

Reciba em  
**CASA**

ou

Retire na  
**LQJA**

**Quem comprou esse produto, viu esses também**

[www.eletrorastro.com.br](http://www.eletrorastro.com.br) está solicitando:

[Mostrar notificações](#)

[Fale conosco](#) | [Política de Privacidade](#)

**AGORA NÃO**

**PERMITIR**



tem tudo, pode procurar :)

077

[empresas](#)

[oferta do dia](#)

[pega o seu cartão](#)

[compre da China](#)

[baixe o app](#)

[veja mais](#)

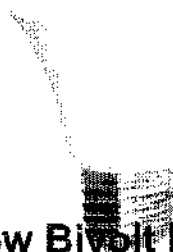
< lâmpada de led



[compartilhar](#)

**BIVOLT**

**15w**



**Lâmpada Led Bulbo e27 15w Bivolt Branco Frio**

[veja mais](#)

[conheça nossa política de troca](#)

**R\$ 9,99**

no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,20 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Primeira compra? receba 5% de desconto\*



Busque aqui, e receba em casa ou retire na loja...

078

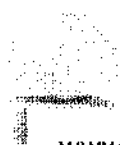
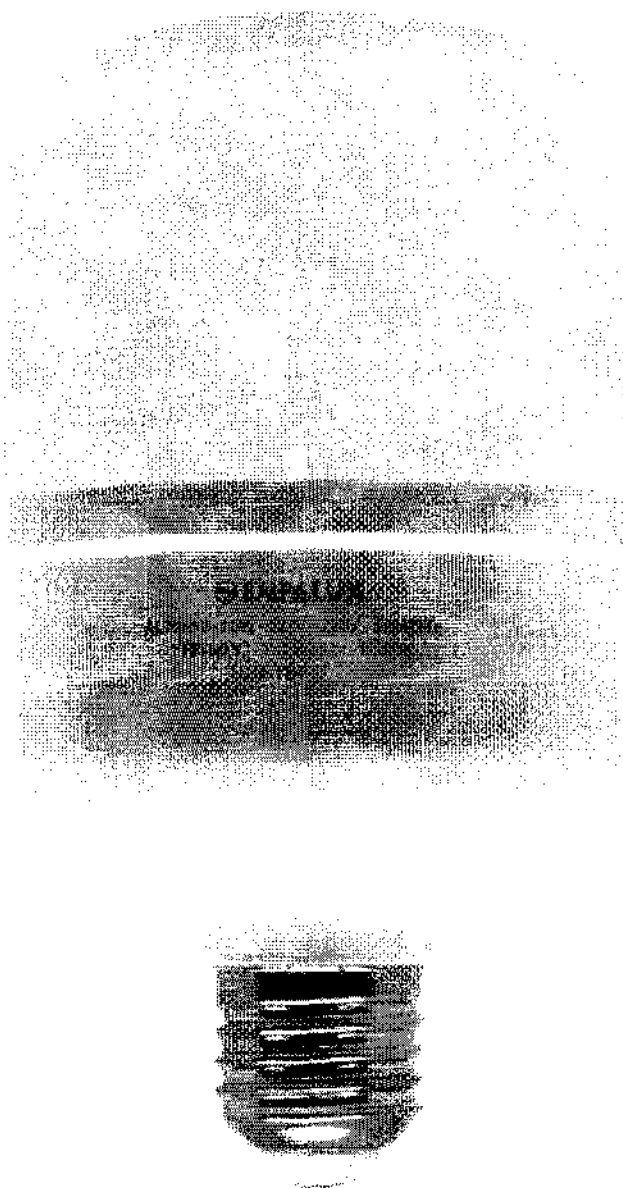


**ELETRORASTRO**  
melhores produtos, menor preço



EXCLUSIVO  
MEMBROSIA

15% OFF



www.eletrorastro.com.br está solicitando:

Mostrar notificações

Produtos em promoção

AGORA NÃO

PERMITIR

JX

tem tudo, pode procurar :)

079

[empresas](#)

[oferta do dia](#)

[peça o seu cartão](#)

[compre da China!](#)

[baixe o app](#)

[sua prime](#)

< lâmpada de led



[compartilhar](#)



## Super Bulbo Led Alta Potência 20w

R\$ 23,45

[começa nossa política de troca](#)

**R\$ 23,45**

em até 2x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,47 (2% de volta)

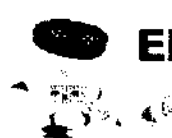
[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Primeira compra? receba 5% de desconto\*



Busque aqui, e receba em casa ou retire na loja...



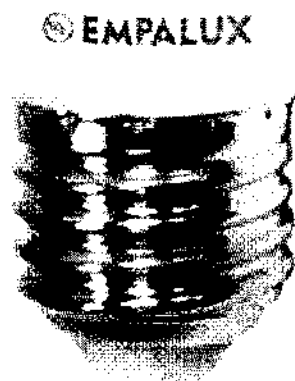
**ELETRORASTRO**  
melhores produtos, menor preço



080



0800 000 0000



www.eletrorastro.com.br está solicitando:

🔔 Mostrar notificações

AGORA NÃO

PERMITIR



**ELETRORASTRO**  
melhores produtos, menor preço



031



De R\$ 7,24

**R\$ 6,85**

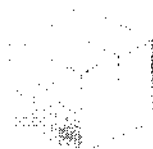
à vista no boleto (1 Dia Útil)

Desconto exclusivo para compras online

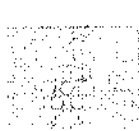
ou **R\$ 6,99** no cartão de crédito  
1x de R\$ 6,99 sem juros

**Total Segurança** na sua entrega!

Entrega rápida e segura



Atendimento 24h



Confiança total



Garantia



**Consulte Parcelamento**

**Consulte frete e prazo de entrega**

NÃO PERÇA essa oferta, e selecione a quantidade!

Quantidade

- 1 +

Recoba em

**CASA**

ou

Retire na

**LQJA**

**Quem comprou esse produto, viu esses também**

www.eletrorastro.com.br está solicitando:

**Mostrar notificações**

**AGORA NÃO**

**FAÇA O SEU**



tem tudo, pode procurar :)

032

[empresas](#)

[oferta do dia](#)

[paga o seu cartão](#)

[compre da China](#)

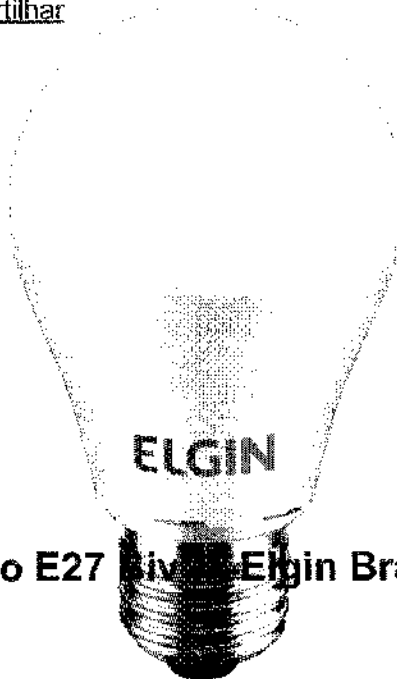
[baixe o app](#)

[seja primo](#)

< lâmpada de led



[compartilhar](#)



## Lâmpada Led 9w Bulbo E27 Bivolt Elgin Branca 810lm Inmetro

4.1 (1.421)

[conheça nossa política de troca](#)

~~R\$ 5,80~~ 15%

**R\$ 4,93**

em 1x no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,45 (9% de volta)

[mais formas de pagamento](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

083

## FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

### Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens  
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00  
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)  
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI  
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)  
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: \_\_\_\_\_)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim  
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim  
☒ não

### Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: \_\_\_\_\_ %  
☐ não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

### Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim  
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI  
☐ licitação com cota reservada  
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

**Patricia Aparecida Trojanovski**

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 23/01/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 42.787,46 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900   |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540             |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 - Contas: 2000                            |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480            |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520                               |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 - Contas: 1640          |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b><br>Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; - Contas: 350                             |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b><br>Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; - Contas: 820     |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b><br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600; - Contas: 1020/1030 |

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação OrçamentáriaObs: 20.001.01.421.0004.2007-3390302600 - Contas: 820 23/01/2020**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

**5. Recursos Financeiros:**☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeirosCondições de Pagamento: 23/01/2020**JACQUELINE NIEZER**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

  
**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito Municipal

23/01/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(X) Pregão Presencial

( ) Pregão Eletrônico

( ) Tomada de Preços

( ) Dispensa de Licitação

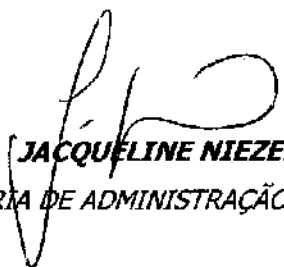
( ) Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

  
**JACQUELINE NIEZER**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23/01/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011  
PROCESSO Nº 181/2011  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

**CRISTIANO QUADROS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010  
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;  
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;  
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

**TORNA PÚBLICO**

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**

Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

*REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

|                   |                                                     |                                                          |                      |
|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>EXPEDIENTE</b> | Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008 | Prefeito                                                 | Presidente da Câmara |
|                   | Órgão Oficial do Município de Piên                  | Gilberto Dranka                                          | Arindo Machado       |
|                   | ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011             | Imprensa@pien.pr.gov.br                                  |                      |
|                   | Designado à publicação de Atos do Executivo         | Diagramação/Jornalista Responsável                       |                      |
|                   | 2011 Leg. Ativo - Piênense                          | Comuniquê Com Ass. e Cons. Lida / Fabiane Piekosch-Gosta |                      |
|                   | Circulação semanal Distribuição Gratuita            | MID-SC 247/JP                                            |                      |
|                   | Trabalado Expedicionário, 104 - Centro, Piên - PR   | Impressão: ARTGRAF                                       |                      |
|                   | Fone: (41) 3632-1136                                |                                                          |                      |



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e  
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**

Prefeito Municipal

*Publique-se e registre-se.*

**DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ**  
Secretária de Administração

#### DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

*Prorroga prazo de validade de Concurso Público.*

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                              | RG              | CPF            |
|-----------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ         | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER                   | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| CRISTIANO QUADROS                 | 8.485.032-2/PR  | 035.939.099-44 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO   | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| DAIANE DOS SANTOS                 | 10.085.090-7/PR | 061.287.979-89 |

**Art. 3º** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 4º** Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

**DECRETA****090**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

**02. SECRETARIA DE GOVERNO****02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**091**

**PROCESSO Nº 115/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais**

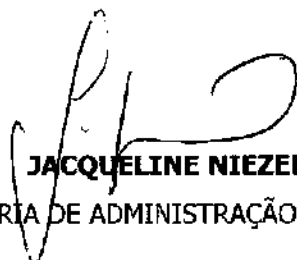
**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2020.



**JACQUELINE NIEZER**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PROCESSO Nº 115/2020

092

## 1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **06 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

**1.4. ATENÇÃO:** Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

**1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.**

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

## 2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

093

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600<br>Contas: 2900   |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600<br>Contas: 540             |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600<br>Contas: 2000                            |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600<br>Contas: 2480            |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600<br>Contas: 3520                               |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600<br>Contas: 1640          |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b><br>Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;<br>Contas: 350                             |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b><br>Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;<br>Contas: 820     |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b><br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;<br>Contas: 1020/1030 |

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PEQUENO PORTE):**

**094**

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

095

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

**g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancao%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

096

Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.



6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

## **7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua



apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

## 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

099

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

100

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

## 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br).

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



## 12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o



aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

#### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

#### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

## **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

## **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a



PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

## **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## **23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.



23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;



23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

## **24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das



sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

## 25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**

## 26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

## 27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

## 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

## 28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

## 28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação



e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente



da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **Inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.



29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

### 30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

### 31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|         |                     |
|---------|---------------------|
| ANEXO I | Termo de Referência |
|---------|---------------------|



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

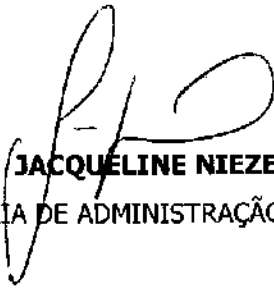
119

|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO II  | Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO III | Modelo de Declarações                                                                 |
| ANEXO IV  | Modelo de Procuração para Credenciamento                                              |
| ANEXO V   | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital                          |
| ANEXO VI  | Modelo de Proposta de preços                                                          |
| ANEXO VII | Minuta Ata de Registro de Preços                                                      |

## 32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2020.

  
**JACQUELINE NIEZER**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

120

**I. OBJETO** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Lote | Item | Descrição                                                                                         | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 1    | 1    | <u>Adaptador para tomada</u> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca. | Unidade | 5    | R\$ 5,60              | R\$ 28,00          |
|      | 2    | <u>Caixa de luz retangular 2x4</u> ; plástica.                                                    | Unidade | 20   | R\$ 0,53              | R\$ 10,60          |
|      | 3    | <u>Caixa de luz</u> sistema x                                                                     | Unidade | 40   | R\$ 3,40              | R\$ 136,00         |
|      | 4    | <u>Caixa para 4 disjuntores</u> : Plástico, sobrepor                                              | Unidade | 4    | R\$ 27,50             | R\$ 110,00         |
|      | 5    | <u>Caixa para 8 disjuntores</u> : Plástico, sobrepor                                              | Unidade | 8    | R\$ 29,80             | R\$ 238,40         |
|      | 6    | <u>Conector porcelana 50a</u> - para 03 fios 10mm                                                 | Unidade | 20   | R\$ 4,80              | R\$ 96,00          |
|      | 7    | <u>Conector porcelana tripolar 10mm</u>                                                           | Unidade | 10   | R\$ 5,90              | R\$ 59,00          |
|      | 8    | <u>Refletor de LED 10W</u>                                                                        | Unidade | 10   | R\$ 34,00             | R\$ 340,00         |
|      | 9    | <u>Disjuntor 1 x 16</u>                                                                           | Unidade | 5    | R\$ 7,35              | R\$ 36,75          |
|      | 10   | <u>Disjuntor 1 x 20</u>                                                                           | unidade | 5    | R\$ 7,35              | R\$ 36,75          |
|      | 11   | <u>Disjuntor 1 x 25</u>                                                                           | Unidade | 5    | R\$ 7,35              | R\$ 36,75          |
|      | 12   | <u>Disjuntor 1 x 32</u>                                                                           | Unidade | 5    | R\$ 7,35              | R\$ 36,75          |
|      | 13   | <u>Disjuntor 1 x 40</u>                                                                           | Unidade | 5    | R\$ 8,68              | R\$ 43,40          |
|      | 14   | <u>Disjuntor 1 x 50</u>                                                                           | Unidade | 5    | R\$ 8,68              | R\$ 43,40          |
|      | 15   | <u>Disjuntor 2 x 16</u>                                                                           | Unidade | 10   | R\$ 25,60             | R\$ 256,00         |
|      | 16   | <u>Disjuntor 2 x 20</u>                                                                           | Unidade | 10   | R\$ 25,60             | R\$ 256,00         |
|      | 17   | <u>Disjuntor 2 x 25</u>                                                                           | Unidade | 15   | R\$ 25,60             | R\$ 384,00         |
|      | 18   | <u>Disjuntor 2 x 32</u>                                                                           | Unidade | 30   | R\$ 25,60             | R\$ 768,00         |
|      | 19   | <u>Disjuntor 2 x 40</u>                                                                           | Unidade | 10   | R\$ 25,60             | R\$ 256,00         |
|      | 20   | <u>Disjuntor 2 x 50</u>                                                                           | Unidade | 5    | R\$ 31,20             | R\$ 156,00         |
|      | 21   | <u>Disjuntor 3 x 100</u>                                                                          | Unidade | 5    | R\$ 106,50            | R\$ 532,50         |
|      | 22   | <u>Disjuntor 3 x 40</u>                                                                           | Unidade | 5    | R\$ 35,60             | R\$ 178,00         |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

121

|    |                                                                                                                                         |         |     |               |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|-----------------|
| 23 | <b><u>Disjuntor 3 x 50</u></b>                                                                                                          | Unidade | 5   | R\$<br>42,00  | R\$<br>210,00   |
| 24 | <b><u>Disjuntor 3 x 70</u></b>                                                                                                          | Unidade | 5   | R\$<br>68,66  | R\$<br>343,30   |
| 25 | <b><u>Interruptor 1 tecla sobrepor</u></b> 10 amperes cor branca                                                                        | Unidade | 20  | R\$<br>4,70   | R\$<br>94,00    |
| 26 | <b><u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor,</u></b> cor branca                                                                        | Unidade | 10  | R\$<br>5,50   | R\$<br>55,00    |
| 27 | <b><u>Interruptor 2 teclas sistema x</u></b>                                                                                            | Unidade | 10  | R\$<br>10,40  | R\$<br>104,00   |
| 28 | <b><u>Interruptor 3 teclas com placa</u></b>                                                                                            | Unidade | 15  | R\$<br>15,00  | R\$<br>225,00   |
| 29 | <b><u>Interruptor sistema x</u></b>                                                                                                     | Unidade | 10  | R\$<br>6,20   | R\$<br>62,00    |
| 30 | <b><u>Interruptor 02 teclas sobrepor</u></b>                                                                                            | Unidade | 10  | R\$<br>6,25   | R\$<br>62,50    |
| 31 | <b><u>Interruptor 02 teclas + 01 tomada</u></b>                                                                                         | Unidade | 10  | R\$<br>16,00  | R\$<br>160,00   |
| 32 | <b><u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</u></b> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.  | unidade | 100 | R\$<br>3,50   | R\$<br>350,00   |
| 33 | <b><u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u></b> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV. | unidade | 100 | R\$<br>12,00  | R\$<br>1.200,00 |
| 34 | <b><u>Placa cega 4x2cm - cor branca</u></b>                                                                                             | unidade | 20  | R\$<br>2,36   | R\$<br>47,20    |
| 35 | <b><u>Plug fêmea 10A</u></b>                                                                                                            | Unidade | 20  | R\$<br>3,40   | R\$<br>68,00    |
| 36 | <b><u>Plug fêmea 20A</u></b>                                                                                                            | Unidade | 15  | R\$<br>4,05   | R\$<br>60,75    |
| 37 | <b><u>Plug macho 10A</u></b>                                                                                                            | Unidade | 20  | R\$<br>3,05   | R\$<br>61,00    |
| 38 | <b><u>Plug macho 20A</u></b>                                                                                                            | Unidade | 15  | R\$<br>4,95   | R\$<br>74,25    |
| 39 | <b><u>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</u></b>                                                                                           | Unidade | 4   | R\$<br>13,69  | R\$<br>54,76    |
| 40 | <b><u>Reator eletrônico bivolt 1 x 40</u></b>                                                                                           | Unidade | 4   | R\$<br>16,30  | R\$<br>65,20    |
| 41 | <b><u>Reator eletrônico bivolt 2 x 20</u></b>                                                                                           | Unidade | 4   | R\$<br>19,50  | R\$<br>78,00    |
| 42 | <b><u>Reator eletrônico bivolt 2 x 40</u></b>                                                                                           | Unidade | 4   | R\$<br>19,50  | R\$<br>78,00    |
| 43 | <b><u>Refletor de Led com suporte 20W</u></b>                                                                                           | Unidade | 4   | R\$<br>53,00  | R\$<br>212,00   |
| 44 | <b><u>Refletor de Led com suporte 30W</u></b>                                                                                           | Unidade | 4   | R\$<br>68,00  | R\$<br>272,00   |
| 45 | <b><u>Refletor de Led com suporte 50W</u></b>                                                                                           | Unidade | 4   | R\$<br>103,00 | R\$<br>412,00   |
| 46 | <b><u>Tomada simples com placa 20 A</u></b>                                                                                             | Unidade | 20  | R\$<br>6,70   | R\$<br>134,00   |
| 47 | <b><u>Tomada simples com placa 10 A</u></b>                                                                                             | Unidade | 10  | R\$<br>6,30   | R\$<br>63,00    |
| 48 | <b><u>Tomada sistema x - 10A</u></b>                                                                                                    | Unidade | 10  | R\$<br>8,70   | R\$<br>87,00    |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

|              |                                                                                                                   |         |    |           |                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|---------------------|
| 49           | <u>Sensor de Presença de Sobrepor no Teto ou parede com Fotocélula</u> - bivolt e com alcance mínimo de 80 metros | Unidade | 4  | R\$ 41,00 | R\$ 164,00          |
| 50           | <u>Tomada sistema x - 20A</u>                                                                                     | Unidade | 10 | R\$ 8,00  | R\$ 80,00           |
| 51           | <u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u>                                                                  | Unidade | 25 | R\$ 8,90  | R\$ 222,50          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                   |         |    |           | <b>R\$ 9.137,76</b> |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                                      | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 2     | 1    | <u>Lâmpada Bulbo de Led 15 W</u> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas. | Unidade | 500  | R\$ 14,95             | R\$ 7.475,00       |
|       | 2    | <u>Lâmpada Bulbo de Led 20 W</u> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas. | Unidade | 40   | R\$ 21,50             | R\$ 860,00         |
|       | 3    | <u>Lâmpada Bulbo de Led 9 W</u> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.  | Unidade | 50   | R\$ 7,35              | R\$ 367,50         |
|       | 4    | <u>Lâmpada fluorescente tubular 20 w</u> (voltagem 110 v)                                                      | Unidade | 5    | R\$ 8,80              | R\$ 44,00          |
|       | 5    | <u>Lâmpada fluorescente tubular 40 w</u> (voltagem 110 v)                                                      | Unidade | 5    | R\$ 8,80              | R\$ 44,00          |
|       | 6    | <u>Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v</u>                                                               | Unidade | 5    | R\$ 7,00              | R\$ 35,00          |
|       | 7    | <u>Resistência elétrica</u> 220v 5400W para chuveiro                                                           | unidade | 4    | R\$ 15,00             | R\$ 60,00          |
|       | 8    | <u>Resistência elétrica</u> 220v 6800W para chuveiro                                                           | unidade | 4    | R\$ 16,70             | R\$ 66,80          |
| TOTAL |      |                                                                                                                |         |      |                       | R\$ 8.952,30       |

| Lote | Item | Descrição                                    | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|------|----------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 3    | 1    | <u>Cabo Flexível 1,5mm</u>                   | metro   | 800  | R\$ 0,68              | R\$ 544,00         |
|      | 2    | <u>Cabo flexível 10,0mm</u>                  | metro   | 250  | R\$ 4,10              | R\$ 1.025,00       |
|      | 3    | <u>Cabo flexível 2,5mm</u>                   | metro   | 1000 | R\$ 0,98              | R\$ 980,00         |
|      | 4    | <u>Cabo flexível 4,0mm</u>                   | metro   | 700  | R\$ 1,80              | R\$ 1.260,00       |
|      | 5    | <u>Cabo flexível 6,0mm</u>                   | metro   | 800  | R\$ 2,64              | R\$ 2.112,00       |
|      | 6    | <u>Cabo Multiplexado:</u> 2x16 mm duplex     | metro   | 50   | R\$ 3,50              | R\$ 175,00         |
|      | 7    | <u>Cabo Multiplexado:</u> 3x16 mm triplex    | metro   | 100  | R\$ 4,20              | R\$ 420,00         |
|      | 8    | <u>Cabo Multiplexado:</u> 4x 16mm quadruplex | metro   | 100  | R\$ 6,65              | R\$ 665,00         |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

|              |                               |         |     |           |                      |
|--------------|-------------------------------|---------|-----|-----------|----------------------|
| 9            | <u>Cabo para luz 16 mm</u>    | metro   | 100 | R\$ 6,00  | R\$ 600,00           |
| 10           | <u>Cabo para luz 25 mm</u>    | metro   | 100 | R\$ 12,30 | R\$ 1.230,00         |
| 11           | <u>Cabo PP 2X1,5mm</u>        | metro   | 300 | R\$ 2,15  | R\$ 645,00           |
| 12           | <u>Fio duplo 2x2,5mm</u>      | metro   | 100 | R\$ 2,05  | R\$ 205,00           |
| 13           | <u>Fio duplo 2x4,0mm</u>      | metro   | 100 | R\$ 3,07  | R\$ 307,00           |
| 14           | <u>Fio duplo 2x1,5mm</u>      | metro   | 350 | R\$ 1,25  | R\$ 437,50           |
| 15           | <u>Fio sólido 10,0mm</u>      | metro   | 100 | R\$ 5,11  | R\$ 511,00           |
| 16           | <u>Fio sólido 2,5mm</u>       | metro   | 500 | R\$ 1,16  | R\$ 580,00           |
| 17           | <u>Fio sólido 4,0mm</u>       | metro   | 200 | R\$ 2,10  | R\$ 420,00           |
| 18           | <u>Fio sólido 6,0mm</u>       | metro   | 100 | R\$ 3,00  | R\$ 300,00           |
| 19           | <u>Fita autofusão 19 x 5m</u> | Unidade | 5   | R\$ 8,60  | R\$ 43,00            |
| 20           | <u>Fita isolante 10m</u>      | Unidade | 20  | R\$ 3,20  | R\$ 64,00            |
| 21           | <u>Fita isolante 20m</u>      | Unidade | 20  | R\$ 6,50  | R\$ 130,00           |
| <b>TOTAL</b> |                               |         |     |           | <b>R\$ 12.653,50</b> |

| Lote | Item | Descrição                                          | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|------|----------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 4    | 1    | <u>Bucha para fixação com anel:</u> plástica 10 mm | Unidade | 200  | R\$ 0,12              | R\$ 24,00          |
|      | 2    | <u>Bucha para fixação com anel:</u> plástica 6 mm  | Unidade | 200  | R\$ 0,07              | R\$ 14,00          |
|      | 3    | <u>Bucha para fixação com anel:</u> plástica 8 mm  | Unidade | 200  | R\$ 0,11              | R\$ 22,00          |
|      | 4    | <u>Canaleta 10mmx20mm</u>                          | metro   | 100  | R\$ 4,50              | R\$ 450,00         |
|      | 5    | <u>Mangueira corrugada 3/4</u>                     | metro   | 100  | R\$ 0,95              | R\$ 95,00          |
|      | 6    | <u>Mangueira preta 1" x 2,5mm</u>                  | metro   | 100  | R\$ 1,32              | R\$ 132,00         |
|      | 7    | <u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>               | Unidade | 10   | R\$ 7,00              | R\$ 70,00          |
|      | 8    | <u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>               | Unidade | 10   | R\$ 5,40              | R\$ 54,00          |
|      | 9    | <u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>               | Unidade | 10   | R\$ 7,38              | R\$ 73,80          |
|      | 10   | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>         | Unidade | 10   | R\$ 7,00              | R\$ 70,00          |
|      | 11   | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>         | Unidade | 10   | R\$ 6,20              | R\$ 62,00          |
|      | 12   | <u>Parafuso sextavado para rex</u>                 | Unidade | 10   | R\$ 6,30              | R\$ 63,00          |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124

|              |                                         |         |    |           |                     |
|--------------|-----------------------------------------|---------|----|-----------|---------------------|
| 13           | <b>Pimentão</b>                         | Unidade | 10 | R\$ 6,17  | R\$ 61,70           |
| 14           | <b>Rebite 4,00 x 12mm</b>               | Unidade | 10 | R\$ 0,08  | R\$ 0,80            |
| 15           | <b>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</b> | Unidade | 10 | R\$ 10,60 | R\$ 106,00          |
| 16           | <b>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</b> | Unidade | 10 | R\$ 17,00 | R\$ 170,00          |
| 17           | <b>Rex para estrivo 3 x 3</b>           | Unidade | 10 | R\$ 27,45 | R\$ 274,50          |
| 18           | <b>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</b> | Unidade | 10 | R\$ 31,00 | R\$ 310,00          |
| 19           | <b>Rondana para rex 70 x 70</b>         | Unidade | 10 | R\$ 5,60  | R\$ 56,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                         |         |    |           | <b>R\$ 2.108,80</b> |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                        | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 5            | 1    | <b>Furadeira de impacto</b> - potência mínima 450w, mandril 3/8", amplitude de aperto min/max 1-10mm, voltagem 110v. Garantia mínima de 06 meses | Unidade | 2    | R\$ 225,00            | R\$ 450,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                  |         |      |                       | <b>R\$ 450,00</b>  |

| Lote         | Item | Descrição                                                     | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total  |
|--------------|------|---------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|---------------------|
| 6            | 1    | <b>Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5400W</b> | unidade | 30   | R\$ 130,00            | R\$ 3.900,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                               |         |      |                       | <b>R\$ 3.900,00</b> |

| Lote         | Item | Descrição                                            | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 7            | 1    | <b>Chuveiro elétrico 220v potência mínima 6.800w</b> | unidade | 10   | R\$ 48,30             | R\$ 483,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                      |         |      |                       | <b>R\$ 483,00</b>  |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                                                     | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 8            | 1    | <b>Ventilador de mesa</b> , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v. | Unidade | 5    | R\$ 147,00            | R\$ 735,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                               |         |      |                       | <b>R\$ 735,00</b>  |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | 125<br>Preço máximo total |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|---------------------------|
| 9            | 1    | <b>Ventilador de teto</b> , acoplado ao teto, com 03 pás, 01 velocidade e função axaustão, mínimo de 130 de potência. Voltagem 110/220v. | Unidade | 10   | R\$ 147,00            | R\$ 1.470,00              |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                          |         |      |                       | <b>R\$ 1.470,00</b>       |

|              | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total  |
|--------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|---------------------|
| 10           | 1    | <b>Ventilador de Parede -</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ventilador de parede 60 cm.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição de aço e plástico.</li><li>• 03 velocidades.</li><li>• 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia.</li><li>• Grades em aço, com pintura eletrostática.</li><li>• Potência de 200W.</li><li>• Oscilação horizontal.</li><li>• Regulagem de Inclinação manual.</li><li>• Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm</li><li>• Peso aproximado: 3,6kg</li><li>• Certificado pelo INMETRO.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. | Unidade | 10   | R\$ 188,00            | R\$ 1.880,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |                       | <b>R\$ 1.880,00</b> |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                               | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 11           | 1    | <b>Conjunto de pás para ventilador -</b><br>Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial | Unidade | 5    | R\$ 41,70             | R\$ 208,50         |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                         |         |      |                       | <b>R\$ 208,50</b>  |

| Lote | Item | Descrição | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|
|------|------|-----------|---------|------|-----------------------|--------------------|



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12

|              |                                                                                              |         |    |           |                   |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-------------------|
| 1            | <b><u>Fita PVC sem adesivo 100 MM X 10 M BRANCA</u></b> - para instalação de ar condicionado | Unidade | 20 | R\$ 5,90  | R\$ 118,00        |
| 2            | <b><u>Suporte para ar condicionado SPLIT - 400 X 400 9.000/12.000 BTUS</u></b>               | Unidade | 20 | R\$ 25,00 | R\$ 500,00        |
| 3            | <b><u>TUBO BLIND PRETO INVERTER 1/4 10 MM SC300</u></b> - para instalação de ar condicionado | Unidade | 20 | R\$ 1,12  | R\$ 22,40         |
| 4            | <b><u>TUBO BLIND PRETO INVERTER 3/8 10 MM SC300</u></b> - para instalação de ar condicionado | Unidade | 20 | R\$ 1,30  | R\$ 26,00         |
| 5            | <b><u>TUBO DE COBRE BOB 1/32 06,35 1/4</u></b> - para instalação de ar condicionado          | KG      | 10 | R\$ 0,98  | R\$ 9,80          |
| 6            | <b><u>TUBO DE COBRE BOB 1/32 09,52 3/8</u></b> - para instalação de ar condicionado          | KG      | 10 | R\$ 1,44  | R\$ 14,40         |
| 7            | <b><u>Cabo tomada de força - PP 5 X 1,50 MM2</u></b> - para instalação de ar condicionado    | Unidade | 20 | R\$ 5,90  | R\$ 118,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                              |         |    |           | <b>R\$ 808,60</b> |

**II. DA PROPOSTA:** DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

**III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**

**IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A licitação se faz necessária visto que o fornecedor do pregão em vigência foi penalizado e portanto teve sua ata recendida. Portanto, o Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importantes para a manutenção de seu patrimônio. Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto-circuitos. Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

**IV.I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES:** o processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item, permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com fretes e também tempo na entrega, vistos que serão entregues todos pelo mesmo fornecedor.



#### **IV.II. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS**

**EMPRESAS:** A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

**IV.III. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



**IV.IV. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

**V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

**VI. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                   |
|-------------------------------------------------|--------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | SCHEILA FUERST SCHROTH   |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | HELONEIDA SOUZA DA MATTA |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | MARCIO ALVES DOMINGOS    |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | IVAN BUENO FRANCO        |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | JANE RIBEIRO DA SILVA    |



|                                               |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| SECRETARIA DE GOVERNO                         | ANTONIO CARLOS DE RAMOS   |
| SECRETARIA DE SAÚDE                           | DENIS CARVALHO            |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | PAULO CAVALHEIRO DA SILVA |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | SIMON SCHNEIDER           |

## VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### VII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

130

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO IV

132

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia ....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

133

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO VI

134

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 008/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ....., em ...../....., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**.

3. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600<br>Contas: 2900 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600<br>Contas: 540           |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600<br>Contas: 2000                          |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600<br>Contas: 2480          |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600<br>Contas: 3520                             |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

137

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600

Contas: 1640

## SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;

Contas: 350

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;

Contas: 820

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

Contas: 1020/1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                   |
|-------------------------------------------------|--------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | SCHEILA FUERST SCHROTH   |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | HELONEIDA SOUZA DA MATTA |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | MARCIO ALVES DOMINGOS    |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | IVAN BUENO FRANCO        |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | JANE RIBEIRO DA SILVA    |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

138

|                                               |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| SECRETARIA DE GOVERNO                         | ANTONIO CARLOS DE RAMOS   |
| SECRETARIA DE SAÚDE                           | DENIS CARVALHO            |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | PAULO CAVALHEIRO DA SILVA |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | SIMON SCHNEIDER           |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN**

ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
.....  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

139

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **115/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **115/2020**, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

140

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

## 2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

141

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**"

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo -se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

142

presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

143

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

### 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

144

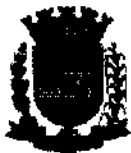
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

#### **4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:**

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

*Boa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

## 5. Da conclusão:

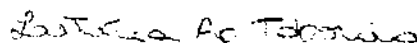
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2020.

  
**Letícia Aparecida Taborda**

OAB/PR 99.659

|                                                                                      |                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE ABERTURA                                                                     | 16/01/2020                                                                                                                                   |
| JULGAMENTO                                                                           | 23/01/2020                                                                                                                                   |
| OBJETO                                                                               | Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, em atendimento a Secretária de Viação e Serviços Rodoviários. |
| VENCEDORES                                                                           | VALOR TOTAL                                                                                                                                  |
| ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.<br>CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26 | R\$ 103.899,48                                                                                                                               |
| IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.<br>CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63   | R\$ 58.678,32                                                                                                                                |

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:5E1444B8

**SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020  
PROCESSO Nº 115/2020  
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 23 de janeiro de 2020.

**JACQUELINE NIEZER**  
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:C88DFC35

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA 001/2020**

**PORTARIA N.º 001/2020**

**146**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de férias à servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

**MARINO DELLA GIUSTINA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Edmilson Dachery Gomes, matrícula 12, portador do RG 9.822.838-1 – SSP/PR, e CPF Nº 010.271.989-61, residente e domiciliado a Rua Governador Parigot de Souza, nº. 551, Bairro Cango, Francisco Beltrão-PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Contador, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, que serão gozadas no período de 30 de Janeiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de Janeiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE**

**MARINO DELLA GIUSTINA**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Marcio Silvino Beppler  
Código Identificador:E776273E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 2377**

**PORTARIA N.º 2.377/2020**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal LEONEL LAVARDA portador CPF nº. 580.894.119-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 07/01/2020.

**Art. 2º - A remuneração** correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/01/2020

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de janeiro de 2020**

**Publique-se**

**JORDANIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Vânia Maria Barbieri  
Código Identificador:CB2D4BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 2378**

**PORTARIA N.º 2378/2020**

Pesquisar Licitações:

IR!

147

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020**

**PROCESSO N° 115/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais**

**LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.**

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.**

**O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.**

**Piên/PR, 23 de janeiro de 2020.**

**JACQUELINE NIEZER**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**148**

**PROCESSO Nº 115/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2020.

**JACQUELINE NIEZER**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.  
Piên, 24/01/2020

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

149

Processo: 173 / 2020

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 008/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 03 de Fevereiro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS  
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 173 / 2020

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 008/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 03 de Fevereiro de 2020.

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP  
Requerente

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**

150

**RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO**

**CNPJ nº 13.550.358/0001-30**

ALBINO CELSO DANNA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 537.697.759-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 983563, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CASTELO BRANCO, 330, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288330, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 426.0097506, Rua Castelo Branco, 1157, Sala 01, Colonial São Bento do Sul, SC CEP 89288330, de CNPJ nº 13.550.358/0001-30, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.550.358/0001-30, altera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente alteração constitui a 3ª alteração contratual da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 426.0097506, Rua Castelo Branco, 1157, Sala 01, Colonial São Bento do Sul, SC CEP 89288330, de CNPJ nº 13.550.358/0001-30, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.550.358/0001-30, altera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social desta a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e pago, neste ato, pelo titular da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.

Em face das alterações acima, considera-se o ato constitutivo da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.550.358/0001-30, altera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A presente alteração constitui a 3ª alteração contratual da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1157 – Sala 01 – Bairro Colonial, Cep.: 89.288-330, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina,

Req: 81700000997140

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2017

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COME

Este documento pode ser verificado

Chanceia 194845673687289

Esta cópia foi autenticada digitalmente

e informe o número 101455/2020-03

Carilizado para Instituto Nacional de Tecnologia de Informatica



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Autenticado digitalmente 17/01/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.555.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Para verificar a autenticidade  
acesse o endereço eletrônico  
e informe o número 101455/2020-03

## 151

**CNPJ nº 13.550.358/0001-30**

**OBJETOS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Os objetos que se compreendem são: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO POR ATACADO E AGRICULTURA, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, NOVAS E USADAS, CAMIÕES NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUS, FILTROS DE AR, MOTOCICLETAS, MOTONETAS, ARTIGOS DE CAMA, COZINHA E BANHO, ARTIGOS DE TOILETARIO E ACESSÓRIOS, OUTROS OBJETOS PARA USO PROFISSIONAL, MATERIAL DE ESCRITA, ABERTURAS, ARTIGOS DE ESCRITORIO, MATERIAL DE LIMPEZA, FERRAMENTAS DE ALCOAL E DOMÉSTICAS, MOVEIS E DECORAÇÕES, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPESA E CONSERVAÇÃO, DOMICILIARES, MATERIAL DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MÁQUINAS, FERRAMENTAS PARA TRATAMENTO EM VETERINARIA, CONSTRUÇÃO, URBANISMO, INDUSTRIAL, MÁQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO, INSTALAR, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, VERDES, LUBRIFICANTES, PRODUTOS AGRÍCOLAS, INSETICIDAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, EMBALAGENS, ALIMENTOS, FERRAMENTAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, FERRAMENTAS.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONTINUIDADE:** É garantida a continuidade da prestação de serviços temporário, sem qualquer impedimento de nova situação ou transformação, a partir de 31 de julho de 2014 e início de atividades em 16 de abril de 2011.

Página 2

18/10/2017

**Certifico o Registro em 18/10/2017**

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP NIRE 42600097506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194845673687289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse o [www.jucaes.rs.gov.br](http://www.jucaes.rs.gov.br) e informe o número 101455/2022-01. **Marcelo Goulart Neto**, Secretário-geral.



*[Handwritten signature]*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**

152

**RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO**

**CNPJ nº 13.550.358/0001-30**

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUARTA-** O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA -** A administração da EIRELI caberá ao titular **ALBINO CELSO DANNA**, isoladamente, por prazo indeterminado, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, sem prejuízo, no entanto, em atividades estranhas ao negócio social.

**CLÁUSULA SEXTA** - É resguardado a TITULAR o direito de exercer a função de conselheiro a título de pró-labore, não sendo obrigado a arcar com as despesas na escrituração.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O TITULAR declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou sob pena de condenação de prisão ou por se encontrar sob os efeitos de uma condenação, nem de, ainda que não seja oficialmente o TITULAR, assumir a administração, de prevaricação, fraudar ou subornar, cooptar, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de trabalho, contra a moralidade pública, ou a probidade.

**CLÁUSULA OITAVA** - O TITULAR declara que não participa de outra sociedade da mesma modalidade, não estando impedido para constituir a presente.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade do titular é limitada ao integralizado na empresa, que é responsável pelo pagamento da dívida, não estando sujeito à lei da sucessão da administração.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Req: 81700000997140

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2017

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP NIRE 42600097506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194845673687289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

Para verificar a autenticidade de esta cópia, acesse o site [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 101456/2020 e o código de verificação.

PT

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP****RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO****CNPJ nº 13.550.358/0001-30****DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**DO FORO DE ELEIÇÃO DE SPG GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da COM do Estado de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para o julgamento de quaisquer causas relativas a esta sociedade.

O presente ato de alteração foi assinado em (três) vias, de que uma por e consistem:



SÃO BENTO DO SUL, 16 de Novembro de 2017.

ALVARO CESAR DE SOUZA  
CPF 759.000.000-00

Req: 81700000997140

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2017

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP NIRE 42600097506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194845673687289

Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 18/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse o site [www.jucecsc.sc.gov.br](http://www.jucecsc.sc.gov.br) e informe o número 101455/2017-03 ou pelo telefone 047 3333-3333.



DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

154

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL  
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – [dannacomercial@dannacomercial.com.br](mailto:dannacomercial@dannacomercial.com.br)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

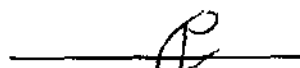
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.550.358/0001-30, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ALBINO CELSO DANNA, portador da Carteira de Identidade n.º 983.563 – SSP – SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.697.759-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

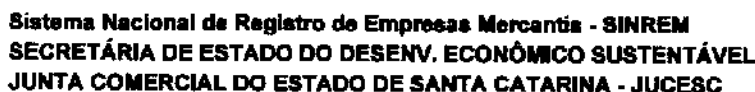


ALBINO CELSO DANNA – PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC - CPF Nº 537.697.759-53

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP  
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial  
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC  
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396  
E-MAIL - [dannacomercial@gmail.com](mailto:dannacomercial@gmail.com)  
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                        |  |                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|--|
| <b>Nome Empresarial:</b><br>DANNA COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                        |  |                                                               |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                        |  |                                                               |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 6 0009750-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>CNPJ</b><br>13.650.358/0001-30      |  | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>28/04/2011 |  |
| <b>Data de Início de Atividade</b><br>26/04/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                        |  |                                                               |  |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):</b><br>RUA CASTELO BRANCO, 1157-SALA 01, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL-RS-9330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                        |  |                                                               |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMONETAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TOILETINO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA TRABALHO, CALÇADOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICOS, MOBÍEIS E ARTIGOS DE COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, INFRAESTRUTURAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, USO INDUSTRIAL, E APARELHOS PARA USO DENTO-MÉDICO-HOSPITALAR, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, PRODUTOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, COMBATE INCENDIO. |  |                                        |  |                                                               |  |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>Prazo da Duração</b>                |  |                                                               |  |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b><br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>Indeterminado</b>                   |  |                                                               |  |
| <b>Títular Nome/CPF</b><br><br>ALBINO CELSO DANNA<br>537.697.759-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>Início do Mandato</b><br>31/07/2011 |  | <b>Termino do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX                       |  |
| <b>Administrador Nomeado/Terminado Nome/CPF</b><br><br>ALBINO CELSO DANNA<br>537.697.759-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>Início do Mandato</b><br>31/07/2011 |  | <b>Termino do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX                       |  |
| <b>Último Arquivamento Data:</b> 16/10/2017<br><b>Ato:</b> ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO      |  | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXX                                |  |
| <b>Evento(s):</b><br>ALTERAÇÃO DE DADOS REGISTRACIONAIS<br>CONSOLIDAÇÃO DE DADOS REGISTRACIONAIS<br>REVALIDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                        |  |                                                               |  |

Florianópolis - SC, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

James James W. W.

**RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI**  
**SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO**

Eu,  
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 170119020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

156

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL  
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – [dannacomercial@dannacomercial.com.br](mailto:dannacomercial@dannacomercial.com.br)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

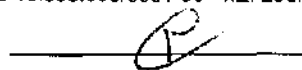
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 13.550.358/0001-30 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 008/2020, cujo objeto é o registro de preços Aquisição de produtos dvs conforme especificações constantes no edital.

SÃO BENTO DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP  
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial  
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC  
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396  
E-MAIL - [dannacomercial@gmail.com](mailto:dannacomercial@gmail.com)  
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140



ALBINO CELSO DANNA

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC

CPF Nº 537.697.759-53





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |        |                  |                |
|------------|----------------|--------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ ▼ | Número documento | 13550358000130 |
|            | Nome           |        |                  |                |

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Período publicação : de        | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de    | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13550358000130!

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 13550358000130

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 06/02/2020 10:14:56

**Data da última atualização:** 05/02/2020 18:00:07

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/02/2020 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.550.358/0001-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3C.061B.13F9.7027 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 06 de Fevereiro de 2020

**NEGATIVA Nº:** 174/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QEM2X4X83Q79

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

**INSCRIÇÃO EMPRESA  
DE FORA**

58483

**CNPJ/CPF**

13.550.358/0001-30

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

256674140

**ALVARÁ**

### ENDEREÇO

RUA LUIZ BOLLMANN, 83 - SALA 01 - CENTRO CEP: 89280253 São Bento do Sul - SC

### CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

EMPRESA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

END: R CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL – SÃO BENTO DO SUL – SC

CNPJ: 13.550.358/0001-30

**161** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL  
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – [dannacomercial@dannacomercial.com.br](mailto:dannacomercial@dannacomercial.com.br)

ANEXO I

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS REF AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 008/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.**

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.

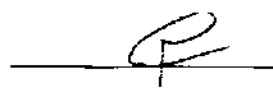
DADOS P/DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL – AG 3238-7 – C/C 17920-5

Concordo com todas as exigências do Edital.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

SÃO BENTO DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP  
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial  
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC  
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396  
E-MAIL - [dannacomercial@gmail.com](mailto:dannacomercial@gmail.com)  
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140

  
ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC CPF Nº 537.697.759-53





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.550.358/0001-30 Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

E-mail: dannacomercial@dannacomercial.com.br

Endereço: RUA CASTELO BRANCO 1157 SALA 01 - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-330

Telefone: (47) 3633-7020 Fax:

Celular: (47) 99902-

Inscrição Estadual: 256.674.140

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALBINO CELSO DANNA

CPF: 537.697.759-53

RG: 983.563 SSP SC

Endereço representante: RUA CASTELO BRANCO 1157 CASA - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-330

Telefone representante: (47) 3633-7020

E-mail representante: dannacomercial@dannacomercial.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - OXFORD - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 17920-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.900,00

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca      | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 001     | TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5500W<br>potência mínima 5400W | 30,00 | UN    | 130,00       | LORENZETTI | 130,00         | 3.900,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.900,00

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                        | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca    | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 001     | VENTILADOR DE TETO<br>acoplado ao teto, com 03 pás, 01 velocidade e função asbestão, mínimo de 130 de potência.<br>Voltagem 110/220v. | 10,00 | UN    | 147,00       | VENTISOL | 145,00         | 1.450,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.450,00

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca    | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 001     | VENTILADOR DE PAREDE<br>• Ventilador de parede 60 cm.<br>CARACTERÍSTICAS<br>• Composição de aço e plástico.<br>• 03 velocidades.<br>• 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia.<br>• Grades em aço, com pintura eletrostática.<br>• Potência de 200W.<br>• Oscilação horizontal.<br>• Regulagem de inclinação manual.<br>• Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.<br>• Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm | 10,00 | UN    | 188,00       | VENTISOL | 188,00         | 1.880,00    |

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP  
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial  
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC  
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396  
E-MAIL: dannacomercial@gmail.com

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 13.550.358/0001-30 Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

Endereço: RUA CASTELO BRANCO 1157 SALA 01 - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-330

Inscrição Estadual: 256.674.140

Contador:

E-mail: dannacomercial@dannacomercial.com.br

Telefons: (47) 3633-7020 Fax:

Celular: (47) 99902-

Telefone contador:

Representante: ALBINO CELSO DANNA

CPF: 537.697.759-53

RG: 983.563 SSP SC

Endereço representante: RUA CASTELO BRANCO 1157 CASA - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-330

Telefone representante: (47) 3633-7020

E-mail representante: dannacomercial@dannacomercial.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - OXFORD - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 17920-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

• Peso aproximado: 3,6kg

• Certificado pelo INMETRO.

GARANTIA

• Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.

O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 200,00

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                              | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca    | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 001     | CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR                                             | 5,00  | UN    | 41,70        | VENTISOL | 40,00          | 200,00      |
|         | Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial |       |       |              |          |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 200,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 200,00

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 13.550.358/0001-30

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP  
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial  
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC  
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396  
E-MAIL: dannacomercial@gmail.com  
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140

**EMPRESA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**

**END: R CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL – SÃO BENTO DO SUL – SC**

**CNPJ: 13.550.358/0001-30**

**165 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE HABILITAÇÃO**

**DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

166

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.550.358/0001-30</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/04/2011</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DANNA COMERCIAL EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DANNA PRODUTOS INDUSTRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PORTE<br><b>EPP</b>                                         |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>48.78-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b><br><b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b><br><b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b><br><b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b><br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b><br><b>48.41-8-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>48.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b><br><b>48.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>48.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b><br><b>48.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>48.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>48.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>48.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>48.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>48.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b><br><b>48.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b><br><b>48.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças</b><br><b>48.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R CASTELO BRANCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br><b>1157</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>                     |
| CEP<br><b>69.288-330</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>COLONIAL</b>                          | MUNICÍPIO<br><b>SAO BENTO DO SUL</b>              |
| UF<br><b>SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANNA COMERCIAL@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             | TELEFONE<br><b>(47) 9902-8396/ (47) 3633-5892</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/04/2011</b>             |                                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 11:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

167

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>13.550.358/0001-30<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>26/04/2011             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>DANNA COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>46.79-8-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares<br>46.81-8-06 - Comércio atacadista de lubrificantes<br>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios |                                                         |                                                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                   |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R CASTELO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>NÚMERO</b><br>1157                                   | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA 01                     |
| <b>CEP</b><br>89.288-330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>COLONIAL                      | <b>MUNICÍPIO</b><br>SAO BENTO DO SUL              |
| <b>UF</b><br>SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>DANNACOMERCIAL@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | <b>TELEFONE</b><br>(47) 9902-9396/ (47) 3633-5892 |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>26/04/2011         |                                                   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 11:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Cadastro CNPJ  
Receita Federal

Cadastro  
Centralizado de  
Contribuintes

|                                    |                                                                 |  |  |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|--|
|                                    | <b>SINTEGRA/ICMS</b>                                            |  |  |
|                                    | <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> |  |  |
|                                    | 168                                                             |  |  |
| Cadastro Atualizado até: 20/1/2020 |                                                                 |  |  |

Data da Consulta: 20/1/2020

**IDENTIFICAÇÃO \***

|                    |                        |                     |           |
|--------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| CPF/CNPJ:          | 13550358000130         | Inscrição Estadual: | 256674140 |
| Nome/Razão Social: | DANNA COMERCIAL EIRELI |                     |           |

**ENDEREÇO**

|                      |                          |              |                  |
|----------------------|--------------------------|--------------|------------------|
| Logradouro:          | RUA: CASTELO BRANCO      |              |                  |
| Número:              | 1157                     | Complemento: | SALA 01          |
| Bairro:              | COLONIAL                 |              |                  |
| UF:                  | SC                       | Município:   | SÃO BENTO DO SUL |
| CEP:                 | 89288330                 |              |                  |
| Endereço Eletrônico: | marldoamersl@hotmail.com |              |                  |
| Telefone:            | 47 3633 7020             |              |                  |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                                                                                                            |                                                                   |                                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| Data de Início de Atividade:                                                                                               | 26/04/2011                                                        |                                |            |
| Situação Cadastral Atual:                                                                                                  | ATIVO                                                             | Data desta Situação Cadastral: | 26/04/2011 |
| Observações:                                                                                                               |                                                                   |                                |            |
| Regime de Apuração de ICMS:                                                                                                | SIMPLES NACIONAL                                                  | Enquadramento Fiscal:          | EPP        |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:                                                                       | 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral |                                |            |
| Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos ebbatco:                                             |                                                                   |                                |            |
| - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/07/2014                                                 |                                                                   |                                |            |
| Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:                                                                  |                                                                   |                                |            |
| - 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico                                        |                                                                   |                                |            |
| - 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho                                                           |                                                                   |                                |            |
| - 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria                                                    |                                                                   |                                |            |
| - 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança                  |                                                                   |                                |            |
| - 4643501 - Comércio atacadista de calçados                                                                                |                                                                   |                                |            |
| - 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo                        |                                                                   |                                |            |
| - 4686902 - Comércio atacadista de embalagens                                                                              |                                                                   |                                |            |
| - 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática                                                             |                                                                   |                                |            |
| - 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas                                                                 |                                                                   |                                |            |
| - 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes                                                                           |                                                                   |                                |            |
| - 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças                |                                                                   |                                |            |
| - 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico/hospitalar; partes e peças     |                                                                   |                                |            |
| - 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças                             |                                                                   |                                |            |
| - 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças       |                                                                   |                                |            |
| - 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico                                                                       |                                                                   |                                |            |
| - 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios                        |                                                                   |                                |            |
| - 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria                                                          |                                                                   |                                |            |
| - 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças          |                                                                   |                                |            |
| - 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                   |                                                                   |                                |            |
| - 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho                    |                                                                   |                                |            |
| - 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares                                                            |                                                                   |                                |            |
| - 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente            |                                                                   |                                |            |
| - 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados                                    |                                                                   |                                |            |
| - 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados                                                               |                                                                   |                                |            |
| - 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas                                                               |                                                                   |                                |            |
| - 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores                                     |                                                                   |                                |            |
| - 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                            |                                                                   |                                |            |
| - 3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente |                                                                   |                                |            |
| - 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos                                                    |                                                                   |                                |            |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

169

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 13.550.358/0001-30  
**Razão Social:** DANNA COMERCIAL EIRELI EPP  
**Endereço:** R CASTELO BRANCO 1157 SALA 01 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89288-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2020 a 18/02/2020

**Certificação Número:** 2020012004093921364785

Informação obtida em 23/01/2020 19:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

170

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANNA COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.550.358/0001-30

Certidão nº: 188413414/2019

Expedição: 05/11/2019, às 16:58:31

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANNA COMERCIAL EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.550.358/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**171**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANNA COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 13.550.358/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:28 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **31AE.3035.4836.2516**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

**172**

Nome (razão social): **DANNA COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ/CPF: **13.550.358/0001-30**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140011180806**  
Data de emissão: **28/01/2020 15:51:26**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **28/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 878/2020

173

|              |                            |         |                       |
|--------------|----------------------------|---------|-----------------------|
| Nome/Razão:  | DANNA COMERCIAL EIRELI EPP | Código: | 642622                |
| CNPJ/CPF:    | 13.550.358/0001-30         |         |                       |
| Endereço:    | CASTELO BRANCO             |         |                       |
| Complemento: | SALA 01                    |         |                       |
| Bairro:      | COLONIAL                   | CEP:    | 89.288-330            |
|              |                            | Cidade: | São Bento do Sul - SC |

[ FINALIDADE ]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **13.550.358/0001-30**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 13/02/2020.

São Bento do Sul (SC), 14 de janeiro de 2020.

Código de Controle: WGT211201-000-NPNRTB-316724743



Emitida via Portal do Cidadão

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL  
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

174

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – [dannacomercial@dannacomercial.com.br](mailto:dannacomercial@dannacomercial.com.br)

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 008/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SÃO BENTO DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.



ALBINO CELSÓ DANNA - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC - CPF Nº 537.697.759-53

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP  
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial  
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC  
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396  
E-MAIL - [dannacomercial@gmail.com](mailto:dannacomercial@gmail.com)  
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

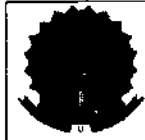
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |                                                        |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial:<br>DANNA COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               | 175                                                    |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |                                                        |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>42 6 0009750-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ<br>13.550.358/0001-30                    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>28/04/2011 | Data de Início de Atividade<br>28/04/2011 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF,<br>RUA CASTELO BRANCO, 1167-SALA 01, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, RS 93300-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |                                                        |                                           |
| Objeto Social<br>COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO POR VÍDEO DE MÁQUINETAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA TRABALHO, CALÇADOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS DE LIMPEZA, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, INFRA-ESTRUTURAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PISCICULTURA, AQUECIMENTO, FERTILIZANTES E CORRETIVOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLAS, ADUBOS, EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCENDIO. |                                               |                                                        |                                           |
| Capital: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Capital Integralizado: R\$<br>(CEM MIL REAIS) | Prazo de Duração<br>(Lei nº 123/2006)<br>Indeterminado |                                           |
| Titular<br>Nome/CPF<br>ALBINO CELSO DANNA<br>537.697.758-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               | Início do Mandato<br>31/07/XXXXXX                      | Fim do Mandato<br>XXXXXX                  |
| Administrador Nomeado/Terminado<br>Nome/CPF<br>ALBINO CELSO DANNA<br>537.697.758-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               | Início do Mandato<br>31/07/XXXXXX                      | Fim do Mandato<br>XXXXXX                  |
| Último Arquivamento<br>Data: 18/10/2017<br>Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               | Situação<br>REGISTRO ATIVO                             |                                           |
| Evento(s):<br>ALTERAÇÃO DE DADOS, CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESAS, RERRATIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               | Status<br>XXXXXXXXXXXX                                 |                                           |

Florianópolis - SC, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/01/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

Data da consulta: 28/01/2020

**■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 13.960.300/0001-30

A opção pelo Simples Nacional foi feita por: **EMPRESA** empresa

Nome Empresarial: **PRIMA COMERCIAL EIRELI**

**■ Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **Não Optante pelo SIMEI**

**■ Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

**■ Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos Simples Nacional: **Não Existem**

**■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**■ Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

0

0



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

177

Processo: 210 / 2020

Requerente: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**

CNPJ: 18.138.763/0001-69

Contato: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 008/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Fevereiro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS  
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 210 / 2020

Requerente: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**

CNPJ: 18.138.763/0001-69

Contato: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 008/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Fevereiro de 2020.

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  
Requerente

**COMERCIAL VITORIA LTDA****3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL  
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

**VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER** nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 020.353.459-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Willy Dorow, 100, Apto 03, Rau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89254-085.

**GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 038.583.499-33, Carteira de Identidade nº 6.742.899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marcelo Barbi, 673, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-550.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205023791, com sede Rua Wally Emilia Mohr, 60, Sala 02, Água Verde Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de móveis, artigos de amarrinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papeleria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica.

**Cláusula 2ª** - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias, em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização pelas sócias, **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, já qualificada acima, a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) representados por 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI**, já qualificada acima, a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil

**COMERCIAL VITORIA LTDA****3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL  
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

reais) representados por 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, este fica assim distribuído:

| Nome do Sócio                | Nº. Quotas | Valor          | %      |
|------------------------------|------------|----------------|--------|
| Veronica Solange Rigo Scheer | 50.000     | R\$ 50.000,00  | 50,00  |
| Gilvana Maria Rigo Rafaeli   | 50.000     | R\$ 50.000,00  | 50,00  |
| Total                        | 100.000    | R\$ 100.000,00 | 100,00 |

**Cláusula 3ª** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula 4ª** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER** nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 020.353.459-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Willy Dorow, 100, Apto 03, Rau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89254-085.

**GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 038.583.499-33, Carteira de Identidade nº 6.742.899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marcelo Barbi, 673, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-550.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2019  
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791  
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA  
Este documento pode ser verificado em  
Chancela 237609513426381  
Para verificar a autenticidade do documento e arquivado em 23/08/2019 por Bianca Borges Burdett - Secretária-geral;  
e informe o número 1030672020-03 na consulta de processos

23/08/2019

Assinatura digitalizada do Documento 1030672020-03  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
CNPJ: 18.138.763/0001-69  
Secretaria-geral;  
Você deve instalar o certificado de JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2019  
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791  
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 237609513426381  
Para verificar a autenticidade do documento e arquivado em 23/08/2019 por Bianca Borges Burdett - Secretária-geral;  
e informe o número 1030672020-03 na consulta de processos

**COMERCIAL VITORIA LTDA****3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL  
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA** e será regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406/2002.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sede: Rua Wally Emilia Mohr, 60, Sala 02, Agua Verde Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.264-525, podendo estabelecer e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional e internacional.

**Cláusula 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 2013, com prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem por objetivo:

Comércio varejista de móveis, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica.

**Parágrafo Único:** Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

**Cláusula 5ª** - O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

| Nome do Sócio                | Nº. Quotas     | Valor                 | %             |
|------------------------------|----------------|-----------------------|---------------|
| Veronica Solange Rigo Scheer | 50.000         | R\$ 50.000,00         | 50,00         |
| Gilvana Maria Rigo Rafaeli   | 50.000         | R\$ 50.000,00         | 50,00         |
| <b>Total</b>                 | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2019  
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 23/08/2019 NIRE 42203623791  
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucic.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 257609513426351

23/08/2019

Para verificar a autenticidade do presente documento e assinado em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, informe o número 1030572020-03 na consulta de processos.

**COMERCIAL VITORIA LTDA****3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL  
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, **fazê-lo** em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - Pelo exercício de suas funções os sócios administradores, receberão uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios.

**Parágrafo único** - Os sócios administradores poderão renunciar ao "pró-labore" previsto no "caput" da cláusula 9ª.

**Cláusula 11ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 12ª** - Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que a reclame a sociedade no prazo de 60(sessenta) dias da data do arquivamento da alteração no Registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2019  
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 23/08/2019 NIRE 42203623791  
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucic.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 257609513426351

23/08/2019

Para verificar a autenticidade do presente documento e assinado em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, informe o número 1030572020-03 na consulta de processos.

179

COMERCIAL VITORIA LTDA

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL  
CNPJ. 18.138.763/0001-69

**Cláusula 13ª** – O valor de cada quota será apurado com base em laudo de avaliação especialmente realizado para este fim, efetuando-se o pagamento, proporcional ao número de quotas possuídas, em até 48(quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação de Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo e contando-se o prazo a partir de 60(sessenta) dias da autorização judicial, no caso de falecimento, ou notificação do arquivamento da alteração contratual que refletir a exclusão ou da notificação de retirada, conforme o caso.

**Cláusula 14ª** – É expressamente vedado a qualquer quotista ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento dos demais quotistas, que terão preferência na aquisição destas, em igualdade de condições do oferecido por terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo 1º** - Não exercido o direito de preferência pelo sócio remanescente, o cedente está automaticamente autorizada a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**Parágrafo 2º** - Se for efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais em condições distintas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**Parágrafo 3º** - É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes, fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

**Cláusula 15ª** - A empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior a metade do capital social.

**Cláusula 16ª** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando se levantarem as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas a apreciação de todos os sócios, e não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, e em havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspenso na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da lei, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2019  
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 23/08/2019 NIRE 42200013791  
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade do documento e a validade em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, informe o número 103067/2020-03 e a consulta de processos.

COMERCIAL VITORIA LTDA

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL  
CNPJ. 18.138.763/0001-69

**Parágrafo 2º** – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas e virtude da referida deliberação.

**Cláusula 17ª** - A qualquer tempo, por decisão dos sócios, poderão ser obedecidas as prescrições legais, levantados balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e, havendo numerário disponível, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação proporcionalmente as quotas de cada um deles.

**Cláusula 18ª** - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, interdição, falência, incapacidade, exclusão, impedimento ou insolvência de qualquer dos quotistas ou vontade de qualquer dos sócios, efetuando-se em qualquer caso, a apuração de seus haveres.

**Cláusula 19ª** - A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso e que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, os herdeiros optarem por dela se retirar.

**Parágrafo único** - O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do capital social.

**Cláusula 20ª** - Os haveres do sócio, impedido ou falecido, serão apurados com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim.

**Cláusula 21ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 22ª** - A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem previa alteração do presente contrato social.

**Cláusula 23ª** - Nos casos omissos nesse contrato serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (art. 1052 e seguintes da Lei 10.406/2002) seguidas das disposições da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei 10.406/2002) e, na falta pela Lei das sociedades anônimas, assim sucessivamente.

**Cláusula 24ª** - Os sócios declaram não estarem incursos em quaisquer penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**Cláusula 25ª** - A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2019  
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 23/08/2019 NIRE 42200013791  
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 257609513426581

Para verificar a autenticidade do documento e a validade em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, informe o número 103067/2020-03 e a consulta de processos.

130

**COMERCIAL VITORIA LTDA**

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL  
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

E, por estarem todos, de perfeito acordo assinam este instrumento lavrado em uma única via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá do Sul, 22 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
VERÔNICA SOLANGE RIGO SCHEER

\_\_\_\_\_  
GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2019  
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791  
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade do presente documento e assinado em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário geral;  
e informe o número 103057/2020-03 na consulta de processos.



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195806336

**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | COMERCIAL VITORIA LTDA                             |
| PROTOCOLO       | 195806336 - 22/08/2019                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATREZ

NIRE 42205023791  
CNPJ 18.138.763/0001-69  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/08/2019  
SOL N. 20195806336

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 0203348901 - VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

Cpf 0383149033 - GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2019  
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791  
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade do presente documento e assinado em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário geral;  
e informe o número 103057/2020-03 na consulta de processos.

181

Livro: 0478  
Folha: 128  
Prot.: 583/2014  
Data Protocolo: 24/03/2014  
Ficha nº 00021789

Kelyn C. Schneider Elmke  
Escrevente

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido verbal da parte interessada que revendo neste Tabelionato o Livro número 0478, às folhas 128, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, em favor de ALTAIR SCHEER, na forma abaixo:**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (24/03/2014), nesta cidade e Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião compareceu como outorgante: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, estabelecida na Rua 758-Wally Emilia Mohr, nº 60, sala 02, bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; neste ato representada por sua sócia administradora: **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826 DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 020.353.459-01, nascida na data de 20/11/1974 na cidade de Capitão Leonidas Marques - Paraná, brasileira, auxiliar administrativa, casada, domiciliada e residente na Rua 1.249-Willy Dorow, nº 100, bairro Vila Rua, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Tabelião, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALTAIR SCHEER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01307304300 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 015.668.139-05, nascido na data de 17/08/1974, brasileiro, representante comercial, casado, domiciliado e residente na Rua 370-Willy Dorow, nº 100, bairro Vila Rau, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, **não podendo substabelecer. As sócias não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiro, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais. Os atos**

Livro: 0478  
 Folha: 129  
 Prot.: 583/2014  
 Data Protocolo: 24/03/2014  
 Ficha nº 00021789

Kelyn C. Schneider Ehmke  
 Escrevente

societários que me foram apresentados representam a situação atual da empresa, conforme declaração da sócia administradora, sob pena de responsabilidade civil e criminal da declaração feita. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Assim o disseram, do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento público que depois de lido e achado tudo conforme, aceitam e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo nº 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCJGJ. Eu, Escrevente Notarial, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Protocolada em data de 24/03/2014. **Digitadora: Geisiane Priscila da Silva Rodrigues Gaeta.** Emol. R\$ 39,90. Selo R\$ 1,45. Total R\$ 41,35. Selo usado anteriormente DKE34135-A70T. (AA) VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER; Jaraguá do Sul 24 de março de 2014; (AA) Escrevente Notarial. Nada mais. Era o que se continha em dita(s) folha(s) do referido livro de Procurações, da(s) qual(is) bem e fielmente aqui me reporte. Emolumentos + Selo R\$ 12,25.

Jaraguá do Sul, 09 de janeiro de 2018.

  
 Kelyn Cristina Schneider Ehmke  
 Escrevente Notarial

**TABELIONATO**  
 Notas e Protesto  
 Carlos Fabricio Griesbach  
 TABELIÃO  
 Manoel Gustavo Griesbach  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 Kelyn C. Schneider Ehmke  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Juliana Christina Hübner  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Hemylia Sabrina Mees  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, 390 - Fone: 3274-1700  
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal

**EXW33025-6UZH**

Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 PREGOEIRO 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ALTAIR SCHERER

DOC. IDENTIDADE (CPF) RESERVAÇÃO

5852354

SEXO

PR

CPF

015.668.139-05

DATA NASCIMENTO

17/08/1974

PRIMEIRO

ALFREDO SCHERER

SELI DULCE SCHERER

PERMISSÃO

ACC

CAT. 1

RESERVAÇÃO

VALORES

17/08/1995

REMARKS

LOCAL

JARAGUÁ DO SUL, SC

DATA EMISSÃO

05/08/2015

Vendedor O. Roso

Assessoria de Trânsito

Assessoria de Trânsito

51755715883

5C109058763

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



185

## COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est : 25.703.662-8 Ins Mun:35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul –SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial1@grupovitoria.net Fone: 47- 3372-2740

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2020

### DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A Empresa Comercial Vitória Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Altair Scheer, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.852.354, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.668.139-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dados do representante Comercial:

Altair Scheer RG: 5852.354 CPF: 015.668.139-05

Jaraguá do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

~~18.138.763/0001-69~~

COMERCIAL VITÓRIA  
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02  
Água Verde - CEP 89254-525  
Jaraguá do Sul SC

Comercial Vitória Ltda - Me  
Verônica Solange Rigo Scheer  
Sócia- Administradora

Em tempo ao b esse pregão  
008/2019 Leia-se pregão 008/2020



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                   |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>COMERCIAL VITORIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | <b>186</b>                                                                        |                                                                          |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                   |                                                                          |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42.2.0502379-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CNPJ</b><br>18.138.763/0001-69   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>17/05/2013                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>21/05/2013                         |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA WALLY EMILIA MOHR, 60-SALA 02, AGUA VERDE, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-525                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                   |                                                                          |
| <b>Objeto Social</b><br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. |                                     |                                                                                   |                                                                          |
| <b>Capital:</b> R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                                 |
| <b>Capital Integralizado:</b> R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                   |                                                                          |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                   |                                                                          |
| <b>Nome/CNPJ ou CPF</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Participação no capital(R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>                                                           | <b>Administrador</b>                                                     |
| VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER<br>020.353.459-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50.000,00                           | SOCIO                                                                             | Administrador                                                            |
| GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI<br>038.583.499-33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50.000,00                           | SOCIO                                                                             | Administrador                                                            |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 23/08/2019<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s):<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/01/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



187

## COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est : 25.703.662-8 Ins Mun:35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul –SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial1@grupovitoria.net Fone: 47- 3372-2740

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2020

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Comercial Vitória Ltda – ME , com o CNP nº 18.138.763/0001-69, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 008/2020, cujo objeto é aquisição de materiais de diversos.

Dados do representante Comercial:

Altair Scheer RG: 5852.354 CPF: 015.668.139-05

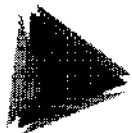
Jaraguá do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

~~18.138.763/0001-69~~

COMERCIAL VITÓRIA  
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 00 sala 02  
Água Verde - CEP 89254-525  
Jaraguá do Sul SC

Comercial Vitória Ltda – Me  
Verônica Solange Rigo Scheer  
Sócia Administradora



## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 18138763000169 |
|            | Nome           |      |                  |                |

|                                |  |     |  |
|--------------------------------|--|-----|--|
| Período publicação : de        |  | até |  |
| Data de Início Impedimento: de |  | até |  |
| Data de Fim Impedimento: de    |  | até |  |

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18138763000169!

9

8

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 18138763000169

**LIMPAR****Data da consulta:** 06/02/2020 10:13:14**Data da última atualização:** 05/02/2020 18:00:07

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

190

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/02/2020 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.138.763/0001-69.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3C.05A5.A9D3.3909 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





191

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Fevereiro de 2020

NEGATIVA Nº: 173/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QEM2X4X83QUT**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**INSCRIÇÃO EMPRESA  
DE FORA**

61212

**CNPJ/CPF**

18.138.763/0001-69

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

25.703662-8

**ALVARÁ****ENDEREÇO**

RUA WALLY EMILIA MOHR, 60 - SALA 02 - AGUA VERDE CEP: 89254525 Jaraguá do Sul - SC

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**

Fone: (47) 3372-2740 - e-mail: comercial1@grupovitoria.net

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**Comercial Vitória Ltda - Me**  
**CNPJ : 18.138.763/0001-69**

**192**

**DATA : 06/02/2020**

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA-ME**

CNPJ: 18.138.763/0001-69 - Inscrição Estadual 25.703.662-8

Rua Wally Emilia Mohr nº 60 sala nº 02, Água Verde - CEP: 89254-525 - Jaraguá do Sul -

**Comercial Vitória Ltda - ME**

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est : 25.703.662-3 Ins Mun:35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul -SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial1@grupovitoria.net Fone: 47- 3372-2740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**Do Objeto:

Apresentamos nossa proposta para o PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Presencial Processo nº 08/2020 - PR, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Declaramos para os devidos fins que desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta administração.

Obs.: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato e no Edital de Licitação nº 008/2020.

Validade da proposta: 60 ( sessenta) dias.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Dados do(a) Representante: Altair Scheer

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr, nº 60 sala nº 02, Bairro: Água Verde, Cidade: Jaraguá do Sul, SC.

CPF: 015.668.139-05 Cargo/Função: Representante Comercial

RG: 5.852.354/2 Órgão Expedido: SSPPR

Naturalidade: Cascavel- PR, Nacionalidade: Brasileiro

Jaraguá do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

~~18.138.763/0001-69~~

COMERCIAL VITÓRIA  
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02  
Água Verde - CEP 89254-525  
Jaraguá do Sul SC

Comercial Vitória Ltda - Me  
Verônica Solange Rigo Scheer  
Sócia- Administradora

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est: 25.703.662-8 Ins Mun: 35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul -SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial\_vitorialtda@hotmail.com Fone: 47- 3372-2740

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

Pregão Presencial nº: 08/2020

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações abaixo:

| Item   | Quant | Un  | Especificação                                                                              | Marca/Mod        | V. Unit | V. total |
|--------|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|----------|
| Lote 1 |       |     |                                                                                            |                  |         |          |
| 1      | 5     | Und | Adaptador para tomada - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca. | Daneva           | 5,43    | 27,15    |
| 2      | 20    | Und | Caixa de luz retangular 2x4: plástica.                                                     | Visionplast      | 0,51    | 10,20    |
| 3      | 40    | Und | Caixa de luz sistema x                                                                     | Mectronic        | 3,35    | 134,00   |
| 4      | 4     | Und | Caixa para 4 disjuntores: Plástico, sobrepor                                               | Legrand          | 27,00   | 108,00   |
| 5      | 8     | Und | Caixa para 8 disjuntores: Plástico, sobrepor                                               | Legrand          | 29,80   | 238,40   |
| 6      | 20    | Und | Conector porcelana 50a - para 03 fios 10mm                                                 | Decorlux         | 4,65    | 93,00    |
| 7      | 10    | Und | Conector porcelana tripolar 10mm                                                           | Decorlux         | 5,72    | 57,20    |
| 8      | 10    | Und | Refletor de LED 10W                                                                        | Avant            | 32,98   | 329,80   |
| 9      | 5     | Und | Disjuntor 1 x 16                                                                           | Soprano          | 7,12    | 35,60    |
| 10     | 5     | Und | Disjuntor 1 x 20                                                                           | Soprano          | 7,12    | 35,60    |
| 11     | 5     | Und | Disjuntor 1 x 25                                                                           | Soprano          | 7,12    | 35,60    |
| 12     | 5     | Und | Disjuntor 1 x 32                                                                           | Soprano          | 7,12    | 35,60    |
| 13     | 5     | Und | Disjuntor 1 x 40                                                                           | Soprano          | 8,41    | 42,05    |
| 14     | 5     | Und | Disjuntor 1 x 50                                                                           | Soprano          | 8,41    | 42,05    |
| 15     | 10    | Und | Disjuntor 2 x 16                                                                           | Soprano          | 24,83   | 248,30   |
| 16     | 10    | Und | Disjuntor 2 x 20                                                                           | Soprano          | 24,83   | 248,30   |
| 17     | 15    | Und | Disjuntor 2 x 25                                                                           | Soprano          | 24,83   | 372,45   |
| 18     | 30    | Und | Disjuntor 2 x 32                                                                           | Soprano          | 24,83   | 744,90   |
| 19     | 10    | Und | Disjuntor 2 x 40                                                                           | Soprano          | 24,83   | 248,30   |
| 20     | 5     | Und | Disjuntor 2 x 50                                                                           | Soprano          | 30,26   | 151,30   |
| 21     | 5     | Und | Disjuntor 3 x 100                                                                          | Soprano/<br>Nema | 103,30  | 516,50   |
| 22     | 5     | Und | Disjuntor 3 x 40                                                                           | Soprano          | 34,53   | 172,65   |
| 23     | 5     | Und | Disjuntor 3 x 50                                                                           | Soprano          | 40,74   | 203,70   |
| 24     | 5     | Und | Disjuntor 3 x 70                                                                           | Soprano/<br>Nema | 68,66   | 343,30   |
| 25     | 20    | Und | Interruptor 1 tecla sobrepor 10 amperes cor branca                                         | Illumi           | 4,55    | 91,00    |
| 26     | 10    | Und | Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor, cor branca                                         | Illumi           | 5,39    | 53,90    |
| 27     | 10    | Und | Interruptor 2 teclas sistema x                                                             | Mectronic        | 10,08   | 100,80   |
| 28     | 15    | Und | Interruptor 3 teclas com placa                                                             | Mectronic        | 14,55   | 218,25   |

|               |      |     |                                                                                                                           |           |       |          |
|---------------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------|
| 29            | 10   | Und | Interruptor sistema x                                                                                                     | Mectronic | 6,01  | 60,10    |
| 30            | 10   | Und | Interruptor 02 teclas sobrepor                                                                                            | Mectronic | 6,06  | 60,60    |
| 31            | 10   | Und | Interruptor 02 teclas + 01 tomada                                                                                         | Ilumi     | 15,52 | 155,20   |
| 32            | 100  | Und | Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.  | Blumenau  | 3,39  | 339,00   |
| 33            | 100  | Und | Plafonier bivolt branco com soquete p/ 2 lâmpadas: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV. | Demi      | 11,64 | 1.164,00 |
| 34            | 20   | Und | Placa cega 4x2cm - cor branca                                                                                             | Mectronic | 2,28  | 45,60    |
| 35            | 20   | Und | Plug fêmea 10A                                                                                                            | Ilumi     | 3,29  | 65,80    |
| 36            | 15   | Und | Plug fêmea 20A                                                                                                            | Ilumi     | 3,92  | 58,80    |
| 37            | 20   | Und | Plug macho 10A                                                                                                            | Mectronic | 2,85  | 56,90    |
| 38            | 15   | Und | Plug macho 20A                                                                                                            | Mectronic | 4,80  | 72,00    |
| 39            | 4    | Und | Reator eletrônico bivolt 1 x 20                                                                                           | Phillips  | 13,27 | 53,08    |
| 40            | 4    | Und | Reator eletrônico bivolt 1 x 40                                                                                           | Phillips  | 16,30 | 65,20    |
| 41            | 4    | Und | Reator eletrônico bivolt 2 x 20                                                                                           | Phillips  | 19,50 | 78,00    |
| 42            | 4    | Und | Reator eletrônico bivolt 2 x 40                                                                                           | Phillips  | 19,50 | 78,00    |
| 43            | 4    | Und | Refletor de Led com suporte 20W                                                                                           | Avant     | 51,41 | 205,64   |
| 44            | 4    | Und | Refletor de Led com suporte 30W                                                                                           | Avant     | 65,98 | 263,94   |
| 45            | 4    | Und | Refletor de Led com suporte 50W                                                                                           | Avant     | 99,91 | 399,64   |
| 46            | 20   | Und | Tomada simples com placa 20 A                                                                                             | Mectronic | 6,49  | 129,80   |
| 47            | 10   | Und | Tomada simples com placa 10 A                                                                                             | Mectronic | 6,11  | 61,10    |
| 48            | 10   | Und | Tomada sistema x - 10A                                                                                                    | Mectronic | 8,43  | 84,30    |
| 49            | 4    | Und | Sensor de Presença de Sobrepor no Teto ou parede com Fotocélula - bivolt e com alcance mínimo de 80 metros                | Aplacel   | 39,77 | 159,08   |
| 50            | 10   | Und | Tomada sistema x - 20A                                                                                                    | Mectronic | 7,76  | 77,60    |
| 51            | 25   | Und | Tomada sistema X completa com tomada 2P T                                                                                 | Mectronic | 8,63  | 215,75   |
| Total Lote 01 |      |     |                                                                                                                           |           |       | 8.888,43 |
| Lote 02       |      |     |                                                                                                                           |           |       |          |
| 1             | 500  | Und | Lâmpada Bulbo de Led 15 W – voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas.                   | Avant     | 14,50 | 7.250,00 |
| 2             | 40   | Und | Lâmpada Bulbo de Led 20 W – voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas.                   | Avant     | 21,49 | 859,60   |
| 3             | 50   | Und | Lâmpada Bulbo de Led 9 W – voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.                    | Ourolux   | 7,12  | 356,00   |
| 4             | 5    | Und | Lâmpada fluorescente tubular 20 w (voltagem 110 v)                                                                        | Osran     | 8,80  | 44,00    |
| 5             | 5    | Und | Lâmpada fluorescente tubular 40 w (voltagem 110 v)                                                                        | Osran     | 8,53  | 42,65    |
| 6             | 5    | Und | Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v                                                                                 | Ourolux   | 8,99  | 34,95    |
| 7             | 4    | Und | Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro                                                                             | Pratimix  | 14,35 | 58,20    |
| 8             | 4    | Und | Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro                                                                             | Pratimix  | 16,19 | 64,76    |
| Total lote 02 |      |     |                                                                                                                           |           |       | 8.710,16 |
| Lote 03       |      |     |                                                                                                                           |           |       |          |
| 1             | 800  | Mt  | Cabo Flexível 1,5mm                                                                                                       | Sil       | 0,65  | 520,00   |
| 2             | 250  | Mt  | Cabo flexível 10,0mm                                                                                                      | Sil       | 4,09  | 1.022,50 |
| 3             | 1000 | Mt  | Cabo flexível 2,5mm                                                                                                       | Sil       | 0,97  | 970,00   |
| 4             | 700  | Mt  | Cabo flexível 4,0mm                                                                                                       | Sil       | 1,74  | 1.218,00 |
| 5             | 800  | Mt  | Cabo flexível 6,0mm                                                                                                       | Sil       | 2,56  | 2.048,00 |

|               |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        |           |
|---------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------|
| 6             | 50  | Mt  | Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex                                                                                                                                    | Corfio         | 3,49   | 174,50    |
| 7             | 100 | Mt  | Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex                                                                                                                                   | Corfio         | 4,20   | 420,00    |
| 8             | 100 | Mt  | Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadruplex                                                                                                                                | Corfio         | 6,45   | 645,00    |
| 9             | 100 | Mt  | Cabo para luz 16 mm                                                                                                                                                  | Corfio         | 6,00   | 600,00    |
| 10            | 100 | Mt  | Cabo para luz 25 mm                                                                                                                                                  | Corfio         | 11,93  | 1.193,00  |
| 11            | 300 | Mt  | Cabo PP 2X1,5mm                                                                                                                                                      | Corfio         | 2,15   | 645,00    |
| 12            | 100 | Mt  | Fio duplo 2x2,5mm                                                                                                                                                    | Corfio         | 2,05   | 205,00    |
| 13            | 100 | Mt  | Fio duplo 2x4,0mm                                                                                                                                                    | Corfio         | 3,07   | 307,00    |
| 14            | 350 | Mt  | Fio duplo 2x1,5mm                                                                                                                                                    | Corfio         | 1,25   | 437,50    |
| 15            | 100 | Mt  | Fio sólido 10,0mm                                                                                                                                                    | Corfio         | 5,05   | 505,00    |
| 16            | 500 | Mt  | Fio sólido 2,5mm                                                                                                                                                     | Corfio         | 1,15   | 575,00    |
| 17            | 200 | Mt  | Fio sólido 4,0mm                                                                                                                                                     | Corfio         | 2,08   | 416,00    |
| 18            | 100 | Mt  | Fio sólido 6,0mm                                                                                                                                                     | Corfio         | 3,00   | 300,00    |
| 19            | 5   | Und | Fita autofusão 19 x 5m                                                                                                                                               | Enerbras       | 8,60   | 43,00     |
| 20            | 20  | Und | Fita isolante 10m                                                                                                                                                    | Gol            | 3,19   | 63,80     |
| 21            | 20  | Und | Fita isolante 20m                                                                                                                                                    | Worker         | 6,45   | 129,00    |
| Total lote 03 |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        | 12.437,30 |
| Lote 05       |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        |           |
| 1             | 2   | Und | Furadeira de impacto - potência mínima 450w, mandril 3/8", amplitude de aperto min/max 1-10mm, voltagem 110v. Garantia mínima de 06 meses                            | Black & Decker | 218,25 | 436,50    |
| Total lote 05 |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        | 436,50    |
| Lote 06       |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        |           |
| 1             | 30  | Und | Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5400W                                                                                                               | Lorenzetti     | 126,30 | 3.783,00  |
| Total lote 06 |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        | 3.783,00  |
| Lote 07       |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        |           |
| 1             | 10  | Und | Chuveiro elétrico 220v potência mínima 6.800w                                                                                                                        | Lorenzetti     | 48,30  | 483,00    |
| Total lote 07 |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        | 483,00    |
| Lote 08       |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        |           |
| 1             | 5   | Und | Ventilador de mesa, com no mínimo 50cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v. | Mondial/ 40Cm  | 142,80 | 714,00    |
| Total lote 08 |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        | 714,00    |
| Lote 09       |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        |           |
| 1             | 10  | Und | Ventilador de teto, acoplado ao teto, com 03 pás, 01 velocidade e função axaustão, mínimo de 130 de potência. Voltagem 110/220v.                                     | Ventisol       | 146,97 | 1.469,70  |
| Total lote 09 |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        | 1.469,70  |
| Lote 10       |     |     |                                                                                                                                                                      |                |        |           |

|   |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |        |          |
|---|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|
| 1 | 10 | Und | Ventilador de Parede - Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS Composição de aço e plástico. 03 velocidades. 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. Grades em aço, com pintura eletrostática. Potência de 200W. Oscilação horizontal. Regulagem de Inclinação manual. Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg Certificado pelo INMETRO.GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. | Ventisol | 188,00 | 1.880,00 |
|   |    |     | Total lote 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |        | 1.880,00 |
|   |    |     | Lote 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | -      | -        |
| 1 | 5  | Und | Conjunto de pás para ventilador - Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ventisol | 40,44  | 202,20   |
|   |    |     | Total lote 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |        | 202,20   |

39.004,29

Valor total da proposta por extenso: Trinta e nove mil quatro reais e vinte e nove centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais objeto deste PREGÃO deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determinação da Secretaria Municipal solicitante, nos locais e horários determinados no anexo I;

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos que se responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal, e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Declaramos, ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2016.

Dados do representante: Altair Scheer RG: 5.852.354 CPF: 015.668.139-05 Cargo: Rep. Comercial

Jaraguá do Sul, 06 de Fevereiro de 2020.

*Altair Scheer*

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**

Fone/Fax: (47) 3372-2740 - e-mail: comercial1@grupovitoria.net

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**198**

**DATA : 06/02/2020**

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**

CNPJ: 18.138.763/0001-69 - Inscrição Estadual 25.703.662-8

Rua Wally Emilia Mohr nº 60 sala nº 02, Água Verde - CEP: 89254-525 - Jaraguá do Sul - SC



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

199

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.138.763/0001-69  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/05/2013

NOME EMPRESARIAL  
COMERCIAL VITORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COMERCIAL VITORIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R WALLY EMILIA MOHR

NÚMERO  
60

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
89.254-525

BAIRRO/DISTRITO  
AGUA VERDE

MUNICÍPIO  
JARAGUA DO SUL

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(47) 9638-4620/ (47) 9638-4616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 09:06:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

200

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.138.763/0001-69</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>17/05/2013</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMERCIAL VITORIA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R WALLY EMILIA MOHR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>60</b>                                         | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>                     |
| CEP<br><b>89.254-525</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br><b>AGUA VERDE</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>JARAGUA DO SUL</b>                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             | UF<br><b>SC</b>                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             | TELEFONE<br><b>(47) 9638-4620/ (47) 9638-4616</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/05/2013</b>             |                                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 09:06:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina****201**

Cadastro Atualizado até: 5/2/2020

Data da Consulta: 5/2/2020

## IDENTIFICAÇÃO \*

|                    |                        |                     |           |
|--------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| CPF/CNPJ:          | 18138763000169         | Inscrição Estadual: | 257036628 |
| Nome/Razão Social: | COMERCIAL VITORIA LTDA |                     |           |

## ENDEREÇO

|                      |                        |              |                |
|----------------------|------------------------|--------------|----------------|
| Logradouro:          | RUA: WALLY EMILIA MOHR |              |                |
| Número:              | 60                     | Complemento: | SALA 02        |
| Bairro:              | AGUA VERDE             |              |                |
| UF:                  | SC                     | Município:   | JARAGUÁ DO SUL |
| CEP:                 | 89254525               |              |                |
| Endereço Eletrônico: | -                      |              |                |
| Telefone:            | 47 96384620            |              |                |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                              |            |                                |            |
|------------------------------|------------|--------------------------------|------------|
| Data de Início de Atividade: | 24/05/2013 |                                |            |
| Situação Cadastral Atual:    | ATIVO      | Data desta Situação Cadastral: | 24/05/2013 |
| Observações:                 |            |                                |            |

|                             |                  |                       |    |
|-----------------------------|------------------|-----------------------|----|
| Regime de Apuração de ICMS: | SIMPLES NACIONAL | Enquadramento Fiscal: | ME |
|-----------------------------|------------------|-----------------------|----|

## Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

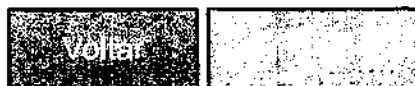
4754701 - Comércio varejista de móveis

## Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/07/2013

## Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica



202

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.138.763/0001-69**Razão Social:** COMERCIAL VITORIA LTDA ME**Endereço:** R WALLY EMILIA MOHR 60 SALA 02 / AGUA VERDE / JARAGUA DO SUL /  
SC / 89254-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2020 a 19/02/2020**Certificação Número:** 2020012102560311929299

Informação obtida em 31/01/2020 08:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

203

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.138.763/0001-69

Certidão nº: 191494806/2019

Expedição: 09/12/2019, às 17:13:14

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VITORIA LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
18.138.763/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

204

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA**  
**CNPJ: 18.138.763/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:51:00 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **CD6A.97E4.7BBA.A956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

205

Nome (razão social): **COMERCIAL VITORIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **18.138.763/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                      |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                  | 200140008411525          |
| Data de emissão:                                                                     | 22/01/2020 16:13:16      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 22/03/2020               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 23/01/2020 15h28min

Número  
3980

Validade  
23/03/2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

206

Nome / Razão Social

COMERCIAL VITORIA LTDA LTDA CNPJ: 18138763000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Órgãos Públicos

Participar de Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: COMERCIAL VITORIA LTDA LTDA

Endereço: Rua WALLY EMILIA MOHR, 60 - Bairro AGUA VERDE - Compl. SALA 02 - CEP 89.254-525

Código de Controle

CWK2COEL3BJZJBR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de Janeiro de 2020

Rua Waller Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha  
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259-565 - Fone: 4721068000

Página 1 de 1



## COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

207

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est : 25.703.662-8 Ins Mun: 35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul –SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial1@grupovitoria.net Fone: 47- 3372-2740

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2020

### DECLARAÇÃO DE DIVERSOS ( MODELO III)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dados do representante Comercial:

Altair Scheer RG: 5852.354 CPF: 015.668.139-05

Jaraguá do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

18.138.763/0001-69

COMERCIAL VITÓRIA  
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02  
Água Verde - CEP 89254-525  
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - Me  
Verônica Solange Rigo Scheer  
Sócia-Administradora



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

208

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                                                                                   |                                                            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial<br>COMERCIAL VITORIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                                                                                   |                                                            |                    |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                   |                                                            |                    |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>42 2 0502379-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>18.138.763/0001-69   | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>17/05/2013                            | Data de Início de Atividade<br>21/05/2013                  |                    |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA WALLY EMILIA MOHR, 60-SALA 02, AGUA VERDE, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-525                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                                                                                   |                                                            |                    |
| Objeto Social<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. |                              |                                                                                   |                                                            |                    |
| Capital: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Microempresa | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado                      |                    |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                                                                                   |                                                            |                    |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                   |                                                            |                    |
| Nome/CPP ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio                                                                  | Administrador                                              | Término do Mandato |
| VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER<br>020.353.459-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50.000,00                    | SOCIO                                                                             | Administrador                                              | XXXXXXXXXX         |
| GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI<br>038.583.499-33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50.000,00                    | SOCIO                                                                             | Administrador                                              | XXXXXXXXXX         |
| Último Arquivamento<br>Data: 23/08/2019<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s):<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                                                                                   | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXX |                    |

Florianópolis - SC, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/01/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



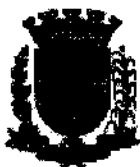
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

209

PREGÃO Nº 008/2020

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,  
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.550.358/0001-30, com endereço à Rua Castelo Branco, nº 1157, Bairro Colonial, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-330, fone (47) 3633-7020, e-mail [dannacomercial@dannacomercial.com.br](mailto:dannacomercial@dannacomercial.com.br), sem representante na sessão; **COMERCIAL VITORIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, estabelecida na Rua Wally Emilia Morh, nº 60 sala 02, Bairro Agua Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.254-525, fone: (47) 3372-2740, e-mail [comercial1@grupovitoria.net](mailto:comercial1@grupovitoria.net), representado na sessão pelo Sr. Altair Scheer, portador do RG nº 585.2354/ SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 015.668.139-05. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os lotes e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os participantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. O representante presente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020** considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

210

encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os lotes. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

**COMERCIAL VITORIA LTDA. - ME**

*[Handwritten signatures and initials over lines]*  
3us  
Doroti de Fátima Pieckocz  
Marcelo

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Relatorio de Lances por Lote

Pregão 8/2020

211

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇA

|               |           |                              |          |
|---------------|-----------|------------------------------|----------|
| Lote: 1       |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 8.888,43  |                              |          |
| 1             | 8.888,43  |                              |          |
| Lote: 2       |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 8.710,16  |                              |          |
| 1             | 8.710,16  |                              |          |
| Lote: 3       |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 12.437,30 |                              |          |
| 1             | 12.437,30 |                              |          |
| Lote: 5       |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 436,50    |                              |          |
| 1             | 436,50    |                              |          |
| Lote: 6       |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 3.783,00  |                              |          |
| 1             | 3.780,00  |                              |          |
| Fornecedor:   | 12978     | DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP | Declinou |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 3.900,00  |                              |          |
| Lote: 7       |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 483,00    |                              |          |
| 1             | 483,00    |                              |          |
| Lote: 8       |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 714,00    |                              |          |
| 1             | 714,00    |                              |          |
| Lote: 9       |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 12978     | DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 1.450,00  |                              |          |
| 1             | 1.450,00  |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Declinou |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 1.469,70  |                              |          |
| Lote: 10      |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 12978     | DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 1.680,00  |                              |          |
| 1             | 1.880,00  |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Declinou |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 1.880,00  |                              |          |
| Lote: 11      |           |                              |          |
| Fornecedor:   | 12978     | DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP | Vencedor |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 200,00    |                              |          |
| 1             | 200,00    |                              |          |
| Fornecedor:   | 14893     | COMERCIAL VITORIA LTDA - ME  | Declinou |
| Rodada:       | Valor     |                              |          |
| Lance Inicial | 202,20    |                              |          |



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Relatorio de Lances por Lote

Pregão 8/2020

212

Brasão

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI  
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ  
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS  
Membro

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2020

Equipamento

Página:1

| Item                                                                                                                                                                  | Produto/Serviço                                                                                 | UN. | Quantidade | Status       | Marca        | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sol |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|--------------|--------|----------------|-------------|-----|
| <b>Fornecedor: 16693-01 COMERCIAL VITORIA LTDA - ME</b><br><b>CNPJ: 16.138.263/0001-91</b> Telefone: 47 3372-2740 <b>Status: Classificado</b> <b>Valor: 25.446,30</b> |                                                                                                 |     |            |              |              |        |                |             |     |
| <b>Cidade: Sobradinho - Mato Grosso do Sul</b><br><b>Lote 001 - Lote 001</b> <b>Valor: 8.888,43</b>                                                                   |                                                                                                 |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                   | 18397 ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AMPERES. COR BRANCA | UN  | 5,00       | Classificado | DANEVA       |        | 5,43           | 27,15       | *   |
| 002                                                                                                                                                                   | 18698 CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2X4: PLÁSTICA                                                     | UN  | 20,00      | Classificado | VISIONPLAST  |        | 0,51           | 10,20       | *   |
| 003                                                                                                                                                                   | 8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X                                                                     | UN  | 40,00      | Classificado | METRONIC     |        | 3,35           | 134,00      | *   |
| 004                                                                                                                                                                   | 20817 CAIXA PARA 4 DISJUNTORES: PLÁSTICO, SOBREPOR                                              | UN  | 4,00       | Classificado | LEGRAND      |        | 27,00          | 108,00      | *   |
| 005                                                                                                                                                                   | 20818 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES: PLÁSTICO, SOBREPOR                                              | UN  | 8,00       | Classificado | LEGRAND      |        | 29,80          | 238,40      | *   |
| 006                                                                                                                                                                   | 20819 CONECTOR PORCELANA 50A - PARA 03 FIOS 10MM                                                | UN  | 20,00      | Classificado | DECORLUX     |        | 4,65           | 93,00       | *   |
| 007                                                                                                                                                                   | 20820 CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR 10MM                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | DECORLUX     |        | 5,72           | 57,20       | *   |
| 008                                                                                                                                                                   | 20821 REFLETOR DE LED 10W                                                                       | UN  | 10,00      | Classificado | AVANT        |        | 32,98          | 329,80      | *   |
| 009                                                                                                                                                                   | 15402 DISJUNTOR 1 X 16                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 7,12           | 35,60       | *   |
| 010                                                                                                                                                                   | 3512 DISJUNTOR 1 X 20                                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 7,12           | 35,60       | *   |
| 011                                                                                                                                                                   | 15403 DISJUNTOR 1 X 25                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 7,12           | 35,60       | *   |
| 012                                                                                                                                                                   | 3770 DISJUNTOR 1 X 32                                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 7,12           | 35,60       | *   |
| 013                                                                                                                                                                   | 15404 DISJUNTOR 1 X 40                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 8,41           | 42,05       | *   |
| 014                                                                                                                                                                   | 1670 DISJUNTOR 1 X 50                                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 8,41           | 42,05       | *   |
| 015                                                                                                                                                                   | 15405 DISJUNTOR 2 X 16                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 248,30      | *   |
| 016                                                                                                                                                                   | 19886 DISJUNTOR 2 X 20                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 248,30      | *   |
| 017                                                                                                                                                                   | 15406 DISJUNTOR 2 X 25                                                                          | UN  | 15,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 372,45      | *   |
| 018                                                                                                                                                                   | 15407 DISJUNTOR 2 X 32                                                                          | UN  | 30,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 744,90      | *   |
| 019                                                                                                                                                                   | 15408 DISJUNTOR 2 X 40                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 248,30      | *   |
| 020                                                                                                                                                                   | 2653 DISJUNTOR 2 X 50                                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 30,26          | 151,30      | *   |
| 021                                                                                                                                                                   | 3209 DISJUNTOR 3 X 100                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO/NEMA |        | 108,30         | 541,50      | *   |
| 022                                                                                                                                                                   | 19887 DISJUNTOR 3 X 40                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 34,53          | 172,65      | *   |
| 023                                                                                                                                                                   | 15409 DISJUNTOR 3 X 50                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 40,74          | 203,70      | *   |
| 024                                                                                                                                                                   | 11741 DISJUNTOR 3 X 70                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO/NEMA |        | 68,66          | 343,30      | *   |
| 025                                                                                                                                                                   | 18699 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA                                        | UN  | 20,00      | Classificado | ILUMI        |        | 4,55           | 91,00       | *   |
| 026                                                                                                                                                                   | 18700 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR, COR BRANCA                                        | UN  | 10,00      | Classificado | ILUMI        |        | 5,33           | 53,30       | *   |
| 027                                                                                                                                                                   | 8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X                                                             | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC     |        | 10,08          | 100,80      | *   |
| 028                                                                                                                                                                   | 8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA                                                             | UN  | 15,00      | Classificado | METRONIC     |        | 14,55          | 218,25      | *   |
| 029                                                                                                                                                                   | 8091 INTERRUPTOR SISTEMA X                                                                      | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC     |        | 6,01           | 60,10       | *   |
| 030                                                                                                                                                                   | 20822 INTERRUPTOR 02 TECLAS SOBREPOR                                                            | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC     |        | 6,06           | 60,60       | *   |
| 031                                                                                                                                                                   | 20823 INTERRUPTOR 02 TECLAS + 01 TOMADA                                                         | UN  | 10,00      | Classificado | ILUMI        |        | 15,52          | 155,20      | *   |
| 032                                                                                                                                                                   | 16747 PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA PRODUIDO EM                              | UN  | 100,00     | Classificado | BLUMENAU     |        | 3,39           | 339,00      | *   |

213



Piên-AP

# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2020

Página 2

| Item                       | Produto/Serviço                                                                                                                                                                        | UN. | Quantidade | Status       | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
| 033                        | POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV.<br>15748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO<br>COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV | UN  | 100,00     | Classificado | DEMI     |        | 11,64          | 1.164,00    | *   |
| 034                        | 19589 PLACA CEGA 4 X 2 BRANCA                                                                                                                                                          | UN  | 20,00      | Classificado | METRONIC |        | 2,28           | 45,60       | *   |
| 035                        | 15400 PLUG FÊMEA 10A                                                                                                                                                                   | UN  | 20,00      | Classificado | ILUMI    |        | 3,29           | 65,80       | *   |
| 036                        | 15401 PLUG FÊMEA 20A                                                                                                                                                                   | UN  | 15,00      | Classificado | ILUMI    |        | 3,92           | 58,80       | *   |
| 037                        | 15368 PLUG MACHO 10A                                                                                                                                                                   | UN  | 20,00      | Classificado | METRONIC |        | 2,95           | 59,00       | *   |
| 038                        | 15369 PLUG MACHO 20A                                                                                                                                                                   | UN  | 15,00      | Classificado | METRINIC |        | 4,80           | 72,00       | *   |
| 039                        | 8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20                                                                                                                                                   | UN  | 4,00       | Classificado | PHILLIPS |        | 13,27          | 53,08       | *   |
| 040                        | 8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40                                                                                                                                                   | UN  | 4,00       | Classificado | PHILLIPS |        | 16,30          | 65,20       | *   |
| 041                        | 8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20                                                                                                                                                   | UN  | 4,00       | Classificado | PHILLIPS |        | 19,50          | 78,00       | *   |
| 042                        | 8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40                                                                                                                                                   | UN  | 4,00       | Classificado | PHILLIPS |        | 19,50          | 78,00       | *   |
| 043                        | 15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W                                                                                                                                                 | UN  | 4,00       | Classificado | AVANT    |        | 51,41          | 205,64      | *   |
| 044                        | 15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W                                                                                                                                                 | UN  | 4,00       | Classificado | AVANT    |        | 65,95          | 263,84      | *   |
| 045                        | 15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W                                                                                                                                                 | UN  | 4,00       | Classificado | AVANT    |        | 99,91          | 399,64      | *   |
| 046                        | 8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A                                                                                                                                                     | UN  | 20,00      | Classificado | METRONIC |        | 6,49           | 129,80      | *   |
| 047                        | 20824 TOMADA SIMPLES COM PLACA 10 A                                                                                                                                                    | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC |        | 6,11           | 61,10       | *   |
| 048                        | 15396 TOMADA SISTEMA X - 10A                                                                                                                                                           | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC |        | 8,43           | 84,30       | *   |
| 049                        | 20844 SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR NO TETO OU PAREDE COM FOTOCÉLULA -<br>BIVOLT E COM ALCANCE MÍNIMO DE 80 METROS                                                                    | UN  | 4,00       | Classificado | APLACEL  |        | 39,77          | 159,08      | *   |
| 050                        | 15397 TOMADA SISTEMA X - 20A                                                                                                                                                           | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC |        | 7,78           | 77,80       | *   |
| 051                        | 8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T                                                                                                                                         | UN  | 25,00      | Classificado | METRONIC |        | 8,63           | 215,75      | *   |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b> |                                                                                                                                                                                        |     |            |              |          |        |                | 8.710,18    |     |
| 001                        | 18701 LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT, SOQUETE E27,<br>VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 35.000 HORAS                                                                         | UN  | 500,00     | Classificado | AVANT    |        | 14,50          | 7.250,00    | *   |
| 002                        | 20825 LÂMPADA BULBO DE LED 20 W - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT, SOQUETE E27,<br>VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 35.000 HORAS                                                                         | UN  | 40,00      | Classificado | AVANT    |        | 21,49          | 859,60      | *   |
| 003                        | 18703 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA<br>ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS                                                                          | UN  | 50,00      | Classificado | OUROLUX  |        | 7,12           | 356,00      | *   |
| 004                        | 15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W<br>(voltagem 110 v)                                                                                                                            | UN  | 5,00       | Classificado | OSRAN    |        | 8,80           | 44,00       | *   |
| 005                        | 15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W<br>(voltagem 110 v)                                                                                                                            | UN  | 5,00       | Classificado | OSRAN    |        | 8,58           | 42,85       | *   |
| 006                        | 15749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V                                                                                                                                       | UN  | 5,00       | Classificado | OUROLUX  |        | 8,98           | 34,95       | *   |
| 007                        | 12845 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W                                                                                                                                                  | UN  | 4,00       | Classificado | PRATIMIX |        | 14,55          | 58,20       | *   |

214



Espanhola

## Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2020

Página:3

| Item                       | Produto/Serviço                                                                                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca          | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sei |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------------|--------|----------------|-------------|-----|
|                            | PARA CHUVEIRO                                                                                                      |     |            |              |                |        |                |             |     |
| 008                        | 12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 8800W                                                                              | UN  | 4,00       | Classificado | PRATIMIX       |        | 16,19          | 64,76       | *   |
|                            | PARA CHUVEIRO                                                                                                      |     |            |              |                |        |                |             |     |
| <b>Lote 003 - Lote 003</b> |                                                                                                                    |     |            |              |                |        |                | 12.437,30   |     |
| 001                        | 20826 CABO FLEXÍVEL 1,5MM                                                                                          | MT  | 800,00     | Classificado | SIL            |        | 0,65           | 520,00      | *   |
| 002                        | 15382 CABO FLEXÍVEL 10,0MM                                                                                         | MT  | 250,00     | Classificado | SIL            |        | 4,08           | 1.022,50    | *   |
| 003                        | 15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM                                                                                         | MT  | 1.000,00   | Classificado | SIL            |        | 0,97           | 970,00      | *   |
| 004                        | 15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM                                                                                         | MT  | 700,00     | Classificado | SIL            |        | 1,74           | 1.218,00    | *   |
| 005                        | 15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM                                                                                         | MT  | 800,00     | Classificado | SIL            |        | 2,56           | 2.048,00    | *   |
| 006                        | 10878 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX                                                                             | MT  | 50,00      | Classificado | CORFIO         |        | 3,49           | 174,50      | *   |
| 007                        | 10880 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX                                                                            | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 4,20           | 420,00      | *   |
| 008                        | 10881 CABO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM QUADRIplex                                                                       | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 6,45           | 645,00      | *   |
| 009                        | 8039 CABO PARA LUZ 16 MM                                                                                           | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 6,00           | 600,00      | *   |
| 010                        | 840 CABO PARA LUZ 25 MM                                                                                            | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 11,93          | 1.193,00    | *   |
| 011                        | 20827 CABO PP 2X1,5MM                                                                                              | MT  | 300,00     | Classificado | CORFIO         |        | 2,15           | 645,00      | *   |
| 012                        | 8076 FIO DUPLO 2X2,5MM                                                                                             | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 2,05           | 205,00      | *   |
| 013                        | 8077 FIO DUPLO 2X4,0MM                                                                                             | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 3,07           | 307,00      | *   |
| 014                        | 20828 FIO DUPLO 2X1,5MM                                                                                            | MT  | 350,00     | Classificado | CORFIO         |        | 1,25           | 437,50      | *   |
| 015                        | 8079 FIO SÓLIDO 10,0MM                                                                                             | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 5,05           | 505,00      | *   |
| 016                        | 8080 FIO SÓLIDO 2,5MM                                                                                              | MT  | 500,00     | Classificado | CORFIO         |        | 1,15           | 575,00      | *   |
| 017                        | 8081 FIO SÓLIDO 4,0MM                                                                                              | MT  | 200,00     | Classificado | CORFIO         |        | 2,08           | 416,00      | *   |
| 018                        | 8082 FIO SÓLIDO 6,0MM                                                                                              | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 3,00           | 300,00      | *   |
| 019                        | 20829 FITA AUTOFUSÃO 19 X 5M                                                                                       | UN  | 5,00       | Classificado | ENERBRAS       |        | 8,80           | 43,00       | *   |
| 020                        | 8084 FITA ISOLANTE 10M                                                                                             | UN  | 20,00      | Classificado | GOL            |        | 3,19           | 63,80       | *   |
| 021                        | 8085 FITA ISOLANTE 20M                                                                                             | UN  | 20,00      | Classificado | WORKER         |        | 6,45           | 129,00      | *   |
| <b>Lote 005 - Lote 005</b> |                                                                                                                    |     |            |              |                |        |                | 436,50      |     |
| 001                        | 20831 FURADEIRA DE IMPACTO                                                                                         | UN  | 2,00       | Classificado | BLACK & DECKER |        | 218,25         | 436,50      | *   |
|                            | potência mínima 450w, mandril 3/8", amplitude de aperto min/max 1-10mm, voltagem 110v. Garantia mínima de 06 meses |     |            |              |                |        |                |             |     |
| <b>Lote 006 - Lote 006</b> |                                                                                                                    |     |            |              |                |        |                | 3.780,00    |     |
| 001                        | 12848 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5500W                                                                       | UN  | 30,00      | Classificado | LORENZETI      |        | 126,00         | 3.780,00    | *   |
|                            | potência mínima 5400W                                                                                              |     |            |              |                |        |                |             |     |
| <b>Lote 007 - Lote 007</b> |                                                                                                                    |     |            |              |                |        |                | 483,00      |     |
| 001                        | 20832 CHUVEIRO ELÉTRICO 220V POTÊNCIA MÍNIMA 6.800W                                                                | UN  | 10,00      | Classificado | LORENZETI      |        | 48,30          | 483,00      | *   |

215



# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2020

Página 4

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Produto/Serviço                       | UN. | Quantidade | Status       | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
| <b>Lote 008 - Lote 008</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |     |            |              |          |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20633 VENTILADOR DE MESA              | UN  | 5,00       | Classificado | MONDIAL  | 40 CM  | 142,80         | 714,00      | *   |
| com no mínimo 50 cm de diâmetro, 03 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |     |            |              |          |        |                |             |     |
| Fornecedor: 12574-0 DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |     |            |              |          |        |                | 3.530,00    |     |
| CNPJ: 11.590.358/0001-30 Telefone: 47-35026396                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |     |            |              |          |        |                | 1.450,00    |     |
| Email: danna.comercial@produtosignol.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |     |            |              |          |        |                | 1.450,00    |     |
| <b>Lote 009 - Lote 009</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |     |            |              |          |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20634 VENTILADOR DE TETO              | UN  | 10,00      | Classificado | VENTISOL |        | 145,00         | 1.450,00    | *   |
| acoplado ao teto, com 03 pás, 01 velocidade e função arxustão, mínimo de 130 de potência. Voltagem 110/220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |     |            |              |          |        |                |             |     |
| <b>Lote 010 - Lote 010</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |     |            |              |          |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20635 VENTILADOR DE PAREDE            | UN  | 10,00      | Classificado | VENTISOL |        | 188,00         | 1.880,00    | *   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ventilador de parede 60 cm</li> </ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição de aço e plástico</li> <li>• 03 velocidades.</li> <li>• 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia</li> <li>• Grades em aço, com pintura eletrolítica.</li> <li>• Potência de 200W.</li> <li>• Oscilação horizontal</li> <li>• Regulagem de inclinação manual</li> <li>• Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.</li> <li>• Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm</li> <li>• Peso aproximado: 3,6kg</li> <li>• Certificado pelo INMETRO</li> </ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> |                                       |     |            |              |          |        |                |             |     |
| <b>Lote 011 - Lote 011</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |     |            |              |          |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20636 CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR | UN  | 5,00       | Classificado | VENTISOL |        | 40,00          | 200,00      | *   |
| Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |     |            |              |          |        |                |             |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |     |            |              |          |        | 38.978,39      |             |     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

217

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **115/2020** - Pregão Presencial nº **008/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiro e torneiras elétricas**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

218

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira aos vencedores do certame.

## **2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

*Letícia Aparecida Taborda*  
**Letícia Aparecida Taborda**

OAB/PR 99.659



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

219

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**PROCESSO Nº 115/2020**

## **HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 008/2020, referente ao processo nº 115/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.



**JOÃO OSMAR MENDES**

*Prefeito Municipal*

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:01 às 08:59 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 21 de fevereiro de 2020, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 06 de fevereiro de 2020.

**JAIR BATISTA DE SOUZA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: E6A4A701

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

| RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020                                                                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| MODALIDADE (Nº DA LICITAÇÃO)<br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020                                                                                   |               |
| DATA DE INSTAURAÇÃO                                                                                                                             | 21/01/2020    |
| DATA DE ABERTURA                                                                                                                                | 04/02/2020    |
| JULGAMENTO                                                                                                                                      | 04/02/2020    |
| OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais. |               |
| VENCEDORA                                                                                                                                       | VALOR TOTAL   |
| SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.097.648/0001-44                                                   | R\$ 27.671,81 |

**Publicado por:**  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: 3863ACFF

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

| RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020                                                                                                                                           |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| MODALIDADE (Nº DA LICITAÇÃO)<br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020                                                                                                                                     |               |
| DATA DE INSTAURAÇÃO                                                                                                                                                                               | 23/01/2020    |
| DATA DE ABERTURA                                                                                                                                                                                  | 06/02/2020    |
| JULGAMENTO                                                                                                                                                                                        | 06/02/2020    |
| OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, foradeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais |               |
| VENCEDORES                                                                                                                                                                                        | VALOR TOTAL   |
| COMERCIAL VITORIA LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-60                                                                                                                           | R\$ 35.449,39 |
| DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30                                                                                                                            | R\$ 3.530,00  |

**Publicado por:**  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: 9133B6E5

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 905

#### DECRETO Nº 905 /2020

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULAMENTAR E DEFINIR ÁREAS A SEREM REGULARIZADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI Nº 13.465/2017.

220

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Município de Pinhal de São Bento possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e a fim de efetivar sua Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REUB.

Considerando a necessidade de formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o Município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matriculas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar regularização fundiária no território municipal bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

|                             |                                                    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| I - Vanderlei Kniphoff      | Departamento de Cadastro e Tributação              |
| II - Alfredo dos Santos     | Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. |
| III - Vanderlei Rampi       | Assessoria de Planejamento                         |
| IV - Laudair João Fernandes | Departamento de Urbanismo                          |
| V - Franco Zelinio Ferrari  | Assessoria Jurídica                                |

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida por VANDERLEI KNIPHOFF.

Art. 2º Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

- I - Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Pinhal de São Bento;
- II - Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;
- III - fornecer os dados solicitados pela empresa contratada para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;
- IV - Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;
- V - Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;
- VI - Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.
- VII - Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.
- VIII - Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, em 07 de fevereiro de 2020.

**JAIME ERNESTO CARNIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
Código Identificador: F99906B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIA Nº 18/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

221

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053 / 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 008/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, Inscrição Estadual nº 25.703.662-8, Inscrição Municipal nº 35302, com endereço na Rua Wally Emília Mohr, nº 60, Sala 02, Bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89254-525 fone/fax: (47) 3372-2740, e-mail [comercial1@grupovitoria.net](mailto:comercial1@grupovitoria.net); neste ato representada por **Altair Scheer**, inscrito(a) no CPF sob nº 015.668.139-05.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**.

3. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

222

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600<br>Contas: 2900 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600<br>Contas: 540           |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600<br>Contas: 2000                          |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600<br>Contas: 2480          |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600<br>Contas: 3520                             |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                                                                       |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

223

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600

Contas: 1640

## SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;

Contas: 350

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;

Contas: 820

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

Contas: 1020/1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                   |
|-------------------------------------------------|--------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | SCHEILA FUERST SCHROTH   |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | HELONEIDA SOUZA DA MATTA |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | MARCIO ALVES DOMINGOS    |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | IVAN BUENO FRANCO        |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | JANE RIBEIRO DA SILVA    |
| SECRETARIA DE GOVERNO                           | ANTONIO CARLOS DE RAMOS  |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

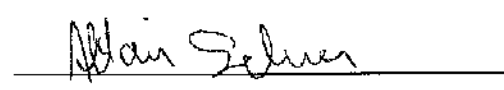
224

|                                               |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE                           | DENIS CARVALHO            |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | PAULO CAVALHEIRO DA SILVA |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | SIMON SCHNEIDER           |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

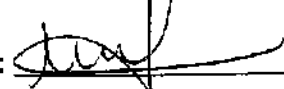
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

  
**JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: 

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: 





# Prefeitura Municipal de Pião - 2020

## Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2020

Página:1

| Item                                                                                                                                                                                                   | Produto/Serviço                                                                                 | UN. | Quantidade | Status       | Marca        | Modelo | Preço Unitário | Preço Total     | Sel |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|--------------|--------|----------------|-----------------|-----|
| <b>Fornecedor: 18693-1, COMERCIAL VITORIA LIDA 2020</b><br><b>CNPJ: 16.188.383/0001-96</b><br><b>Telefone: 40.3273-2730</b><br><b>E-mail: comercial.vitorialida@hotmail.com</b><br><b>Classificado</b> |                                                                                                 |     |            |              |              |        |                |                 |     |
|                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |     |            |              |              |        |                | <b>5.440,35</b> |     |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                 |     |            |              |              |        |                | <b>6.606,43</b> |     |
| 001                                                                                                                                                                                                    | 18697 ADAPTADOR PARA TOMAD. - PADRÃO BRASILEIRO COM ATERramento (2P + T) 10 AMPERES, COR BRANCA | UN  | 5,00       | Classificado | DANEVA       |        | 5,43           | 27,15           | *   |
| 002                                                                                                                                                                                                    | 18698 CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2X4: PLÁSTICA                                                     | UN  | 20,00      | Classificado | VISIONPLAST  |        | 0,51           | 10,20           | *   |
| 003                                                                                                                                                                                                    | 8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X                                                                     | UN  | 40,00      | Classificado | METRONIC     |        | 3,35           | 134,00          | *   |
| 004                                                                                                                                                                                                    | 20817 CAIXA PARA 4 DISJUNTORES: PLÁSTICO, SOBREPOR                                              | UN  | 4,00       | Classificado | LEGRAND      |        | 27,00          | 108,00          | *   |
| 005                                                                                                                                                                                                    | 20818 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES: PLÁSTICO, SOBREPOR                                              | UN  | 8,00       | Classificado | LEGRAND      |        | 29,60          | 236,80          | *   |
| 006                                                                                                                                                                                                    | 20819 CONECTOR PORCELANA 50A - PARA 03 FIOS 10MM                                                | UN  | 20,00      | Classificado | DECORLUX     |        | 4,65           | 93,00           | *   |
| 007                                                                                                                                                                                                    | 20820 CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR 10MM                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | DECORLUX     |        | 5,72           | 57,20           | *   |
| 008                                                                                                                                                                                                    | 20821 REFLETOR DE LED 10W                                                                       | UN  | 10,00      | Classificado | AVANT        |        | 32,98          | 329,80          | *   |
| 009                                                                                                                                                                                                    | 15402 DISJUNTOR 1 X 16                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 7,12           | 35,60           | *   |
| 010                                                                                                                                                                                                    | 3512 DISJUNTOR 1 X 20                                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 7,12           | 35,60           | *   |
| 011                                                                                                                                                                                                    | 15403 DISJUNTOR 1 X 25                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 7,12           | 35,60           | *   |
| 012                                                                                                                                                                                                    | 3770 DISJUNTOR 1 X 32                                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 7,12           | 35,60           | *   |
| 013                                                                                                                                                                                                    | 15404 DISJUNTOR 1 X 40                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 8,41           | 42,05           | *   |
| 014                                                                                                                                                                                                    | 1670 DISJUNTOR 1 X 50                                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 8,41           | 42,05           | *   |
| 015                                                                                                                                                                                                    | 15405 DISJUNTOR 2 X 16                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 248,30          | *   |
| 016                                                                                                                                                                                                    | 19686 DISJUNTOR 2 X 20                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 248,30          | *   |
| 017                                                                                                                                                                                                    | 15406 DISJUNTOR 2 X 25                                                                          | UN  | 15,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 372,45          | *   |
| 018                                                                                                                                                                                                    | 15407 DISJUNTOR 2 X 32                                                                          | UN  | 30,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 744,90          | *   |
| 019                                                                                                                                                                                                    | 15408 DISJUNTOR 2 X 40                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | SOPRANO      |        | 24,83          | 248,30          | *   |
| 020                                                                                                                                                                                                    | 2663 DISJUNTOR 2 X 50                                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 30,25          | 151,30          | *   |
| 021                                                                                                                                                                                                    | 3209 DISJUNTOR 3 X 100                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO/NEMA |        | 103,30         | 516,50          | *   |
| 022                                                                                                                                                                                                    | 19687 DISJUNTOR 3 X 40                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 34,53          | 172,65          | *   |
| 023                                                                                                                                                                                                    | 15409 DISJUNTOR 3 X 50                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO      |        | 40,74          | 203,70          | *   |
| 024                                                                                                                                                                                                    | 11741 DISJUNTOR 3 X 70                                                                          | UN  | 5,00       | Classificado | SOPRANO/NEMA |        | 68,66          | 343,30          | *   |
| 025                                                                                                                                                                                                    | 18699 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA                                        | UN  | 20,00      | Classificado | ILUMI        |        | 4,55           | 91,00           | *   |
| 026                                                                                                                                                                                                    | 18700 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR, COR BRANCA                                        | UN  | 10,00      | Classificado | ILUMI        |        | 5,33           | 53,30           | *   |
| 027                                                                                                                                                                                                    | 8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X                                                             | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC     |        | 10,08          | 100,80          | *   |
| 028                                                                                                                                                                                                    | 8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA                                                             | UN  | 15,00      | Classificado | METRONIC     |        | 14,55          | 218,25          | *   |
| 029                                                                                                                                                                                                    | 8091 INTERRUPTOR SISTEMA X                                                                      | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC     |        | 6,01           | 60,10           | *   |
| 030                                                                                                                                                                                                    | 20822 INTERRUPTOR 02 TECLAS SOBREPOR                                                            | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC     |        | 6,06           | 60,60           | *   |
| 031                                                                                                                                                                                                    | 20823 INTERRUPTOR 02 TECLAS + 01 TOMADA                                                         | UN  | 10,00      | Classificado | ILUMI        |        | 15,52          | 155,20          | *   |
| 032                                                                                                                                                                                                    | 16747 PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/1 LÂMPADA: PRODUZIDO EM                             | UN  | 100,00     | Classificado | BLUMENAU     |        | 3,39           | 339,00          | *   |

225



Edição 001

# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2020

Página 2

| Item                       | Produto/Serviço                                                                                                        | UN. | Quantidade | Status       | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
|                            | POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV.                                                              |     |            |              |          |        |                |             |     |
| 033                        | 16748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV | UN  | 100,00     | Classificado | DEMI     |        | 11,64          | 1.164,00    | *   |
| 034                        | 19689 PLACA CEGA 4 X 2 BRANCA                                                                                          | UN  | 20,00      | Classificado | METRONIC |        | 2,28           | 45,60       | *   |
| 035                        | 15400 PLUG FÊMEA 10A                                                                                                   | UN  | 20,00      | Classificado | ILUMI    |        | 3,29           | 65,80       | *   |
| 036                        | 15401 PLUG FÊMEA 20A                                                                                                   | UN  | 15,00      | Classificado | ILUMI    |        | 3,92           | 58,80       | *   |
| 037                        | 15398 PLUG MACHO 10A                                                                                                   | UN  | 20,00      | Classificado | METRONIC |        | 2,95           | 59,00       | *   |
| 038                        | 15399 PLUG MACHO 20A                                                                                                   | UN  | 15,00      | Classificado | METRONIC |        | 4,80           | 72,00       | *   |
| 039                        | 8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20                                                                                   | UN  | 4,00       | Classificado | PHILLIPS |        | 13,27          | 53,08       | *   |
| 040                        | 8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40                                                                                   | UN  | 4,00       | Classificado | PHILLIPS |        | 16,30          | 65,20       | *   |
| 041                        | 8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20                                                                                   | UN  | 4,00       | Classificado | PHILLIPS |        | 19,50          | 78,00       | *   |
| 042                        | 8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40                                                                                   | UN  | 4,00       | Classificado | PHILLIPS |        | 19,50          | 78,00       | *   |
| 043                        | 15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W                                                                                 | UN  | 4,00       | Classificado | AVANT    |        | 51,41          | 205,64      | *   |
| 044                        | 15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W                                                                                 | UN  | 4,00       | Classificado | AVANT    |        | 65,96          | 263,84      | *   |
| 045                        | 15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W                                                                                 | UN  | 4,00       | Classificado | AVANT    |        | 98,91          | 395,64      | *   |
| 046                        | 8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A                                                                                     | UN  | 20,00      | Classificado | METRONIC |        | 6,49           | 129,80      | *   |
| 047                        | 20824 TOMADA SIMPLES COM PLACA 10 A                                                                                    | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC |        | 8,11           | 81,10       | *   |
| 048                        | 15395 TOMADA SISTEMA X - 10A                                                                                           | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC |        | 8,43           | 84,30       | *   |
| 049                        | 20844 SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR NO TETO OU PAREDE COM FOTOCÉLULA - BIVOLT E COM ALCANCE MÍNIMO DE 80 METROS       | UN  | 4,00       | Classificado | APLCEL   |        | 39,77          | 159,08      | *   |
| 050                        | 15397 TOMADA SISTEMA X - 20A                                                                                           | UN  | 10,00      | Classificado | METRONIC |        | 7,76           | 77,60       | *   |
| 051                        | 8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T                                                                         | UN  | 25,00      | Classificado | METRONIC |        | 8,63           | 215,75      | *   |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b> |                                                                                                                        |     |            |              |          |        |                | 8.710,16    |     |
| 001                        | 18701 LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 35.000 HORAS           | UN  | 500,00     | Classificado | AVANT    |        | 14,50          | 7.250,00    | *   |
| 002                        | 20825 LÂMPADA BULBO DE LED 20 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 35.000 HORAS           | UN  | 40,00      | Classificado | AVANT    |        | 21,49          | 859,60      | *   |
| 003                        | 18703 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS            | UN  | 50,00      | Classificado | OUROLUX  |        | 7,12           | 356,00      | *   |
| 004                        | 15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W (voltagem 110 v)                                                                | UN  | 5,00       | Classificado | OSRAN    |        | 8,80           | 44,00       | *   |
| 005                        | 15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W (voltagem 110 v)                                                                | UN  | 5,00       | Classificado | OSRAN    |        | 8,59           | 42,95       | *   |
| 006                        | 18749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V                                                                       | UN  | 5,00       | Classificado | OUROLUX  |        | 6,99           | 34,95       | *   |
| 007                        | 12845 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W                                                                                  | UN  | 4,00       | Classificado | PRATIMIX |        | 14,55          | 58,20       | *   |

226



Piên

# Prefeitura Municipal de Piên - 2020

## Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2020

Página 3

| Item                       | Produto/Serviço                                                                                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca          | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------------|--------|----------------|-------------|-----|
|                            | PARA CHUVEIRO                                                                                                      |     |            |              |                |        |                |             |     |
| 008                        | 12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W                                                                              | UN  | 4,00       | Classificado | PRATIMIX       |        | 16,19          | 64,76       | *   |
|                            | PARA CHUVEIRO                                                                                                      |     |            |              |                |        |                |             |     |
| <b>Lote 003 - Lote 003</b> |                                                                                                                    |     |            |              |                |        |                | 12.437,30   |     |
| 001                        | 20826 CABO FLEXÍVEL 1,5MM                                                                                          | MT  | 800,00     | Classificado | SIL            |        | 0,65           | 520,00      | *   |
| 002                        | 15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM                                                                                        | MT  | 250,00     | Classificado | SIL            |        | 4,09           | 1.022,50    | *   |
| 003                        | 15393 CABO FLEXÍVEL 2,5MM                                                                                          | MT  | 1.000,00   | Classificado | SIL            |        | 0,97           | 970,00      | *   |
| 004                        | 15394 CABO FLEXÍVEL 4,0MM                                                                                          | MT  | 700,00     | Classificado | SIL            |        | 1,74           | 1.218,00    | *   |
| 005                        | 15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM                                                                                         | MT  | 800,00     | Classificado | SIL            |        | 2,56           | 2.048,00    | *   |
| 006                        | 10679 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX                                                                             | MT  | 50,00      | Classificado | CORFIO         |        | 3,49           | 174,50      | *   |
| 007                        | 10680 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX                                                                            | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 4,20           | 420,00      | *   |
| 008                        | 10681 CABO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM QUADRIplex                                                                       | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 6,45           | 645,00      | *   |
| 009                        | 8039 CABO PARA LUZ 16 MM                                                                                           | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 6,00           | 600,00      | *   |
| 010                        | 840 CABO PARA LUZ 25 MM                                                                                            | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 11,93          | 1.193,00    | *   |
| 011                        | 20827 CABO PP 2X1,5MM                                                                                              | MT  | 300,00     | Classificado | CORFIO         |        | 2,15           | 645,00      | *   |
| 012                        | 8076 FIO DUPLO 2X2,5MM                                                                                             | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 2,05           | 205,00      | *   |
| 013                        | 8077 FIO DUPLO 2X4,0MM                                                                                             | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 3,07           | 307,00      | *   |
| 014                        | 20828 FIO DUPLO 2X1,5MM                                                                                            | MT  | 350,00     | Classificado | CORFIO         |        | 1,25           | 437,50      | *   |
| 015                        | 8079 FIO SÓLIDO 10,0MM                                                                                             | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 5,05           | 505,00      | *   |
| 016                        | 8080 FIO SÓLIDO 2,5MM                                                                                              | MT  | 500,00     | Classificado | CORFIO         |        | 1,15           | 575,00      | *   |
| 017                        | 8081 FIO SÓLIDO 4,0MM                                                                                              | MT  | 200,00     | Classificado | CORFIO         |        | 2,08           | 416,00      | *   |
| 018                        | 8082 FIO SÓLIDO 6,0MM                                                                                              | MT  | 100,00     | Classificado | CORFIO         |        | 3,00           | 300,00      | *   |
| 019                        | 20829 FITA AUTOFUSÃO 19 X 5M                                                                                       | UN  | 5,00       | Classificado | ENERBRAS       |        | 8,60           | 43,00       | *   |
| 020                        | 8084 FITA ISOLANTE 10M                                                                                             | UN  | 20,00      | Classificado | GOL            |        | 3,19           | 63,80       | *   |
| 021                        | 8085 FITA ISOLANTE 20M                                                                                             | UN  | 20,00      | Classificado | WORKER         |        | 6,45           | 129,00      | *   |
| <b>Lote 005 - Lote 005</b> |                                                                                                                    |     |            |              |                |        |                | 436,50      |     |
| 001                        | 20631 FURADEIRA DE IMPACTO                                                                                         | UN  | 2,00       | Classificado | BLACK & DECKER |        | 218,25         | 436,50      | *   |
|                            | potência mínima 450w, mandril 3/8", amplitude de aperto min/max 1-10mm, voltagem 110v. Garantia mínima de 06 meses |     |            |              |                |        |                |             |     |
| <b>Lote 006 - Lote 006</b> |                                                                                                                    |     |            |              |                |        |                | 3.780,00    |     |
| 001                        | 12848 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5500W                                                                       | UN  | 30,00      | Classificado | LORENZETI      |        | 126,00         | 3.780,00    | *   |
|                            | potência mínima 5400W                                                                                              |     |            |              |                |        |                |             |     |
| <b>Lote 007 - Lote 007</b> |                                                                                                                    |     |            |              |                |        |                | 483,00      |     |
| 001                        | 20632 CHUVEIRO ELÉTRICO 220V POTÊNCIA MÍNIMA 6.800W                                                                | UN  | 10,00      | Classificado | LORENZETI      |        | 48,30          | 483,00      | *   |



Pien - 2020

## Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2020

Página:4

| Item                                                                                                                                              | Produto/Serviço          | UN. | Quantidade | Status       | Marca         | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|------------|--------------|---------------|--------|----------------|-------------|-----|
| Lote 006 - Lote 006                                                                                                                               |                          |     |            |              |               |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                               | 20833 VENTILADOR DE MESA | UN  | 5,00       | Classificado | MONDIAL 40 CM |        | 142,80         | 714,00      | *   |
| com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v. |                          |     |            |              |               |        |                |             |     |
|                                                                                                                                                   |                          |     |            |              | VALOR TOTAL:  |        | 35.449,39      |             |     |

Publicado por:  
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo  
Código Identificador:E9544E8A

**SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

Detentor da Ata: SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME,  
CNPJ sob nº 11.097.648/0001-44  
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390392300 - Contas: 2930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390392300 - Contas: 600

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390392300 - Contas: 2080

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390392300 - Contas: 2520

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390392300 - Contas: 3580

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390392300 - Contas: 1690

Valor Total: 27.671,81 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:FF1FB68D

**SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Detentor da Ata: COMERCIAL VITORIA LTDA - ME.

CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 - Contas: 2000

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390302600 - Contas: 1640

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; - Contas: 350

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; - Contas: 820

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600; - Contas: 1020/1030

Valor Total: R\$ 35.449,39 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:D73624A0

**SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL FIRELI EPP.

CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 - Contas: 2000

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390302600 - Contas: 1640

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; - Contas: 350

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; - Contas: 820

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600; - Contas: 1020/1030

Valor Total: R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:54FA7DAB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 8/2020, na forma presencial.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020****230**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 Detentor da Ata: COMERCIAL VITORIA LTDA – ME. CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600- Contas: 2000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 - Contas: 1640 SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; - Contas: 350 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; - Contas: 820 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;- Contas: 1020/1030 Valor Total: R\$ 35.449,39 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

10 de Fevereiro de 2020



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 008/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30, Inscrição Estadual nº 256.674.140, com endereço na Rua Castelo Branco, nº 1157, Bairro Colonial, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89288-330, fone/fax: (47) 3633-7020, e-mail [dannacomercial@dannacomercial.com.br](mailto:dannacomercial@dannacomercial.com.br); neste ato representada por **Albino Celso Danna**, inscrito(a) no CPF sob nº 537.697.759-53.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**.
3. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.
- 5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

232

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600<br>Contas: 2900 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600<br>Contas: 540           |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600<br>Contas: 2000                          |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600<br>Contas: 2480          |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600<br>Contas: 3520                             |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600<br>Contas: 1640        |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                                                                           |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;

233

Contas: 350

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;

Contas: 820

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

Contas: 1020/1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

|                                                 |                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | SCHEILA FUERST SCHROTH    |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | HELONEIDA SOUZA DA MATTA  |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | MARCIO ALVES DOMINGOS     |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | IVAN BUENO FRANCO         |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | JANE RIBEIRO DA SILVA     |
| SECRETARIA DE GOVERNO                           | ANTONIO CARLOS DE RAMOS   |
| SECRETARIA DE SAÚDE                             | DENIS CARVALHO            |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS     | PAULO CAVALHEIRO DA SILVA |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO   | SIMON SCHNEIDER           |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

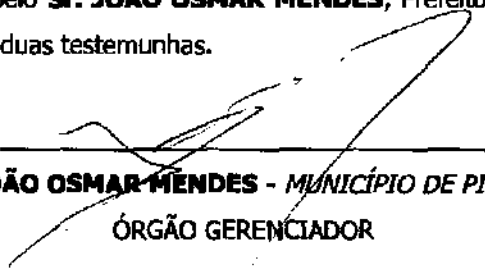


# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

234

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

  
**JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: 

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 8/2020

Equipamento

Página: 1

| Item         | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN. | Quantidade | Status       | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
| 001          | 20834 VENTILADOR DE TETO<br>acoplado ao teto, com 03 pás, 01 velocidade e função exaustão, mínimo de 130 de potência. Voltagem 110/220v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 10,00      | Classificado | VENTISOL |        | 140,00         | 1.400,00    | *   |
| 001          | 20835 VENTILADOR DE PAREDE<br>• Ventilador de parede 60 cm.<br>CARACTERÍSTICAS<br>• Composição de aço e plástico.<br>• 03 velocidades.<br>• 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia.<br>• Grades em aço, com pintura eletrolítica.<br>• Potência de 200W.<br>• Oscilação horizontal.<br>• Regulagem de inclinação manual.<br>• Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V.<br>• Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm<br>• Peso aproximado: 3,6kg<br>• Certificado pelo INMETRO.<br>GARANTIA<br>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.<br>O fabricante contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia, substituindo as peças com defeito. | UN  | 10,00      | Classificado | VENTISOL |        | 188,00         | 1.880,00    | *   |
| 001          | 20836 CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR<br>Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 5,00       | Classificado | VENTISOL |        | 40,00          | 200,00      | *   |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |              |          |        | 3.530,00       |             |     |

Publicado por:  
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo  
Código Identificador:E9544E8A

**SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

Detentor da Ata: SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME,  
CNPJ sob nº 11.097.648/0001-44  
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**  
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390392300 - Contas: 2930  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390392300 - Contas: 600  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390392300 - Contas: 2080  
**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390392300 - Contas: 2520  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390392300 - Contas: 3580

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390392300 - Contas: 1690

Valor Total: 27.671,81 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)  
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

**JACQUELINE NIEZER**  
Secretária de Administração e Finanças

**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:FF1FB68D

**SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Detentor da Ata: COMERCIAL VITORIA LTDA - ME.  
CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**  
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 - Contas: 2000  
**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390302600 - Contas: 1640  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600 - Contas: 350

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**  
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600 - Contas: 820  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**  
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600 - Contas: 1020/1030

Valor Total: R\$ 35.449,39 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)  
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.  
Validade: 31 de dezembro de 2020.

**236**

**JACQUELINE NIEZER**  
Secretária de Administração e Finanças

**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:D73624A0

**SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.  
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**  
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 - Contas: 2000  
**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390302600 - Contas: 1640  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600 - Contas: 350  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**  
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600 - Contas: 820  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**  
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600 - Contas: 1020/1030

Valor Total: R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

**JACQUELINE NIEZER**  
Secretária de Administração e Finanças

**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:54FA7DAE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 8/2020, na forma presencial.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020****237**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600- Contas: 2000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 - Contas: 1640 SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; - Contas: 350 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; - Contas: 820 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;- Contas: 1020/1030 Valor Total: R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais) Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR

**MEENDES** Prefeito Municipal

10 de Fevereiro de 2020